



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

**Os Direitos Humanos em tempos de Paz
negativa. A Síria e a Somália como estudos de
caso.**

Márcia Alexandra Santos Ferreira Almeida

Orientação: Professora Doutora Maria da Saudade Rodrigues

Colaço Baltazar

Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus

Dissertação

Évora, 2016



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

**Os Direitos Humanos em tempos de Paz
negativa. A Síria e a Somália como estudos de
caso.**

Márcia Alexandra Santos Ferreira Almeida

Orientação: Professora Doutora Maria da Saudade Rodrigues

Colaço Baltazar

Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus

Dissertação

Évora, 2016

Página deixada em branco propositadamente

Dedicatória

Aos meus pais e ao João.

Epígrafe

“When the whole world is silent, even one voice becomes powerful”

Malala Yousafzai

Agradecimentos

Ao longo do Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus, tive pessoas ao meu lado que ajudaram-me, direta ou indiretamente, a cumprir o meu objetivo e a concretizar mais uma etapa da minha vida.

Gostaria de agradecer à Universidade de Évora por ter proporcionado a oportunidade de realizar os meus estudos e contribuído para a concretização de mais uma etapa da minha formação académica.

Palavras não são suficientes para agradecer à professora Doutora Maria da Saudade Baltazar, pela forma positiva como encarou este desafio, pela paciência e pelos obstáculos que enfrentou. O meu profundo agradecimento pela sua orientação que incentivou este projeto.

Quero agradecer à minha família que sempre acreditou em mim. Aos meus pais e aos meus irmãos agradeço a compreensão e o encorajamento proporcionado ao longo deste projeto.

Aos meus amigos e conhecidos pelas palavras de incentivo.

Aos meus empregadores e colegas pela paciência e apoio.

Por fim, ao João, o meu parceiro, que acompanhou-me nesta luta; sem o teu apoio não teria conseguido.

Desta forma, não podendo agradecer a cada pessoa que me acompanhou nesta jornada, um obrigado. Não é suficiente, mas transmite um profundo agradecimento a todas as pessoas que contribuíram para a realização da minha dissertação.

Resumo

Os Direitos Humanos em tempos de Paz negativa. A Síria e a Somália como estudos de caso.

A questão dos Direitos Humanos e as suas violações continuam a passar despercebidas a nível mundial. Perante uma Paz negativa, é o dever da comunidade internacional interferir na construção de Paz em Estados dominados pela violência e fazer esforços na prevenção de conflitos. Os confrontos que se alastram em diferentes regiões da Somália, sob controlo de grupos rebeldes e a escalada de violência que levou a uma crise humanitária na Síria, com habitantes de ambos os países a terem de se deslocar e a refugiarem-se em países vizinhos por não se sentirem seguros no próprio país, são os estudos de caso escolhidos para analisar o que tem falhado na sua resolução. É também necessário realçar a emergência dos Estudos da Paz, presentes na ordem do dia da política mundial na mediação de conflitos, na gestão de crises e cooperação nas sociedades afetadas pela violência.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Humanos, Paz, Síria, Somália

Abstract

Human Rights in times of negative peace. Syria and Somalia as case studies

The human rights subject and their violations continue unnoticed in a global level. Faced with a negative peace, it is the duty of the international community to assist in building peace in states where violence dominates and make efforts in preventing conflicts. The deadly confrontations that spread through different regions in Somalia, under the control of rebel groups, and the escalation of violence that led to a humanitarian crisis in Syria, with the population of both countries moving around and taking shelters in neighbor countries because they don't feel safe in their own, are the case studies chosen to analyze what has failed in their solution. It is also necessary to enhance the emergency of Peace Studies, which comes in the agenda of world politics in conflict mediation, in crisis management and cooperation in societies affected by violence.

KEY WORDS: Human Rights, Peace, Syria, Somalia

Índice

Lista de Abreviaturas.....	11
Lista de Figuras	13
Lista de Tabelas.....	14
Introdução.....	15
Parte I.....	20
Capítulo 1 – Direitos Humanos.....	20
1.1 – O direito internacional dos Direitos Humanos e o direito internacional humanitário.....	22
1.2 – A aplicação global das normas do direito internacional dos Direitos Humanos e do direito internacional humanitário.....	25
1.3 – Desafios dos Direitos Humanos na sociedade atual	29
Capítulo 2 – Polemologia e Irenologia.....	34
2.1 – A Polemologia – ciência da Guerra.....	35
2.1.1 – A transformação do conflito e a sua prevenção	36
2.1.2 – A sociedade do pós-conflito.....	42
2.2 – A Irenologia – ciência da Paz: Como defini-la?	44
2.2.1 – A Paz por John Galtung	48
2.2.2 – Como construir uma sociedade pacífica e respeitadora dos Direitos Humanos?.....	50
2.2.3 – A importância dos estudos de Paz e do conflito na educação.....	58
2.2.4 – Os movimentos sociais pela Paz e pela justiça social	60
Capítulo 3 – A atuação para a Paz e seus principais intervenientes	63
3.1 – Atores do Sistema Internacional	65
3.2 – As missões para a Paz - «peacekeeping», «peacebuilding», «peacemaking» e «peace-enforcement»	68
3.3 – O papel da força militar na zona de conflito	73
Parte II – Estudos de caso: Síria e Somália	76

Capítulo 4 – A Síria	77
4.1 – A escalada de violência na guerra síria e a sua crise humanitária	78
4.2 – A implementação dos Direitos Humanos em países muçulmanos e do Médio Oriente.....	90
Capítulo 5 – A Somália	96
5.1 – A guerra civil somalí e as dinâmicas da sua crise humanitária.....	97
5.2 – A (in) existência dos Direitos Humanos em África	107
Capítulo 6 – A violação do Direito Internacional Humanitário na Síria e na Somália e a sua “proteção humanitária”	116
6.1 – Comparação entre os conflitos da Síria e da Somália	117
6.2 – A instabilidade do Sistema Internacional e o seu falhanço em situações de conflitos armados	119
Capítulo 7 – Reflexões para futuras investigações	130
7.1 – Que evolução para a sociedade contemporânea face à ineficácia da aplicação dos Direitos Humanos num mundo inseguro?	130
7.2 – Serão necessários mais estudos para compreender a importância de uma atuação eficaz?	133
Conclusão	134
Referências Bibliográficas	137

Lista de Abreviaturas

CADBC – Carta Africana sobre o Direito e Bem-estar da Criança

CADHP – Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos

CICV – Comitê Internacional da Cruz Vermelha

CNS – Coalização Nacional Síria

DCDHI – Declaração do Cairo sobre os Direitos Humanos no Islão

DIDH – Direito Internacional dos Direitos Humanos

DIH – Direito Internacional Humanitário

DPKO/DPS – *Department of Peacekeeping Operations* (Departamento de Operações de Manutenção de Paz)/ *Department of Field Support* (Departamento de Apoio no Campo)

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

EIIS – Estado Islâmico do Iraque e da Síria

ELK – Exército de Libertação do Kosovo

ELS – Exército Livre Sírio

FMI – Fundo Monetário Internacional

GFT – Governo Federal de Transição

GM – Guerra Mundial

GPI – *Global Peace Index* (Índice Global da Paz)

HRE – *Human Rights Education* (Educação em Direitos Humanos)

OCI – Organização para a Cooperação Islâmica

OMC – Organização Mundial do Comércio

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONG – Organizações Não-Governamentais

ONU – Organização das Nações Unidas

OPCW – *Organisation for the Prohibition of Chemical Weapons* (Organização para a Proibição de Armas Químicas)

OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte

PMEDH – Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos

RI – Relações Internacionais

TPI – Tribunal Penal Internacional

UA – União Africana

UCI – União das Cortes Islâmicas

UNAMIR – *United Nations Assistance Mission for Rwanda* (Missão de Assistência das Nações Unidas para Ruanda)

UNEP – *United Nations environment Programme (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente)*

UNESCO – *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization* (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura)

UNICEF – *United Nations Children's Fund* (Fundo das Nações Unidas para a Infância)

UNITAF – *United Task Force* (Força Tarefa Unificada)

UNOCHA – *United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs* (Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários)

Lista de Figuras

Figura 1: Total de mortes em combate, por ano, nas guerras civis e o número de países em guerras civis.....	38
Figura 2: Os Países mais e menos pacíficos em 2011 – os países com pontuação mais baixa são os mais pacíficos.....	45
Figura 3: Os Países mais e menos pacíficos em 2013 – os países com pontuação mais baixa são os mais pacíficos.....	46
Figura 4: Os Países mais e menos pacíficos em 2015 – os países com pontuação mais baixa são os mais pacíficos.....	47
Figura 5: Conflitos violentos em 2014 (a nível nacional).....	63
Figura 6: Número de mortes no conflito sírio entre Março de 2011 a Agosto de 2015.....	80
Figura 7: Dados da destruição química síria de 2015.....	88
Figura 8: Taxa de mortalidade, em bruto, por cada 1000 pessoas.....	99
Figura 9: Pobreza em percentagem entre países afetados pela violência.....	110

Lista de Tabelas

Tabela 1: Visão geral dos principais termos sobre a Paz positiva e negativa de Johan Galtung.....	49
--	----

Introdução

Foi a partir dos anos 1970 que as organizações não-governamentais começaram a recorrer a movimentos sociais em favor dos Direitos Humanos, tendo a Amnistia Internacional ganho um prémio Nobel da Paz em 1977, incluindo os políticos que invocavam os Direitos Humanos na sua política externa e doméstica. A partir desta época, os Direitos Humanos começaram a receber maior atenção. A problemática dos Direitos Humanos começou a entrar na vida da população em geral, tanto a nível social como político, como forma de afirmação, ao apelo, ao bom senso, à liberdade e à identidade. A população foi-se acostumando a definir o conceito de Direitos Humanos como uma forma de proteção às violações dos direitos básicos de vida.

É no seio da comunidade internacional que o tópico dos Direitos Humanos é abordado, sempre que se encontrem violações aos direitos básicos de cada indivíduo. As ameaças aos Direitos Humanos manifestam-se de várias formas, desde a desigualdade económica à ameaça da proliferação nuclear. Vivendo numa sociedade de informação, as violações aos Direitos Humanos não passam despercebidas e os conflitos não são ignorados. Um factor que permanece igual ao longo dos séculos é o recurso frequente à guerra pelo Homem para “resolver” disputas ou outros problemas. Os conflitos, assim como a sua persistência, que se dão a nível global, determinam que o mundo vive em Paz negativa, contudo, a ausência de guerra não significa apenas ausência de violência porque esta pode-se dispersar por vários meios: presença de violência por atos físicos leves e psicológicos. Fala-se tanto de Direitos Humanos mas está-se longe de um empenho fidedigno para que sejam integralmente tidos em conta.

A Paz é uma esperança e um objetivo referente a todas as populações. Mas pode ainda ser um estado próprio, de satisfação, uma vez que ninguém está em Paz, ou seja, satisfeito, se é privado de ter acesso a direitos básicos como comida, educação, cuidado médico ou comida. Se as mulheres, um grupo oprimido, são privadas de direitos económicos, sociais e políticos, tal como as crianças, os sem-abrigo, os doentes mentais, os refugiados e as minorias raciais então não se está em Paz. Um mundo em Paz deveria ser um mundo em que questões económicas, ambientais e sociais promovessem o bem-estar de cada indivíduo. É das injustiças sociais que provêm os conflitos, do sofrimento resultante da falta de água, da fome, falta de emprego e de segurança. Dentro da área dos estudos para a Paz, a sua análise aprofundada começou a ser necessária de forma a compreender o caminho para uma sociedade pacífica. Os estudos para a Paz e do conflito complementam-se, uma vez que

os conflitos podem tomar diferentes proporções e a sua resolução vai se tornando mais difícil quanto mais tempo uma guerra se prolongar. Os Direitos Humanos e a Paz estão interligados porque a negação dos Direitos Humanos é por si mesmo uma negação à Paz.

Os estudos de caso em análise no âmbito desta pesquisa são a Síria e a Somália. São casos que retratam a realidade atual, na qual a segurança da população tem sido inexistente. A situação que os países têm encarado é de caráter violento e demonstra a falta de soluções adequadas para os conflitos nos respectivos países. A Somália tem vivido anos de repressão política, fome e seca. As intervenções internacionais não têm sido suficientes para atenuar o sofrimento da população e o país continua em estado crítico e sem um governo estável, originando milhões de refugiados e deslocados internos. A situação humanitária na Síria não só atinge a população, originando incomparáveis fluxos de refugiados, como afeta o património histórico-cultural. A comunidade internacional está atenta às violações dos Direitos Humanos e vai se tornando intolerável a falta de uma solução pacífica para a situação. Se os problemas são grandes, o potencial de os resolver é ainda maior.

A instabilidade da comunidade internacional no processo de resposta tarda em intervir em situações de conflito o que caracteriza um problema na sua resolução. Quando existe dificuldade em atuar de maneira rápida sobre um conflito, este agrava-se e a população fica privada de usufruir de direitos fundamentais à vida. O papel da comunidade internacional face às violações dos Direitos Humanos é alvo de destaque quando o próprio Estado falha na proteção da população. A inexistência de soluções pacíficas para terminar um conflito e a incapacidade da comunidade internacional em “impor” uma Paz positiva tornam este tema importante para futuros projetos. O tópico dos Direitos Humanos é relevante na agenda internacional pois é imprescindível à vida do Homem, no entanto, o seu conceito não vai ao encontro das práticas exercidas na realidade contemporânea.

No âmbito desta temática relacionada com a evolução da consciência humana, foram realizados estudos em torno dos Direitos Humanos enquanto fator relevante para a atual época, dentro do sistema internacional. Agostinho Reis Monteiro (2014) descreveu no livro “*Ethic of Human Rights*” que os seres humanos, acima de tudo, são os seus sentimentos e valores. O autor afirma que a educação dos Direitos Humanos é uma educação ética e cívica crucial para as sociedades contemporâneas e para a sobrevivência da Humanidade. Jack Donnelly, em 2007, escreveu um artigo denominado “*The Relative Universality of Human Rights*” onde defende os Direitos Humanos como direitos universais. Em 2006, David Forsythe, no livro “*Human rights in International Relations*” marca a evolução dos Direitos

Humanos no início do século XXI e como estes são fundamentais para o bem da sociedade. Para Samuel Moyn, em “The Last Utopia” de 2010, a ideia utópica seria um “programa” ideal onde os Direitos Humanos são realmente usados, onde as pessoas têm proteção social e aqueles que violam as normas básicas dos Direitos Humanos são punidos.

A escolha deste tema baseou-se na necessidade de compreender a falta de soluções adequadas para as violações dos Direitos Humanos que causam sofrimento às populações envolvidas em conflitos. As crianças e as mulheres são o grupo minoritário mais prejudicados com a violência à sua volta. A aplicação dos Direitos Humanos nestes países é exequível com esforço e com tempo. As consequências dos conflitos englobam a perda de familiares, destruição de património cultural, aumento de ódio, aumento da violência e o aumento de refugiados. A questão dos refugiados torna-se um dos grandes problemas a nível mundial pois causa agitação social nos países acolhedores. Foram escolhidos os estudos de caso da Síria e da Somália por serem países que não conseguem assegurar proteção humanitária aos seus habitantes, no entanto, a comunidade internacional também não consegue encontrar meios para atenuar estas crises. Estes fatores tornam pertinente a razão da escolha do tema. Não só se trata de um tema atual como é relevante para o desenvolvimento de trabalhos relacionados com os estudos para a Paz e resolução de conflitos.

Objetivos da dissertação:

Pretende-se com este trabalho de investigação analisar os desafios da aplicabilidade dos Direitos Humanos no Médio Oriente e em África assim como demonstrar o papel essencial da educação na questão dos Direitos Humanos. Quando falha a aplicação dos Direitos Humanos em determinadas regiões é necessário, através da educação, incentivar as crianças em meios conflituosos a alcançar uma mudança positiva no seu meio ambiente e aprender a respeitar a dignidade humana.

É também pretendido contribuir para a compreensão de que os estudos para a Paz e dos conflitos são fundamentais no desenvolvimento e na criação de soluções pacíficas para terminar um conflito sem réplicas no futuro.

Para um melhor entendimento da inexistência de soluções para terminar um conflito será analisado o papel da comunidade internacional com vista à resolução de conflitos. O

papel inexistente da comunidade internacional face às violações dos Direitos Humanos, quando o próprio Estado falha na proteção da população, é alvo de debate.

Por fim, a complexidade da temática em estudo, que deriva da multiplicidade de fatores que lhes estão associados, dificulta uma abordagem extensiva sendo suficientemente específica da diversidade de situações, pelo que foram escolhidos dois países – a Síria e a Somália. A partir da contribuição destes dois estudos de caso, pretende-se compreender a situação e a necessidade de atuação rápida.

Metodologia:

No presente trabalho foi utilizado uma perspetiva multidisciplinar. O tema abordado é referido por várias disciplinas e não poderia deixar de haver perspetivas diferentes na sua análise. Esta investigação visa contribuir para a compreensão dos conflitos atuais no contexto de uma sociedade instável e insegura e como tal, foram utilizadas fontes primárias e secundárias que permitiram uma melhor análise e interpretação do tema.

Estrutura da dissertação:

Referente à estrutura da dissertação, no capítulo 1 será feita uma abordagem aos Direitos Humanos, nomeadamente como estes se apresentam na sociedade atual e quais os seus desafios. Será feita uma análise à diferença entre direito internacional dos Direitos Humanos e direito internacional humanitário. Também será explicado como os Direitos Humanos são essenciais na educação de forma a transmitir às crianças a importância de respeitar a vida humana e conviver em harmonia.

No capítulo 2 será destacada a Paz e a guerra como conceitos que não podem ser separados. Os dois fenómenos complementam-se e como tal, foi salientada a importância dos estudos para a Paz e do conflito como auxílio na resolução de um conflito. O processo dinâmico da transformação do conflito e a sua consequência na sociedade é também abordado. Foi feita uma análise ao conceito de Paz, através de Johan Galtung e como as suas análises contribuíram para diversos estudos. O capítulo terminará com a análise do contributo dos movimentos sociais na luta pela Paz e defesa da não-violência.

Dentro do capítulo 3 serão enunciados os principais intervenientes nos processos de Paz e resolução de conflitos e como estes são instrumentos fundamentais no conflito, no

auxílio da aplicação dos Direitos Humanos, principalmente em tempos de guerra, e na contribuição para um mundo pacífico.

No capítulo 4 e 5 serão abordados e analisados os estudos de caso – a Síria e a Somália – como exemplos de crises humanitárias. O contributo dos dois estudos de caso ajudou a perceber a situação específica de cada país, as causas e os efeitos destas situações, e o modo como as intervenções em causa se complementam. A Síria e a Somália, bem como outros países que vivem situações semelhantes, são o exemplo de missões de resolução de conflito que fracassaram por não terem tido atuações atempadas e nas fases iniciais da escalada dos conflitos. Os dois estudos de caso partilham a mesma preocupação que é o caso de refugiados, tornando-se importante entender que uma das suas consequências é o impacto em países vizinhos. Em ambos os capítulos correspondentes aos estudos de caso será abordada a problemática da ineficácia das intervenções com vista à preservação dos Direitos Humanos no Médio Oriente e em África. O capítulo 6 analisará a atuação da comunidade internacional em regiões alvo de situações conflituosas, especificamente no caso da Somália e da Síria, onde a violação dos Direitos Humanos é uma constante.

A dissertação terminará com reflexões finais que permitirão apontar algumas sugestões para investigações futuras.

Parte I

Capítulo 1 – Direitos Humanos

Viver numa sociedade globalizada é compreender a existência de uma interação transfronteiriça que representa lucro económico e não só. A sociedade globalizada em que vivemos visa a intensificação e multiplicação de ligações económicas, políticas, sociais e culturais, a nível mundial, entre organizações, países e pessoas.

Contudo, dentro de uma sociedade globalizada vive-se momentos de mudança progressiva. O desenvolvimento de novas formas de transporte, de comunicação e da indústria e serviços tem efeitos no aumento da qualidade de vida em certas partes da população, porém, face a esta mudança progressiva também há desenvolvimento em novas formas de conflitualidade que poderão prejudicar a segurança humana. As novas formas de ameaça e poder, como o desenvolvimento de armamento, o tráfico de drogas, infantil e sexual, a injustiça social e política, como o racismo e sexismo, os conflitos internos e entre Estados e o terrorismo¹ são fatores que tornam o mundo inseguro. Tão inseguro que os nossos direitos são violados para bem de outrem.

A ideia de “criar” um mundo em que estejamos interligados sem barreiras difundindo características políticas, económicas e sociais, é fascinante. Estarmos interligados e mais próximos é um processo de aculturação. É um processo positivo mas tem o seu lado negativo. Atualmente, apesar de serem evidentes as mudanças positivas internacionais, estas originaram mais ameaças e riscos a nível de segurança. O mundo atual é inseguro e vive-se num medo constante do que poderá acontecer e *“despite the enormous ills of our planet, there is reason to believe that our most pressing problema is not hunger, disease, poverty, social inequity, overpopulation, or environmental degradation but rather the violence that human beings commit and threaten to commit against others”* (Barash, 2014, p. 1). Os atentados terroristas que marcaram a história e que mudaram o mundo contribuíram para essas inseguranças. O medo provocou profundas mudanças na forma de encarar o mundo, de reforçar meios na política internacional ao combate ao terrorismo². Sendo assim, com que

¹ O significado do terrorismo varia conforme os acontecimentos de cada década. Por exemplo, na década de 1930, a palavra terrorismo designava a violência repressiva que os ditadores aplicavam contra os seus próprios cidadãos, como Adolf Hitler, Benito Mussolini e Joseph Stalin.

² Atualmente, o combate ao terrorismo é tão importante como outros assuntos na área das Relações Internacionais. O terrorismo tornou-se mais sangrento e eficaz, devido às novas formas de organização sendo

liberdade se fica? O problema é que as ameaças e os atentados estão longe de terminar pois o comportamento humano é imprevisível. Daí, a importância de se aprender e estudar as condições que visem alcançar a segurança humana para uma melhor educação para a Paz.

mais complicado detetar a sua base de origem e para estes grupos mais fácil de transmitir ameaças através das novas tecnologias de informação.

1.1 O direito internacional dos Direitos Humanos e o direito internacional humanitário

O Direito Internacional Humanitário (DIH), ou Direito dos Conflitos Armados, representa um conjunto de regras e normas jurídicas internacionais, que visa proteger a população em tempo de guerra. Ou seja, um conjunto de normas aplicáveis durante um conflito, que tem por objetivo resolver problemas humanitários que surjam durante os conflitos armados. Essa resolução de conflitos transita-se pelo estado de proteção das pessoas que podem estar sujeitas a sofrer com a situação; tal proteção ocorre através da restrição e limitação do uso de armas. *“Quando se fala em ‘Direito Internacional Humanitário aplicável a conflitos armados’, isso significa que há normas internacionais, estabelecidas por tratados ou pelo costume, com o intuito específico de resolver os problemas humanitários que surgem a partir de conflitos armados internacionais ou não-internacionais. Por razões humanitárias, tais normas protegem pessoas e propriedades que são ou que podem ser afetadas pelo conflito; a proteção ocorre por meio da limitação do direito das partes conflitantes de escolher os métodos e os meios de guerra. A expressão ‘Direito Internacional Humanitário aplicável a conflitos armados’ é geralmente reduzida a ‘Direito Internacional Humanitário’ ou ‘Direito Humanitário’”*³ (Bouvier, 2011, p. 3). O DIH, então, não é um fenómeno novo, porque é *“praticamente tão antigo como a guerra em si”* (Bouvier, 2011, p. 3), ou seja, o fenómeno existe perante a necessidade de aplicar normas em conflitos armados que protejam todas as pessoas envolvidas no mesmo.

A origem do DIH baseia-se em duas principais convenções, *ainda* hoje conectadas: as convenções de Genebra e a convenção de Haia. As convenções de Genebra⁴ foram importantes para a história mundial, sendo que a quarta convenção⁵ defendia que os civis feridos ou doentes, os combatentes ou não combatentes e as mulheres grávidas fossem

³ *“Definição elaborada pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha, amplamente aceita. Fonte: Comentário sobre os Protocolos Adicionais de 8 de junho de 1977, CICV, Genebra, 1987, p. XXVII”.*

⁴ As convenções de Genebra foram realizadas entre 1864 e 1949 na qual deram origem a quatro convenções relativamente ao DIH, juntamente com mais três protocolos adicionais.

⁵ In: **Convenção IV, Convenção de Genebra Relativa à Proteção das Pessoas Civis em Tempo de Guerra**, de 12 de Agosto de 1949, disponível *online* em [<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dih-conv-IV-12-08-1949.html>] (consultado a 05 de Junho de 2015).

“protegidos pela Convenção as pessoas que, num dado momento e de qualquer forma, se encontrem, em caso de conflito ou ocupação, em poder de uma Parte, no conflito ou de uma Potência ocupante de que não sejam súbditas.” (Art.4º; Art.15º). Os civis são abrigados pela convenção desde que não tomem parte diretamente nas hostilidades, e todos deverão ser tratados *“ (...) com humanidade, sem nenhuma distinção de carácter desfavorável baseada na raça, cor, religião ou crença, sexo, nascimento ou fortuna, ou qualquer outro critério análogo* (Art.3). Qualquer ato violento sobre estes civis é totalmente proibido e poderão originar um processo nos Tribunais de Justiça. *“Apesar de os académicos geralmente concordarem com o ano de 1864 como o marco inicial do DIH moderno, devido à adoção da Primeira Convenção de Genebra, é também notório que as normas contidas em tal Convenção não eram integralmente novas. Na realidade, boa parte da Primeira Convenção de Genebra teve origem no direito consuetudinário internacional que já existia. Desde 1000 aC, havia regras que protegiam certas categorias de vítimas em conflitos armados, assim como costumes que se referiam aos meios e aos métodos de guerra que eram autorizados ou proibidos durante as hostilidades”* (Bouvier, 2011, p. 3). A convenção de Haia, por sua vez, foi constituída por protocolos, seguindo as necessidades do direito de guerra, na qual indicava os princípios, os direitos e os deveres dos militares em tempo de guerra.

O princípio da aplicação do DIH também poderá ter tido origem na Batalha de Solferino⁶, na qual *“uma testemunha do massacre, um negociante de Genebra chamado Henry Dunant, ficou aterrorizado não tanto pela violência daquele confronto, mas principalmente pela situação desesperada e miserável dos feridos abandonados nos campos de batalha. Com a ajuda da população local, Dunant imediatamente decidiu juntar e cuidar dos feridos”* (Bouvier, 2011, p. 5). Dunant, então publicou um livro em 1862 chamado Memórias de Solferino que, segundo Antoine Bouvier, descrevia não só a batalha como propondo medidas que ajudassem as vítimas de guerra: (a) que sociedades voluntárias em tempos de guerra desempenhassem um papel de assistentes de serviços médicos militares; (b) que os Estados adotassem um tratado internacional, de forma a garantir equipas médicas, hospitais militares e proteção legal; (c) e que fosse criado um símbolo internacional de identificação e proteção das equipas de saúde, juntamente com os seus equipamentos médicos.

⁶ Combate no norte de Itália entre forças francesas e austríacas em 1859.

O Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH), conforme na sua declaração⁷, atua em defesa de todos os seres humanos na qual estes podem “*invocar os direitos e as liberdades proclamadas na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autónomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.*” (Art.2º) Portanto, “*Todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.*” (Art.3º). O DIDH, de uma certa forma, impõe obrigações aos Estados para que estes cumpram as leis impostas pela declaração, com o intuito proteger e promover os Direitos Humanos. Os direitos são universais, não só o Homem pode proteger os seus direitos como deve proteger os direitos de outrem. Os direitos são a base para um mundo livre, pacífico, justo e respeitador.

À primeira impressão, dá-se a entender que ambos os direitos internacionais – DIDH e DIH – atuam com um propósito idêntico e reforçam-se no que diz respeito aos princípios do direito à vida, do bem-estar e da dignidade das pessoas, contudo correspondem a perspetivas diferentes. Existe uma importante diferença: o primeiro atua em termos normativos em tempos de Paz, e o segundo em tempos de conflitos armados. O DIH tem disposições sobre questões que não estão no âmbito do DIDH, como o estatuto do combatente e do prisioneiro de guerra ou a condição de hostilidades. No entanto, apesar de terem raízes históricas diferentes, e óticas distintas, não é de estranhar que algumas normas que apresentam formulações distintas possuam a mesma essência e objetivo. O DIH aplica-se somente em tempos de conflitos armados e o DIDH aplica-se em todos os casos, sejam tempos de Paz ou de guerra, como está subentendido no art.3º da declaração onde a “*segurança pessoal*” deve permanecer em contínuo, incluindo nos tempos de conflitos armados.

Se do ponto de vista histórico o DIDH e o DIH tiveram desenvolvimentos independentes, em tratados recentes é possível identificar disposições cruzadas em ambos, como provam a Convenção sobre os Direitos das Crianças e o seu Protocolo Adicional sobre

⁷ In: **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, disponível *online* em <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/cidh-dudh.html> (consultado a 05 de Junho de 2015).

a participação de crianças nos conflitos armados e no estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional.

1.2 A aplicação global das normas do direito internacional dos Direitos Humanos e do direito internacional humanitário

Para além dos deveres civis, que constam na lei, o Estado deve assegurar os direitos dos seus cidadãos e proteger grupos ou indivíduos sujeitos a discriminações. De constar que enquanto cada um deve defender e fazer valer os seus direitos, deve também respeitar os direitos de outrem. Os Direitos Humanos são normas legais de ação obrigatória. Todos os seres humanos têm direitos e deveres a partir do momento que nascem até falecerem. As áreas do direito internacional dos Direitos Humanos e do direito internacional humanitário têm sido estudadas durante anos. A partir de conflitos internacionais com consequências a nível mundial, foram desenvolvidos mecanismos de segurança e promoção dos Direitos Humanos permitindo que vítimas de violações dos Direitos Humanos procurem proteção legal e apresentem queixas. *“É o indivíduo em seu pensar e sentir individual, em sua sensibilidade e dignidade subjetiva como indivíduo humano único que deve ser protegido pelos Direitos Humanos contra violações de sua individualidade. O ponto de partida dessas reflexões é a premissa da liberdade original do indivíduo: uma liberdade como autonomia perante uma ideologia declarada verdadeira, ante um processo histórico declarado inevitável e diante de uma autoridade metafísica posta como absoluta”* (Hahn, 2012, p. 162).

É uma garantia que existe em todos os países e demais culturas porque os Direitos Humanos são universais. Porém, existem anormalidades no sistema dos Direitos Humanos. A sua aplicação no âmbito internacional, nomeadamente na tomada de decisões ainda tem aplicação limitada. Neste contexto, a comunidade internacional tem a responsabilidade de aplicar as normas universais dos Direitos Humanos. Os próprios Estados são sujeitos a pressões diplomáticas para estarem em concordância com as normas dos Direitos Humanos, uma vez que a proteção internacional face aos Direitos Humanos é quase ausente e atua geralmente em tempos de crise humanitária. *“(…) the application of human rights standards, is still a relatively rare event. Direct protection by international agencies exists, but not often”* (Forsythe, 2006, p. 58). Seguindo ainda neste contexto, o caso da guerra do

Kosovo na qual o uso da força pela OTAN, com 79 dias de bombardeamentos, para terminar com o conflito étnico continua a ser um tema de debate. A comunidade internacional passou a imagem de que qualquer outra ação semelhante seria considerada normal. Tendo em consideração este exemplo, a intervenção humanitária careceu de uma maior vontade política apesar dos esforços para obter sucesso na resolução do conflito. Isto demonstra que é preciso uma reflexão para que a proteção do Homem seja mais eficiente. A comunidade internacional faz sempre tentativas de implementação dos Direitos Humanos para que tenha êxito mas não é perfeito.

Os Direitos Humanos são aplicados com o intuito de proporcionar uma vida digna a cada ser humano sem discriminação. Há autoridades para tal, tanto a nível nacional como internacional. Estas autoridades têm de *“garantir que os Direitos Humanos sejam protegidos no quadro de um Estado de Direito (...)”*, uma vez que *“o respeito dos Direitos Humanos por parte das autoridades responsáveis pela aplicação da lei reforça de facto a eficácia da atuação dessas autoridades, (...) constitui também uma exigência prática em termos de aplicação da lei”* (ONU, 2001, p. VI). Porém, as autoridades não garantirão totalmente as normas morais para que todos cumpram, mas a doutrina dos Direitos Humanos atua como fornecedora de uma base moral mínima, no sentido de regular uma sociedade globalizada. Os Direitos Humanos tornam-se indispensáveis para a compreensão de uma sociedade globalizada de forma a demonstrar como os seres humanos devem ser tratados. O facto de o Homem ter consciência do “deve fazer”, não implica que o faça; logo, é necessário *“uma consciência de cidadania e uma militância pelos Direitos Humanos exercendo-se em condições que são, objetivamente falando, duramente adversas”* (Oliveira, 2008, p. 8).

É fundamental existir moralidade para proceder com justiça aos Direitos Humanos. Ter direito não significa que o Homem siga as normas presentes na lei. Ter direito significa poder exigir liberdade individual e o dever, dentro da lei. Mas quando existe um dever, não existe uma eficácia desse direito porque nem sempre são concretos na realidade. Os direitos são a base da lei de um Estado mas a consciência também está incluída no fator do “ser humano” e no relacionamento com outros seres humanos.

O direito internacional humanitário é um conjunto de regras internacionais com a missão de proteger indivíduos em tempos de guerra. Um conflito pode ter consequências mortais e causar graves danos a uma população. Como tal, foi necessário desenvolver mecanismos de proteção e garantia dos Direitos Humanos, em especial o direito

internacional humanitário, cujo principal interesse baseia-se em limitar o recurso à violência durante um conflito armado através dos seguintes objetivos: *“proteger as pessoas que não participam diretamente nas hostilidades, ou que já deixaram de o fazer – os feridos, náufragos, prisioneiros de guerra e civis; limitar os efeitos da violência nos combates destinados a atingir os objetivos do conflito”* (ONU, 2004, p. 3).

As violações dos Direitos Humanos acontecem principalmente em tempos de conflitos armados, sendo os mais graves o genocídio – *“for a crime of genocide to have been committed, it is necessary that one of the acts listed under Article 2 (2) of the Statute be committed, that the particular act be committed against a specifically targeted group, it being a national, ethnical, racial or religious group”* (Martin, et al, 2006, p. 454) – os crimes contra a humanidade – nomeadamente, *“murder, extermination, enslavement, deportation, and other inhumane acts committed against any civilian population, before or during the war; or persecutions on political, racial or religious grounds in execution of or in connection with any crime within the jurisdiction of the Tribunal, whether or not in violation of the domestic law of the country where perpetrated”* (Martin, et al, 2006, p. 4) – e os crimes de guerra – nomeadamente, *“violations of the laws or customs of war. Such violations shall include, but not be limited to, murder, ill-treatment or deportation to slave labor or for any other purpose of civilian population of or in occupied territory, murder or ill-treatment of prisoners of war or persons on the seas, killing of hostages, plunder of public or private property, wanton destruction of cities, towns or villages, or devastation not justified by military necessity”* (Martin, et al, 2006, p. 504-505).

Existem desafios à aplicação do direito internacional humanitário num conflito armado tal como o respeito pelo DIH. A proximidade dos civis com as operações militares devido ao crescimento de funções militares que eles assumem causa confusão na altura de distinguir os combatentes dos civis. *“Um desafio recente para o DIH é a tendência dos Estados de rotular como ‘terroristas’ todos os atos de guerra cometidos por grupos armados não estatais contra eles, sobretudo, em conflitos armados não internacionais. Embora o conflito armado e os atos de terrorismo sejam diferentes formas de violência regidas por diferentes conjuntos de leis, eles passaram a ser percebidos como praticamente sinônimos devido à constante mistura no domínio público”* (CICV, 2012). Ou seja, o uso do termo terrorista para rotular qualquer ataque de guerra por grupos armados pode desencorajar a aplicação das normas do DIH.

Um dos desafios que também dificulta a aplicação do DIH é o uso de armas no conflito. Essas armas podem ser nucleares, químicas ou clássicas como, por exemplo, armas incendiárias, bombas, minas e/ou outros dispositivos que podem ser controlados à distância. *“Uma ampla variedade de novas tecnologias entrou no campo de batalha moderno. Os sistemas de armas controladas à distância, como os aviões teleguiados, são cada vez mais usados pelas partes em conflitos armados. Os sistemas de armas automáticas também estão em ascensão e determinados sistemas autônomos, como robots de combate, estão sendo considerados para futuro uso no campo de batalha. Não restam dúvidas de que o DIH aplica-se a essas novas armas e ao emprego de novas tecnologias na guerra. No entanto, esses novos meios e métodos de guerra impõem desafios jurídicos e práticos em termos de assegurar que o seu uso cumpra com as normas existentes do DIH e também seja dada devida consideração ao impacto humanitário previsível em decorrência do seu uso”* (CICV, 2012). A questão das armas é um problema corrente no mundo; a sua utilização vai aumentando bem como o seu desenvolvimento. É provável que o mundo fosse mais seguro se não tivessem sido desenvolvidas as armas nucleares, uma invenção que pode destruir a vida na terra como, por exemplo, *“North Korea’s nuclear test and Iran’s refusal to stop its program to enrich uranium highlight the fact that the world is on the precipice of a new and dangerous nuclear era”* (Shultz & Perry & Kissinger & Nunn, 2014, p. 104). O uso de armas nucleares é o último meio de devastação em massa, principalmente porque o problema não está só nas mãos de grandes potências como a situação piora com os grupos terroristas a terem acesso a estas armas. Outra consequência que esta questão traz, remete ao fato de que dentro de um conflito armado torna-se mais difícil prestar assistência médica às vítimas destas armas.

As operações militares extraterritoriais foram-se desenvolvendo, facilitando novas formas de presença militar no território de um Estado, no entanto, *“as responsabilidades e tarefas designadas às forças multinacionais também evoluíram para abranger um espectro de operações que inclui a prevenção de conflitos, a manutenção da Paz, a pacificação, a imposição da Paz e a consolidação da Paz”* (CICV, 2012), o que implica que as operações tenham mais hipóteses de recorrer à força, *“levantando questões sobre quando e como o DIH se aplicará às suas ações”* (CICV, 2012).

O direito internacional humanitário que se desenvolveu inspirando-se em conflitos internacionais e civis passados com violações dos Direitos Humanos, continua a ter um peso significativo em conflitos armados contemporâneos. Os problemas do uso de armas de

destruição maciça, o uso da força e o não respeito ao DIH, implicam um desafio enorme na aplicação global das normas do DIH. Aumentar a proteção para os civis em conflitos armados depende da eficácia da implementação do DIH nas zonas de conflitos, bem como conseguir atenuar os desafios da sua aplicação, sendo o principal encorajar e proporcionar as condições necessárias aos Estados para atenderem às necessidades básicas da população. *“No entanto, ainda há muitos obstáculos ao acesso humanitário, incluindo questões militares, políticas e relacionadas com a segurança, que dificultam a prestação de assistência aos civis necessitados”* (CICV, 2012).

1.3 Desafios dos Direitos Humanos na sociedade atual

Os Direitos Humanos têm como principal objetivo assegurar uma vida aceitável sem discriminação, uma vez que *“todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”* (artº1). Os Direitos Humanos foram-se agregando a cada cultura como sinal de respeito aos séculos anteriores onde a inferioridade e as desigualdades eram comuns. *“Foi para respaldar as justas aspirações igualitárias de segmentos populacionais discriminados que os Direitos Humanos deixaram de ser “Direitos do Homem”; os direitos da mulher foram reconhecidos como integrantes dos Direitos Humanos universais; os homossexuais, no Ocidente, puderam começar a assumir-se; o sistema da escravidão passou a ser encarado como aberração equiparável aos crimes contra a humanidade; a expressão “afrodescendentes” firmou-se nos foros internacionais para abranger as categorias distintas de negros e mestiços unidos na mesma luta.”* (Alves, 2012, p. 60).

Os direitos do Homem mudaram tendo a presente época tido acontecimentos que marcaram a história e os Direitos Humanos demonstram que todos têm direitos em qualquer situação ou lugar conforme está explícito no artº. 6º da Declaração Universal dos Direitos Humanos: *“Todos os indivíduos têm direito ao reconhecimento em todos os lugares da sua personalidade jurídica”*, logo, direitos comuns a todos sem distinção. A existência e a promoção dos Direitos Humanos faz parte da consciência da Humanidade e atua com mais persistência nos países democráticos devido aos grandes valores da liberdade, fraternidade e igualdade associados à democracia.

Perante uma sociedade globalizada é possível testemunhar grandes feitos do Homem através de novas descobertas e conquistas. Os direitos foram mudando e as diferenças são notórias: na atual sociedade o Homem, pela lei, está “protegido” contra a discriminação e o maltrato, mas a intensidade da sua implementação é apenas evidente em países democráticos. Os Direitos Humanos tornaram-se num fenómeno global, principalmente para introduzir a noção de crime contra a humanidade. Mas quais são os direitos do Homem mais desrespeitados na sociedade globalizada em que se vive?

A II Guerra Mundial provocou um grande impacto no mundo e teve consequências em vários países, iniciando uma necessidade de mudança. Foi necessária uma reflexão global e cooperação internacional sobre a questão dos Direitos Humanos. O grande desafio dos Direitos Humanos face à presente Era é uma ideia de universalidade desses mesmos direitos e a sua prática na “vida real”. O processo histórico da liberdade social ligada aos Direitos Humanos está relacionada com os movimentos sociais em defesa da diversidade cultural no sentido de defender uma igualdade perante a lei sem diferenças. Os direitos no âmbito da universalidade são entendidos de formas diversas por diferentes culturas. Todas as culturas possuem valores próprios e neles, os Direitos Humanos nem sempre são concebidos de forma igual, em comparação com outras culturas. Nota-se que algumas sociedades dão mais destaques a alguns direitos que outras, resultando assim uma assimetria de direitos em diferentes sociedades. A implementação de direitos numa sociedade é importante mas o seu respeito deve ser preservado.

Os Direitos Humanos são encarados de várias formas por diferentes culturas o que coloca um desafio à modernidade. Tanto podem ser considerados a base da dignidade humana como podem estar ligados a diferentes culturas, ou seja, cada cultura tem a sua base moral para a definição e implementação destes direitos.

Conforme no artº.18º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, *“toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.”*. Neste caso, existem diversos grupos religiosos que merecem respeito, tendo o Estado o dever de assegurar liberdade religiosa. É necessário eliminar a discriminação religiosa que se sucede em vários países, uma vez que não existe respeito por outras religiões. O mundo árabe abrange as mais diversas consequências da religião servindo, em certos casos, para justificar atos violentos.

A desigualdade permanece e não existe forma lutar contra o sistema. Um exemplo, é o facto da proibição de mudar de religião e o Homem poder exercer a poligamia e as mulheres, neste caso, não.

Um dos direitos do Homem mais em causa é o económico. Este direito é essencial para o bem-estar do Homem mas quando lhe é negado agravam-se as desigualdades sociais e a pobreza, provocando exclusão social. *“Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade”*. (artº.25, ponto 1). É necessário a intervenção do Estado, principalmente para garantir a proteção dos direitos económico-sociais, para que o impacto da globalização económica não seja tão assimétrico. A segurança social, como um *“conjunto de instituições, medidas, direitos, obrigações e transferências cujo propósito é, em primeiro lugar garantir o acesso à saúde e aos serviços sociais e, em segundo lugar, providenciar uma segurança de rendimento que permita aliviar a pobreza e fazer face aos riscos da vida, isto é obviar à ausência de rendimento por motivos de desemprego, invalidez e velhice”* (Branco, 2014, p. 10-11), é em si um direito humano. A segurança social, assim sendo, proporciona um nível de vida cómodo ou assume a posição de proteção de maternidade que garante o direito à vida.

Numa sociedade globalizada, traduzida numa sociedade integrada, os Direitos Humanos são da responsabilidade da comunidade internacional para haver justiça social. O desenvolvimento de um Estado deve garantir segurança e bem-estar a todos os seus indivíduos: *“vários são os argumentos que mostram que garantia dos Direitos Humanos não é só boa para os indivíduos, é boa também para a economia”* (Branco, 2012, p. 69). O desrespeito pelo direito económico é mais frequente em indivíduos vulneráveis. *“Ronald Dworkin entende os Direitos Humanos, essencialmente, como um mecanismo de protecção das minorias em relação a decisões das maiorias tomadas em seu benefício à custa de um prejuízo para as primeiras. Isto quer dizer que o enriquecimento de uma parte do mundo não pode ser obtido à custa do empobrecimento material, cultural, espiritual da outra parte, sobretudo se esta constituir o seu elo mais fraco. Deste ponto de vista, o desemprego involuntário, a pobreza, a desigualdade internacional, deveriam ser consideradas ilegais como reclama Riccardo Petrella (2004). A ideia de protecção dos direitos das minorias*

exprime muito naturalmente, também, a essência dos direitos culturais. Assim, a diversidade cultural não deve ser vista como uma escolha à progressiva integração dos destinos da humanidade” (Branco, 2012, p. 69).

As vítimas mais frequentes da exclusão são as minorias étnicas, crianças, mulheres, homossexuais, emigrantes e pessoas fisicamente incapacitadas. Esta situação é uma negação à sua liberdade económica apenas por serem diferentes e os seus direitos estão explícitos no artº. 23º da Declaração Universal dos Direitos Humanos: *“Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego”*. *“Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual.”* *“Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de proteção social”*. Logo, é necessário promover uma igualdade mais efetiva na sociedade.

Os acontecimentos de 11 de Setembro de 2001 produziram uma onda de terror mundial e puseram em risco a segurança do ser humano. Os Direitos Humanos, neste caso, estão assentes no contexto da liberdade individual. A luta contra o terror foi ao encontro limitado das liberdades e dos direitos do Homem no âmbito da segurança máxima. Foram feitas discriminações tanto pela parte do governo como pela população entre si. A prevenção face ao terrorismo significa uma liberdade limitada onde todos são suspeitos; mas como se podem preservar os direitos do ser humano numa época de crescente terror?

Os movimentos sociais e as ONG’s lutam pelos mesmos direitos sendo a sua atuação necessária. Com a globalização, os Direitos Humanos foram-se aprofundando mais na sociedade, tornando-se um assunto relevante para a realidade global, ou seja, proporcionado a capacidade de o ser-humano defender a igualdade e lutar pela não-discriminação contra as diferenças. Desta forma, foram-se formando mais redes de cooperação tanto nacional como internacional. *“Human rights seek to allow human beings, individually and in groups that give meaning and value to their lives, to pursue their own visions of the good life. Such choices – so long as they are consistent with comparable rights for others and reflect a plausible vision of human flourishing to which we can imagine a free people freely assenting – deserve our respect”* (Donnelly, 2007, p. 28). Tais cooperações são importantes no processo de globalização pois são tidos como os meios de divulgação das violações cometidas tanto pelo Estado, ao não conseguir proteger os seus habitantes, como pela própria população. No entanto, as punições relativas às violações dos Direitos Humanos,

independentemente de quem o faz, não são tão conhecidas como deveriam, o que apresenta um obstáculo face a possíveis denúncias. Nesta perspetiva, é um desafio mencionar a realidade das constantes violações dos Direitos Humanos, no entanto, garantir um direito por movimentos sociais torna-se um trabalho mais árduo. Compete ao Estado e aos organismos internacionais garantirem os Direitos Humanos em defesa do Homem.

Capítulo 2 – Polemologia e Irenologia

“As peace follows war, so war follows peace” (Gray, 2007, p. 9). Cada vez mais o mundo está inseguro, com um futuro incerto. Torna-se importante uma sociedade de informação na propagação de fatos para o bem ou para o mal. Os conflitos podem assumir diversas formas sendo a guerra a forma extrema embora se justifique com diferentes causas, porém a sua resolução é mais difícil quanto mais tempo se prolongar. Por isso é importante saber e estudar quais os fatores que justificam os momentos e as causas de conflitualidade e perceber como podem ser dissimuladas, com abordagens teóricas. Os contributos do passado são sempre valiosos; é necessário perceber o contexto histórico-social e implementar essa lição numa abordagem contemporânea. O conflito pode ou não ser um elemento de regulação social pois as sociedades estão em constante desequilíbrio. Algumas sociedades foram encontrando equilíbrios a partir de formas conflituosas para uma mudança social. É necessário encontrar as causas do conflito para a sua análise. No entanto, a Paz e a guerra são fenómenos que não se conseguem separar, pois complementam-se. Neste capítulo serão feitas análises à Polemologia – ciência da guerra – e à Irenologia – estudos sobre a Paz, e será salientado a importância destes conceitos para um futuro pacífico. Tal como na Polemologia, a Irenologia é essencial para compreender e contribuir para a identificação de soluções de forma a travar um conflito, e se possível preveni-lo. A Polemologia é essencial para chegar à Irenologia. A Paz é um objetivo possível e uma aspiração para muitos mas é necessário estudá-la de forma a praticá-la e impô-la eficazmente.

2.1 A Polemologia – ciência da Guerra

A Polemologia – ciência da guerra – foi fundada por Gaston Bouthul em 1946, com objetivo de compreender os conflitos e a sua dinâmica.

O sociólogo francês considerava que a guerra tinha como base o fenómeno da heterofobia – o indivíduo teme o outro por este ser ou pensar diferente. É por isso que é importante estudar a guerra e conhecê-la, ou seja, analisar os ciclos da sua evolução, a sua função e as formas de resolução para preparar e perceber a Paz. O estudo do conflito veio contribuir para compreender como os conflitos devem abordados, tal foi possível com a colaboração de estudos de caso tanto a nível teórico como prático. Porém, alguns autores poderão afirmar que os conflitos não são um problema central da sociedade, uma vez que, segundo os próprios, os conflitos estão presentes em toda a parte da nossa evolução como seres humanos, como William Graham Sumner (2014) assim o expõe: “*war arises from the competition of life, not from the struggle for existence*” (Sumner, 2014, p. 27).

O facto é que no processo do desenvolvimento humano, os conflitos já fazem parte do Homem. Contudo, é sempre importante saber o conflito, ou seja, é tão necessário saber o auge do conflito como é saber a sua história, causas e o estado pós-conflito. É necessário aprender a prevenir ou reduzir um conflito, sendo parte deste objetivo a redução do uso de armas e a intervenção pela via pacífica.

A guerra é inevitável e um problema humano e, segundo Michael Howard, “*the defining quality of war is violence: organized, armed violence on the part of large groups of people*” (Howard, 2014, p. 37). São vários os conflitos que se transformaram em guerra e as suas origens e causas são diversas. São várias as teorias sobre como terminar um conflito de grande escala mas poucas as tentativas. A guerra é um instrumento político que tem feito parte da vida da população global desde sempre. Os conflitos nunca irão terminar mas sim internsificar-se pois “*not only wars ruin the environment, but environmental destruction – and its threat – can lead to wars. Millions of refugees regularly flee environment disasters such as drought, floods, famine, and disease*” (Leopold, 2014, p. 202). No entanto, não significa que vão continuar a haver motivos para o início de uma revolta social porque tal como em outros casos, por exemplo a escravatura que em tempos foi um problema social, não se acreditava que haveria de terminar, o mesmo se pode dizer da guerra. Christine Schweitzer assim o expõe: “*(...) it is wrong to assume that war has only one cause, and there is therefore only one remedy that would do away with it*” (Schweitzer, 2012, p. 259). Sempre existiu guerra e por isso têm de existir medidas para que no futuro a situação mude.

É necessário estudar o conflito para analisar alternativas pacíficas à guerra. Schweitzer, (2010), descobriu que uma alternativa construtiva, por exemplo, baseia-se na “*Defesa Social*”: conceito de resistência não violenta por parte da população ou um grupo social para ajudar na distinção clara entre agressor e defensor. Uma segunda alternativa é a “*Transformação de conflitos não-violenta*”: o seu principal objetivo passa por prevenir guerras e caso os conflitos se intensifiquem, manter a segurança e terminar com o conflito através da análise das suas causas e consequências. A transformação do conflito tem três funções: “*Peacemaking*” – a procura de uma solução para o conflito; “*Peacekeeping*”⁸ – procura usar uma maneira de prevenir conflitos e restaurar segurança; e “*Peacebuilding*” – visa lidar com as causas e consequências que advêm do conflito. A terceira alternativa é a “*manutenção de Paz civil*”: considerada a mais importante das alternativas pois tem as estratégias necessárias para transformar um conflito e superar a guerra, mas não é tão abordada. A verdade é que os “*peacekeepers*” não estão armados, não tendo mecanismos de defesa contra a violência direta, porém têm “*poderes*” defensivos próprios.

Tal como visto, estas aplicações alternativas à guerra provam que existem outros meios para travar um conflito violento, representam o poder da não-violência e confirmam que a guerra não é superior a muitas alternativas. Se houver continuidade na execução destas alternativas então haverá mudança.

2.1.1 A transformação do conflito e a sua prevenção

O fim da Guerra Fria trouxe novos desafios difíceis de resolver. Um destes desafios foi a escalada de violência entre os próprios seres humanos na qual “*killing another human being – except by accident, as self-defense, or out of insanity – is universally condemned ... except during war, in which time it is not only permitted, but applauded*” (Barash, 2014, 138). O mundo mudou, consequentemente a guerra também mudou. “*The norm used to be that wars occurred between nations-states, which fought with field armies that were supposed to target combatants and not civilians. Instead, conflicts tend to occur within nations, in the form of civil wars (as in Rwanda, Congo, and the former Yugoslavia) or national resistance movements (like the East Timorese against Indonesian occupation, the Islamic separatists in the Philippines, the Independence fighters in Kosovo, or the*

⁸ *Peacekeeping* foi um termo desenvolvido pelo antigo secretário-geral da ONU Dag Hammarskjöld após a Segunda Guerra Mundial com o intuito de atingir uma segurança global.

Palestinians against the Israelis) ” (Fasulo, 2014, p. 144). No seu livro «The clash of Civilizations», Samuel P. Huntington cita R. R. Palmer, afirmando que: “*The war of kings were over; the wars of peoples had begun*” (Huntington, 2014, p. 49). Num conflito existem vários atores que o podem transformar e usar várias estratégias para o terminar. Um conflito é sempre inevitável e pode ou não ser destrutivo. Numa sociedade existem diferentes formas de conflitos, variando desde a nível individual/nacional aos grupais/internacionais. “*Violence has occurred, in the collective form of a war, with one or more governments participating, or in the family*” (Galtung, 1998, p. 2). Segundo Samuel P. Huntington (2014), as civilizações irão colidir no futuro pois as suas diferenças irão-se destacar e para tal será necessário uma identidade civilizacional, no entanto as diferenças não significam necessariamente conflito, e conflito não significa necessariamente violência.

A sociedade atual vive em conflitos que podem ser positivos, isto é, que resulte em soluções criativas e inovadoras para se viver numa sociedade baseada na justiça e na dignidade e que realce problemas existentes para evitar outros conflitos no futuro; os conflitos podem ser negativos, ser resolvidos ou não. No entanto, os conflitos podem ser resolvidos sem recurso à violência. “*Violence must be seen in a context, and the context chosen is ‘conflict’*” (Galtung, 1998, p. 8). A violência é identificável mas difícil de definir. A violência é um ato que ocorre no reino humano e origina questões e debates. O conflito existe por meios individuais, familiar ou grupais, entre organizações e países, ou seja é omnipresente. Este tem sido o século cuja violência é o denominador comum, um século de guerras e revoluções. Não quer dizer que sejam conflitos de grande intensidade porque os conflitos de baixa intensidade é que dominam. “*The seventeenth century was the century of mathematics, the eighteenth that of the physical sciences, and the nineteenth that of biology. Our twentieth century is the century of fear*” (Camus, 2014, p. 256). Já não existe uma razão ou objetivo político que corresponda à implementação da violência num conflito armado, ficando já afastados de significados como poder, vigor ou força, no entanto “*the United Nations environment Programme (UNEP) reported in 2009 that 18 recent and ongoing civil conflicts were fueled in large part by competition over resources*” (Klare, 2014, p. 55) – como os diamantes no caso da Libéria e da Serra Leoa; petróleo no caso da Colômbia, do Iraque e do Sudão; madeira e minerais no Congo, entre outros. Este factor é importante pois está relacionado com o crescimento da população mundial, o que resultará numa luta de recursos mais acentuada. Apesar de ser o século mais sangrento e as guerras civis estarem a diminuir nos últimos 25 anos, “*a violência e os conflitos não foram banidos: uma em cada*

quatro pessoas no planeta, mais de 1,5 bilhão, vive em Estados frágeis e afetados por conflitos ou em países com níveis bastante elevados de violência criminal”⁹. Na imagem seguinte, ilustra-se como o número de países em guerras civis e as suas mortes estão a diminuir:

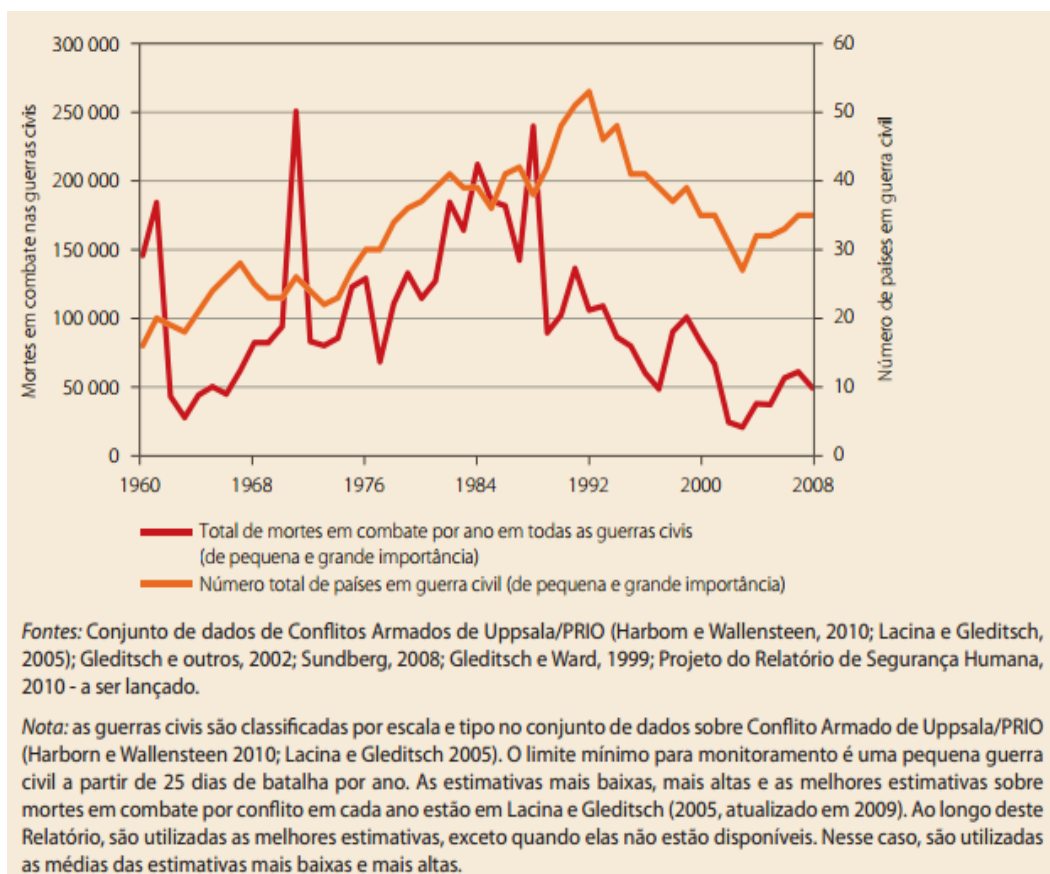


Fig. 1 – Total de mortes em combate, por ano, nas guerras civis e o número de países em guerras civis

Fonte: Banco Mundial, Conflito, Segurança e Desenvolvimento, 2011, disponível *online* em http://siteresources.worldbank.org/INTWDRS/Resources/WDR_Overview_Portuguese.pdf, pág. 3, (consultado a 11 de Abril de 2016)

⁹In: Banco Mundial, 2011, **Conflito, Segurança e Desenvolvimento**, 2011, disponível *online* em http://siteresources.worldbank.org/INTWDRS/Resources/WDR_Overview_Portuguese.pdf, pág. 2, (consultado a 11 de Abril de 2016).

¹⁰ Países afetados por fragilidade, conflitos e violência incluem países com: (1) taxas de homicídios maiores que 10 para cada 100.000 pessoas por ano; (2) grandes conflitos civis (mortes em batalhas maiores que 1.000 por ano), (3) missões de consolidação ou manutenção da paz em cumprimento de mandatos das Nações Unidas ou de regiões; e (4) países de baixa renda com níveis institucionais de 2006 a 2009 (CPIA do Banco Mundial menor que 3,2), vinculados a altos riscos de violência e conflitos.

A guerra sempre foi a *ultima ratio*, ou seja, o último recurso a ser utilizado. Carl Von Clausewitz (1984) classificaria a guerra como a continuação da política por outros meios, enquanto para Raymond Aron (2002) a política é a continuação da guerra por outros meios, ambos são iguais porque exprimem a continuidade da competição e o emprego de meios violentos e não-violentos para alcançar objetivos. Hannah Arendth afirmava que a Paz: “*peace is the continuation of war by other means*” (Arendt, 2012, p. 160).

“*A guerra é, portanto, um ato de força para obrigar o nosso inimigo a fazer a nossa vontade*” (Clausewitz, 1984, p. 75). O Homem atua irracionalmente embora sejamos definidos como animais racionais e quando atuamos com violência é geralmente derivada de raiva podendo ser irracional se se estiver perante uma situação irreversível. A ausência de emoções não promove nem causa racionalidade. Pode-se afirmar que a violência é um elemento intrínseco da vida e em tempos de guerra “vale tudo”.

Segundo a UNESCO na Declaração de Sevilha (2012) sobre a Violência em 1986, a responsabilidade é de cada um e se as guerras começam dentro da mente do Homem então a Paz deveria também começar dentro das nossas mentes: “*biology does not condemn humanity to war*”. Para Albert Einstein, a principal razão para a guerra ou conflito internacional baseia-se nas mentes e nas ações dos indivíduos políticos desejosos para impor o próprio interesse e mostrar autoridade: “*Is there any way of delivering mankind from the menace of war? It is common knowledge that, with the advance of modern science, this issue has come to mean a matter of life and death for civilization as we know it; nevertheless, for all the zeal displayed, every attempt at its solution has ended in a lamentable breakdown*” (Einstein, 2012, p. 174). Segundo Sigmund Freud, a história humana é em grande parte a história da violência humana, uma vez já teve participação em guerras de grande escala. Devido a esse historial, Freud afirma que a solução para a violência é de caráter humano: “*Violence could be broken by union*” (Freud, 2012, p. 177). Para estas duas grandes personalidades era preciso haver uma autoridade superior e central com o intuito de ter nas mãos o julgamento sobre todos os conflitos e digna de ser uma autoridade suprema com o poder necessário.

Presumidamente, o ser humano tem de viver harmonicamente entre si e quando não é possível sobrepor-se às divergências dá-se um conflito. Na perspectiva sociológica, a origem do conflito é de estrutura social pois aquando de interesses desiguais, há sempre um grupo ou individuo que assume uma posição dominante. Os conflitos podem ser positivos ou negativos mas ambos contribuem para um melhor entendimento da sociedade e como

podemos progredir. Os conflitos quando não controlados numa etapa inicial podem intensificar-se e ter repercussões fatais. A forma como os “partidos conflituais” resolvem os conflitos são muitas vezes através de represálias incluindo violência direta e indireta. O comportamento geral que os “partidos conflituais” utilizam tem três tipos de recurso: persuasão, coerção e recompensa. Normalmente num conflito, quando não existe a possibilidade de acordo diplomático recorre-se ao uso da força. Neste caso se não se chegar a um consenso são impostas sanções, o que demonstra que os conflitos têm desfechos diferentes.

Em seguida vem a parte de gerir um conflito. A gestão de um conflito pode resultar na sua resolução ou diminuição, passando pela negociação ou terminando na destruição e podendo tornar-se em guerra. A guerra está presente na sociedade global pelo que tem de se encontrar soluções, através de busca teórica e investimento prático, na luta contra uma guerra. A Polemologia é essencial para chegar à Irenologia. Mas estes estudos poderiam ser evitados, ou seja, se estivéssemos perante uma sociedade onde o conflito e a violência não predominasse, não seria necessário um estudo sobre como evitá-los. Estamos perante uma sociedade onde a Paz positiva ainda é um objetivo difícil de ser alcançado pois o conflito faz parte do ciclo de vida do Homem. *“A guerra é portanto uma opção, pois não é um recurso inevitável, e o conflito pode ser tratado mediante outros meios”* (Baltazar, 2006, p. 170). O conflito pode ser solucionado pacificamente ou terminar em guerra se a diplomacia falhar. O uso de armas é sempre o último recurso, até lá, utilizam-se meios como a negociação, a mediação e a integração.

Com o intuito de prevenir e reduzir a violência, a OMS fez a sua própria definição da palavra: *“The intentional use of physical force and power, threatened or actual, against one self, another person, or against a group or community, that either results in or has high likelihood of resulting in injury, death, psychological harm, maldevelopment or deprivation”* (OMS, 2012, p. 167). A OMS fez um apelo na sua declaração, *«Prevenir a violência e reduzir o seu impacto»*, apontando que a definição de violência tem um fardo universal nos indivíduos, nas famílias, nas comunidades e nos sistemas de saúde, realçando que a natureza destes atos podem ser físicos, sexuais, psicológicos e envolver privação e negligência. Segundo a OMS, a violência tem feito parte da experiência humana desde sempre. Hoje em dia, *“violence results in more than 1.5 million people being killed each year”* (OMS, 2012, p. 168), sendo algumas mortes devido à violência, não contando com mortes relacionadas com o suicídio que pode ser resultado de abusos sexuais, por exemplo.

A declaração de Gênebra sobre violência armada e desenvolvimento de 2006 enfatiza como os Estados e a comunidade global devem agir para prevenir e reduzir a violência para que esta não se intensifique numa guerra e cause pânico social dentro de um contexto de desenvolvimento pois existe uma ligação entre violência armada e desenvolvimento. Há mais mortes em casos onde pessoas não tiveram ligação com o conflito¹¹. Para que situações como estas diminuam devem-se fazer esforços para promover a prevenção de conflitos, redução de armas, promover um ambiente pacífico e respeitador dos Direitos Humanos.

Porém, a guerra é uma opção e como tal, é provável que a violência possa ser prevenida e o impacto reduzido. De acordo com a OMS, a prevenção de conflitos pode ser conseguida através das seguintes estratégias: “(1) *developing safe, stable and nurturing relationships between children and their parents and caregivers*; (2) *developing life skills in children and adolescents*; (3) *reducing the availability and harmful use of alcohol*; (4) *reducing access to guns, knives and pesticides*; (5) *promoting gender equality to prevent violence against women*; (6) *changing cultural and social norms that support violence*; (7) *victim identification, care and support programmes*” (OMS, 2012, p. 168).

Terminar um conflito é sempre difícil mas primeiro têm de se encontrar formas de reduzir a probabilidade que um conflito social atinja um nível violento. “*The preamble to the UNESCO constitution states that ‘since wars begin in the minds of men, it is in the minds of men that the defenses of peace must be constructed’*” (Janis, 2014, p. 31). Nesta era, muito provavelmente, o uso de força nos conflitos pode resultar na extinção da raça humana, devido ao significativo número de armas de destruição maciça existente. Quando um conflito adquire proporções drásticas, ou seja, uma guerra, as consequências são nefastas sendo o armamento uma das principais causas de fatalidades. A guerra deve ser evitada em todos os sentidos e se não houver medidas de prevenção, até que o ponto o mundo aguentará esta escalada de violência? Alcançar a Paz, então, torna-se um objetivo longínquo mas possível, no entanto “*One way of gaining peace ‘by means of peace and not by means of war’ is for the contending sides reach a mutually acceptable agreement among themselves (...) is easier said than done*” (Fisher & Ury & Patton, 2014, p. 88).

¹¹In: **Violência armada e desenvolvimento**, disponível online em http://www.genevadeclaration.org/fileadmin/docs/Leaflet/GD_leaflet_Portuguese.pdf (consultado a 19 de Maio de 2015).

2.1.2 A sociedade do pós-conflito

O ser humano não consegue viver isolado e necessita de viver em grupo, porém, nem todos os indivíduos têm o mesmo ponto de vista e como tal surgem conflitos. Quando o conflito ou a guerra termina, como é que as sociedades do pós-conflito lidam com o passado e conseguem promover uma reconciliação, prevenir o surgimento da violência e fortalecer a Paz?

Torna-se claro que um conflito não termina num cessar-fogo e pode dispesar-se em contextos, como por exemplo revoltas sociais, devido à destruição de habitações e infra-estruturas, ou políticas, requerindo mudança de governo pós-conflito. *“A violência armada contribui para o crime transnacional e é também sustentada por este, incluindo o tráfico de pessoas, drogas e armas. Quando associada à violência interpessoal e à violência baseada no gênero, ela desfaz estruturas familiares e comunitárias e deixa sequelas físicas e psicológicas permanentes nos sobreviventes”*¹². Depois de um conflito violento as consequências são inúmeras, daí a necessidade de reconstrução para o caminho da obtenção da Paz. *“Violence/war is seen as an eruption with a beginning and an end and no other consequences than those that are visible at the end of the violence: the killed, the wounded, the damage”* (Galtung, 1998, p. 9). A reconstrução representa o nascer de um novo ser humano e de uma cultura de Paz, baseada no respeito e justiça. Para Johan Galtung, existem componentes fundamentais para a estabilidade de uma sociedade pós-conflito: *“the enormous complexity of problems, dangers and opportunities that emerge from violence in general, and war in particular, has been reduced to three components: reconstruction (after the violence), reconciliation (of the parties) and then more than ever: resolution (of the underlying conflict)”* (Galtung, 1998, p. 9). Sem os três ‘R’ ou usando apenas dois, o sucesso do processo de reconstrução não será garantido.

É notório que o sentimento de união nacional é um sentimento de coexistência e reconciliação entendido como um processo e uma condição. A reconciliação, no entanto, torna-se no primeiro passo na resolução de um conflito porque promove uma forma de coexistência. Esta fórmula pode resultar porque o ódio do passado, dá lugar a novas

¹²In: **Violência armada e desenvolvimento**, disponível *online* em http://www.genevadeclaration.org/fileadmin/docs/Leaflet/GD_leaflet_Portuguese.pdf (consultado a 19 de Maio de 2015).

memórias, novos pensamentos, novas formas de vida, novas ambições que tornam o passado apenas uma má lembrança. Andrew Rigby nomeia alguns fatores sobre como as pessoas podem lidar com o passado de forma a seguir em frente e a tentar coexistir com os seus inimigos: “(a) *Security – A necessary condition for people to become reconciled to loss is the experience of a break with the past (...); (b) Truth – The capacity of a community to create a new collective memory (...); (c) Justice – The capacity the survivors to relinquish the desire for revenge fed by feelings of bitterness towards former perpetrators is enhanced to the extent that they feel genuine efforts have been made to ‘make things right’ (...); (d) Time – Dealing constructively with the past, whether at the interpersonal or collective level, requires time. The length of time necessary for new memories to be formed that allow for new relationships between those that were divided will vary from person to person and community to community according to the particular circumstances. (...); (e) Culture – Different cultures have different approaches to dealing with the past. In some cultures, to acknowledge culpability would involve an unconscionable capacity for forgiveness and letting go of any desire for retribution.*” (Rigby, 2012, p. 237).

O gesto de pedir desculpa e expressar remorsos devido a ações passadas representa uma mudança numa sociedade pós-conflito, no entanto, há quem não consiga fazê-lo pois não consegue esquecer o passado mas se conseguir insistir na justiça como base dos valores pessoais, estes passarão a ser coletivos e uma sociedade equitativa é uma sociedade livre. Uma sociedade pós-conflito deve encontrar a melhor opção para superar um passado repleto de abusos aos direitos básicos e apostar numa reconciliação prevenindo ao mesmo tempo o reaparecimento da violência. Em situações como na Somália e na Síria, sabendo que cada caso é único, a maioria da população está envolvida no conflito diretamente ou indiretamente. Em muitos casos, os participantes são jovens que foram forçados a perpetuar crimes de guerra, assassinando familiares, vizinhos, crianças. Nestes casos, onde se podem inserir numa sociedade pós-conflito? São perdoados pela sociedade por terem sido obrigados? Ou fazem parte da categoria dos “punidos”? É na diversidade de ideias que se consegue novas formas de vida e dinamismo. É um processo com um caminho longo mas com aspetos fundamentais. Este processo deve ser implementado mais eficazmente com garantias de longo-prazo. Se a guerra/conflito for superado, a sociedade deve desenhar o futuro para uma reconstrução no sentido de uma cultura de Paz. É necessário uma cultura de Paz e consciência para encontrar ou criar formas de Paz: um projeto que inclua a oposição à guerra e compreenda a ideia de Paz negativa alcançando a Paz positiva. Em certo sentido,

esse projeto retorna para os sonhos e as visões do século passado, para imagens da lei do mundo, direitos universais e instituições globais. Tanto a ação de Paz, a pesquisa e teoria de Paz fazem parte da lenta transformação da consciência. A criação desta cultura tem progredido consoante o século tem avançado e tem ficado mais como o esforço de consciência. Mas os verdadeiros vitoriosos são aqueles que emergiram da sombra do passado através de meios pacíficos. Parte da cultura da Paz é reclamar essa história.

2.2 A Irenologia – ciência da Paz: Como defini-la?

A palavra Paz é um substantivo tão fácil de entender como difícil de se explicar. Um termo que nas Relações Internacionais tem um peso significativo mas com diferentes perspectivas. Nas RI, ao falar-se de Paz, pode-se contextualiza-la em várias situações históricas mas não deixa de ser um processo complicado. Pode significar a ausência de guerra mas não é assim tão simples. Ausência de guerra não significa ausência de violência e esta pode-se dispersar por vários meios, seja pela forma psicológica ou económica. Grandes pensadores, religiosos e ativistas contribuíram para esta “causa” e tornaram-na mais conhecida, sendo a Paz uma ambição, acredita-se que pode ser uma ilusão, algo que nunca pode vir a acontecer. A Paz é um objetivo que pode ser possível e uma aspiração para muitos mas é necessário estudá-la de forma a praticá-la. É sem dúvida uma preocupação importante deste milénio e, por ser tão vasta, a Paz despertou interesses noutras disciplinas começando a estar presente em mais assuntos, relacionados com a violência e a guerra/conflito.

O conceito de Paz, segundo o Global Peace Index (GPI) – Índice de Paz Global –, é difícil de definir mas é determinado como “(...) *harmony achieved by the absence of war or Conflict*” (GPI, 2012, p. 47). Pelo Instituto para a Economia e Paz, o GPI todos os anos mede o estado da Paz em cada país, usando indicadores qualitativos e quantitativos e combinando fatores internos e externos desde o uso do papel militar e a sua expansão e das suas relações com os vizinhos ao nível de respeito pelos Direitos Humanos. A Paz relaciona-se também com a saúde, a educação e a economia. A Paz positiva pelo GPI é definida como “(...) *the attitudes, institutions and structures which create and sustain peaceful societies. These same factors also lead to many other positive outcomes which society feels are important. Therefore Positive Peace is described as creating the optimum environment for human potential to flourish*” e para tal, são precisos oito fatores (pilares da Paz): “*sound business environment, good relations with neighbours, acceptance of the rights of others,*

high levels of human capital low levels of corruption, well functioning government, free flow of information and equitable distribution of resources”¹³. Além deste fatores para uma Paz positiva, tem de estar presente a igualdade humana, união social, segurança, justiça e desenvolvimento jovem. Em 1999 a Assembleia Geral das Nações Unidas criou uma “cultura de Paz” que visava, através das crianças principalmente, fazer um caminho para a justiça, a tolerância e acima de tudo para a Paz.

Segundo estes parâmetros, em 2011 pelo GPI, foi concluído que o país mais pacífico seria a Islândia, estando no top 10 de países da Europa, Portugal coloca-se em 17º; a Síria em 116º e a Somália em último lugar, conforme está ilustrado na figura seguinte:

Countries ranked 1st have a lower score and are the most peaceful.

#	Country	Score			
1	 Iceland	1.128	152	 Zimbabwe	2.765
2	 New Zealand	1.223	154	 Russia	2.836
3	 Denmark	1.287	155	 Israel	2.893
4	 Finland	1.295	156	 Democratic Republic of the Congo	2.906
5	 Norway	1.307	157	 Pakistan	3.036
6	 Austria	1.319	158	 North Korea	3.093
7	 Japan	1.327	159	 Afghanistan	3.277
8	 Slovenia	1.342	160	 Iraq	3.372
9	 Qatar	1.346	161	 Sudan	3.378
10	 Switzerland	1.347	162	 Somalia	3.470

Fig. 2 – Os Países mais e menos pacíficos em 2011 – os países com pontuação mais baixa são os mais pacíficos

Fonte: Global Peace Index, disponível online em

<http://www.visionofhumanity.org/#/page/indexes/global-peace-index/2011> (consultado a 13 de janeiro de 2016)

Em 2011 a Somália apresentava-se em último lugar devido ao conflito interno, nomeadamente o nível elevado de violência, que ocorria no país, criando uma sociedade insegura. Segundo o GPI, o país estaria classificado em último lugar devido a crimes violentos, ao acesso de armas, ao aumento do número de deslocados e à instabilidade

¹³In: **Global Peace Index 2015**, disponível online em http://static.visionofhumanity.org/sites/default/files/Global%20Peace%20Index%20Report%202015_0.pdf, pág. 81, (consultado a 10 de Abril de 2016).

política, entre outros¹⁴. No mesmo ano, iniciava-se o começo da guerra civil Síria, estando em 118°. Em 2012 a violência no país sírio aumentava, descendo assim para o 152° lugar com a Somália a permanecer em último.

Em 2013, a sociedade global já se tinha apercebido da dimensão do conflito Sírio e a análise do GPI ao país determinou que estava menos pacífico, classificando-o no 160° lugar e a Somália logo a seguir, no 161°, como é demonstrado na figura:

Countries ranked 1st have a lower score and are the most peaceful.






















#	Country	Score		Country	Score
1	 Iceland	1.139	152	 Israel	2.781
2	 Denmark	1.193	153	 Russia	2.908
3	 New Zealand	1.227	154	 Central African Republic	2.922
4	 Austria	1.250	155	 Democratic Republic of the Congo	2.931
5	 Canada	1.281	156	 North Korea	3.008
6	 Switzerland	1.290	157	 Pakistan	3.057
7	 Finland	1.298	158	 Iraq	3.198
8	 Japan	1.312	158	 Sudan	3.198
9	 Norway	1.354	160	 Syria	3.313
10	 Belgium	1.367	161	 Somalia	3.404
			162	 Afghanistan	3.415

Fig. 3 – Os Países mais e menos pacíficos em 2013 – os países com pontuação mais baixa são os mais pacíficos

Fonte: Global Peace Index, disponível *online* em

<http://www.visionofhumanity.org/#page/indexes/global-peace-index/2013> (consultado a 13 de Janeiro de 2016)

Mas em 2015, segundo os relatórios do GPI, a Islândia continuava o em 1° lugar, Portugal registava-se no 11° lugar; a Somália passava para o 157° lugar e a Síria para o 162° e último lugar da lista:

¹⁴In: **Indicadores do Índice de Paz Global da Somália**, disponível *online* em <http://www.visionofhumanity.org/#page/indexes/global-peace-index/2011/SOM/OVER> (consultado a 13 de janeiro de 2016).

Countries ranked 1st have a lower score and are the most peaceful.

#	Country	Score
1	 Iceland	1.148
2	 Denmark	1.150
3	 Austria	1.198
4	 New Zealand	1.221
5	 Switzerland	1.275
6	 Finland	1.277
7	 Canada	1.287
8	 Japan	1.322
9	 Australia	1.329
10	 Czech Republic	1.341
152	 Russia	2.954
153	 North Korea	2.977
154	 Pakistan	3.049
155	 Democratic Republic of the Congo	3.085
156	 Sudan	3.295
157	 Somalia	3.307
158	 Central African Republic	3.332
159	 South Sudan	3.383
160	 Afghanistan	3.427
161	 Iraq	3.444
162	 Syria	3.645

Fig. 4 – Os Países mais e menos pacíficos em 2015 – os países com pontuação mais baixa são os mais pacíficos

Fonte: Global Peace Index, disponível *online* em <http://www.visionofhumanity.org/#/page/indexes/global-peace-index/2015> (consultado a 13 de Janeiro de 2016)

Em 2015 a Síria é o país menos pacífico do mundo devido à realidade do país. A intensidade do conflito provocou um aumento de refugiados¹⁵, de mortes, facilitou o acesso a armas, instabilidade política e crimes violentos¹⁶. “*Syrian refugees are the second-largest refugee population in the entire world. The United Nations High Commission on Refugees (UNHCR) has declared the Syrian refugee crisis the largest Operation in its history and have requested billions of dollars in immediate aid to provide services, aid, and shelter to more than four million Syrian refugees*” (Abboud, 2016, p. 192). E como é que o país chega à Paz? Responder esta questão, ainda será um caminho longo mas até lá, aprender com as sociedades pacíficas é um passo. “*Considering the existence of nonwarring societies is*

¹⁵ São 4,6 milhões de refugiados sírios – dispersos pelo Egito, Iraque, Jordânia, Líbano e Turquia, entre outros – a Fevereiro de 2016; e 6,563,462 milhões de deslocados internos (guerra civil contínua desde 2011). In: **Refugiados e Deslocados Internos**, disponível *online* em <https://www.cia.gov/library/publications/resources/the-world-factbook/fields/2194.html> (consultado a 7 de Fevereiro de 2016).

¹⁶In: **Indicadores do Índice Global de Paz da Síria**, disponível *online* em <http://www.visionofhumanity.org/#/page/indexes/global-peace-index/2015/SYR/OVER> (consultado a 13 de Janeiro de 2016).

important because it demonstrates that humans are capable of living without war” (Fry, 2014, p. 164-165). Com base na harmonia, na interação social, no respeito e na partilha estas sociedades pacíficas são um exemplo de como existe possibilidade de viver sem guerra.

Para Charles Webel (2012), talvez a Paz esteja relacionada com a harmonia, a justiça, a saúde, etc, em que todos os seres humanos o querem mas é difícil de alcançar, e se realmente alcançarem é de pouca duração. Mas será mesmo possível alcançar a Paz? Esta é difícil de se definir pois torna-se um tema bastante vasto, incluindo a Paz interior, a infelicidade e miséria, e exterior como a violência e a guerra. Como também inclui Paz positiva, presença na sociedade de um estado de espírito harmonioso, sentido de justiça e igualdade, e Paz negativa, ausência de violência, reconhecida por Johan Galtung e outros.

No relatório do Índice Global de Paz de 2015, como acima mencionado, está definido que a Paz positiva traduz-se nas atitudes, instituições e estruturas que criam e sustentam sociedades pacíficas. Mas a Paz pode ser inalcançada. Porquê? Por causa da sua antítese: o terrorismo. Este não só é utilizado para espalhar o terror entre nações e torná-los mais vulneráveis como também é imprevisível sendo que a sua forma mais letal é o terrorismo por suicídio porque é flexível, inesperado e o autor não espera sobreviver, logo, eficaz. Alcançar a Paz significa ultrapassar o medo do “inesperado”. Ou seja, *“Peace is not and probably cannot be either perfect or unending”* (Webel, 2012, p. 74). O GPI em 2015 também concluiu que existem países que conseguiram melhorias, sendo países onde o conflito foi dominante durante anos, tal como o Ruanda, Myanmar, Costa do Marfim, Georgia e a Indonésia. Estes conseguiram uma transição para uma sociedade mais pacífica. Se estes países conseguiram, então outros na mesma situação também poderão conseguir. Qualquer definição de Paz inclui ausência de violência direta entre estados mas torna-se uma Paz negativa. O principal objetivo é criar uma estrutura baseada na reciprocidade: o bem que se quer para si mesmo também é válido para o bem dos outros e assim criar mais uma etapa para uma sociedade pacífica.

2.2.1 A Paz por Johan Galtung

A Paz não se baseia apenas na ausência de guerra, há mais que isso. *“First of all there is the old idea of peace as a synonym for stability or equilibrium. This conception of peace also refers to internal states of a human being, the person who is at peace with himself”* (Galtung, 1967, p. 12). Galtung, influente nos Estudos para a Paz, afirma que há

muito mais para dizer sobre a guerra. Esta envolve violência que Galtung divide em três tipos: direta, estrutura e cultural. Se não houver violência direta estamos perante uma Paz negativa. Se eliminarmos a violência tanto estrutural como cultural ficamos perante a uma Paz positiva. A ausência de guerra não significa uma Paz positiva. Significa que haverá casos de violência com mais frequência com sentimentos de injustiça, resultando em conflitos violentos. Para Galtung, a Paz negativa é a ausência de violência direta, pessoal e estrutural; a Paz positiva é a ausência de violência estrutural, pelo que esta descreve situações de Paz negativa com consequências violentas e injustas como o empobrecimento, a privação, a humilhação, a repressão política, a falta de Direitos Humanos, a desigualdade e a injustiça social. A seguinte tabela ajuda a perceber a visão de Johan Galtung:

VIOLENCE	DIRECT VIOLENCE= intended harming, hurting	STRUCTURAL VIOLENCE = unintended harming, hurting	CULTURAL VIOLENCE = intended or unintended justifying violence
NEGATIVE PEACE	[1] absence of = ceasefire	[2] absence of = no exploitation; or no structure=atomic	[3] absence of = no justification; or no culture=anomie
POSITIVE PEACE	[4] presence of= cooperation	[5] presence of= equity, equality	[6] presence of= culture of peace, and dialogue
PEACE	negative + positive	negative + positive	negative + positive

Tabela 1 – Visão geral dos principais termos sobre a Paz positiva e negativa de Johan Galtung

Fonte: Johan Galtung, 2012 . Positive and negative peace. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. Peace and Conflict Studies. A Reader, pág. 75

“The direct violence, physical and/or verbal, is visible as behavior. But human action does not come out of nowhere; there are roots. Two roots are indicated: a culture of violence (heroic, patriotic, patriarchic, etc.), and a structure that itself is violent by being too repressive, exploitative or alienating; too tight or too loose for the comfort of people” (Galtung, 1998, p. 4). Segundo Galtung, e segundo os parâmetros anteriores, a violência direta é a única visível, de modo que não poderá haver Paz mesmo se a violência direta termine.

Existe a Paz mas a Paz positiva dificilmente se alcançará. A Paz positiva apresenta-se como *“synonym for all other good things in the world community, particularly cooperation and integration between human groups (...)”*, depois vem a Paz negativa que representa *“the idea of peace as the absence of organized collective violence, in other words violence between major human groups; particularly nations, but also between classes and*

between racial and ethnic groups (...)” (Galtung, 1967, p. 12). A Paz negativa é compatível com a violência estrutural. Johan Galtung acreditava que para construir um mundo onde existisse verdadeiramente a Paz positiva, seria necessário construir relações positivas baseadas no seguinte: *“Presence of cooperation; Freedom from fear; Freedom from want; Economic growth and development; Absence of exploitation; Equality; Justice; Freedom of action; Pluralism; Dynamism”* (Galtung, 1967, p. 14). Ou seja, interação entre nações para troca de valores e conhecimento; um estado que preveja acontecimentos futuros negativos; ausência de direitos básicos; que os recursos sejam distribuídos de igual forma; igualdade de condições; igualdade em direitos sem discriminação; oportunidade e liberdade de ações várias; diversidade cultural e social; e opções abertas para gerações seguintes. Assim, a Paz proporcionaria condições positivas resultando em liberdade, coexistência e bem-estar. Estes componentes servem de exemplo sobre como criar um mundo ao espelho da Paz positiva e tentar atenuar ou exterminar a violência, no entanto *“This, however, does not mean that these values will stand on everybody's list as to what they desire for a future world, nor that it is not relatively easy to multiply the list by including, for instance, many of the so-called "human rights" and other values frequently praised in national anthems, national speeches, and important declarations”* (Galtung, 1967, p. 16).

2.2.2 Como construir uma sociedade pacífica e respeitadora dos Direitos Humanos?

Viver numa sociedade respeitadora dos Direitos Humanos ainda é um longo percurso a percorrer. Os Direitos Humanos na teoria são a base de qualquer sociedade, porém, praticá-la torna-se mais difícil. O Homem tem direitos básicos a partir do momento em que nasce mas porque é que são privados de alguns direitos? Durante um conflito os direitos são desrespeitados e tornam-se irrelevantes, no entanto, numa sociedade pós-conflito os direitos deverão ser restituídos e voltar a ser imprescindíveis e invioláveis. A DUDH foi criada com o propósito de punir aqueles que desprezam e violam os direitos básicos do Homem, porém, essa prática não se tem mostrado muito eficiente. *“The four purposes of the UN listed in Article 1 of the UN Charter are directed towards human rights, international peace and security and international co-operation, forming a vision for the international system that has the protection and fulfilment of human rights at its core”* (McBeth, 2010, p. 144).

Atualmente vive-se numa aldeia global. Esta pode-se apresentar como instável, resultado de vários conflitos em regiões diferentes. Perante o desconhecido alianças surgem e torna-se fundamental a cooperação para que alguns problemas possam ser resolvidos. *“The first task dealing with the root conflict is to map the conflict formation, the parties, the goals, the clashes/issues. The corresponding task after violence is to map the violence formation, to understand better how the meta-conflict has run its diabolic course, wreaking havoc within and between humans, groups, societies, producing war-torn people, war-torn societies, a wartorn world. War is man-made disaster”* (Galtung, 1998, p. 4). Se o Homem é a causa da guerra, tem de ser a causa da Paz.

Por todo o passado, pelas duas grandes guerras que destroçaram o mundo, pelos conflitos violentos atuais que destroem famílias, tentar conviver numa sociedade pacífica deve recompensar o passado. A Paz está ligada à prática e ao reconhecimento dos direitos fundamentais do Homem porque é uma obrigação humana. O desenvolvimento tecnológico e económico veio proporcionar um mundo mais ligado, partilhando costumes, valores e culturas, porém, o desenvolvimento de armamento continua a ser um problema. As armas de destruição maciça têm sido um problema que se alastrou a partir da guerra fria e os países atualmente baseiam-se no armamento como prova de desenvolvimento e estatuto internacional. Hoje em dia, tem-se falado em desarmamento e controlo de armas de forma a não agravar uma guerra civil mas, por mais sanções ou proibições contra um certo tipo de armas, o ser-humano encontrará sempre ferramentas para usar na guerra. O que aqui está em causa é a segurança. O mundo deixou de ser seguro.

Além de não ser tão divulgado na comunicação social ou em livros sobre a guerra, a Paz tornou-se num conceito interdisciplinar e um dos principais objetivos de estudo. Uma das disciplinas onde a Paz se tornou o foco foi a psicologia. Esta pode contribuir para a construção da Paz e para a prevenção da guerra, investigando os fatores do interior e da intersubjetividade como as consciências individuais que se relacionam com dois ou mais sujeitos que bloqueiam a Paz. Paz na mente individual, Paz em família ou Paz em grupos e organizações são menos sujeitos à violência. Os estudos para a Paz e resolução de conflitos estão de certo modo relacionados com a psicologia da Paz, uma vez que ambas oferecem uma base para estudar e fazê-la. Por exemplo, e se se focasse mais nas vítimas afetadas pela violência do que nos próprios terroristas para assim se se focar mais em reconciliação do que vingança? *“Nascidos da distância crítica face à agenda estreita e intelectualmente pobre das Relações Internacionais – que a moldou como um discurso explicativo (e, portanto,*

legitimador) das guerras – os Estudos para a Paz assumiram-se, desde o princípio, como uma orientação normativa” (Pureza, 2009, p. 8). A ciência da Paz afirmou-se nos anos 50 e 60 e “assenta sobretudo numa compreensão patologizante dos conflitos internacionais e orienta-se por isso para uma combinação entre a polemologia (como conhecimento “empírico” sobre a realidade multidimensional das guerras) e a resolução de conflitos (como conhecimento “técnico” agregador de fórmulas de gestão e solução dessas guerras)” (Pureza, 2009, p. 8).

A Polemologia e a Irenologia são estudos interdependentes. Não se pode estudar a Paz sem analisar os mecanismos da guerra e todas as pesquisas realizadas a partir dos anos 40 foram feitas com base nessa análise. *“Dela foram pioneiros, desde logo, Quincy Wright – que, no seu seminal “A study of war”, de 1942, ensaiou uma classificação das guerras em função das suas causas – e Lewis Richardson – cujo “Statistics of Deadly Quarrells” classifica os conflitos entre Estados com base no número de vítimas e os estuda na sua duração, frequência e repetição” (Pureza, 2009, p. 9), juntamente com a criação do “Journal of Conflict Resolution” em 1955. A análise à guerra tem de incluir a determinação de encontrar meios pacíficos para terminar uma guerra. A Paz pode parecer um desejo ou uma vontade mas é necessário produzi-la e praticá-la. Embora existam organismos internacionais capazes de teorizar a necessidade de uma sociedade justa e respeitadora de Direitos Humanos, os crimes contra a humanidade não parecem melhorar a situação. Os componentes necessários para criar a sociedade de Paz positiva que Galtung enunciou parecem ser as melhores medidas para uma sociedade pacífica e respeitadora dos Direitos Humanos porque a Paz é segurança.*

Para obter uma sociedade pacífica, os meios de resolução têm de ser pacíficos. Brian Martin (2012) demonstra que apesar de haver situações onde a não-violência, como forma de revolta social, tenha tido pouco impacto, por exemplo na China, existem exemplos cujas ações de não-violência foram um fator importante de mudança do país, porém esta ação continua a ser desprezada. Através de Gandhi, Martin concluiu que as campanhas de não-violência resultam para desafiar a injustiça, sendo assim necessário estudar mais para compreender este processo. Gene Sharp (2012) apresenta-nos 198 métodos de ações não-violentas no livro “From dictatorship to democracy”. Estas ações não-violentas demonstram que podem ser utilizadas num conflito sem qualquer necessidade do uso de violência direta. O método da não-violência não é um tópico novo mas em comparação com a violência, esta sobressai porque fala-se e discute-se mais o tópico da violência do que da Paz. Jorgen

Johansen (2012) dá exemplos de movimentos revolucionários não-violentos que existem na Polónia, Estónia, Rússia, Sérvia, Geórgia, etc. Segundo Johansen, as revoluções dos últimos 30 anos têm aumentado e o seu impacto tornou-se relevante pois conseguiu resultados positivos, independentemente da cultura, religião ou política. Hoje em dia torna-se mais fácil o desenvolvimento destas revoluções através do uso de meios eletrónicos como o Facebook ou Twitter. Estes são o principal recurso para conseguir chegar a um número suficiente de pessoas para realizar uma revolução não-violenta. É óbvio que não se sabe se uma revolução terá sucesso ou demorará anos a consegui-lo, mas só será possível algum resultado se se tentar.

A História mostra que o método é paciente, há exemplos que demoraram semanas ou até anos mas o importante é saber que a vitória só é alcançada por meios não-violentos e o futuro da sociedade não está perdido. *“There is no such thing as conflict-free society. Conflict is ubiquitous”* (Boulding, 2012, p. 422), ou seja, o conflito sempre irá existir no dia-a-dia porque encontra-se na família, no ambiente de trabalho ou mesmo na região onde se vive é por esta razão que comportamentos pacíficos começam no nosso dia-a-dia. Daí ser necessário estudar sociedades que utilizam atitudes pacíficas de forma a manter um ambiente de tranquilidade. Sem querer depreciar a capacidade de atitudes pacíficas nas outras sociedades, Boulding (2012) indica alguns comportamentos presentes em qualquer sociedade como a parceria e reprodução – a casa familiar é importante pois insere-se num ambiente onde o amor prevalece e que engloba uma mãe, um pai e o recém-nascido. O sentimento e a ligação são inegáveis.

De maneira a conseguir uma sociedade mais respeitadora dos direitos do Homem é necessário apostar numa abordagem direta e que perdure, como por exemplo na educação. É essencial salientar a educação como uma via para uma sociedade livre de preconceitos, conflitos violentos e injustiças e preenchida com igualdade e respeito. São estes valores que uma sociedade terá de transmitir de forma a poder viver em Paz consigo, porém, não é fácil praticar estes princípios fundamentais dos Direitos Humanos. Quando foi acordado por todas as nações proteger os direitos do Homem pela Declaração Universal do Direitos Humanos em 1948, não se previa que passados 68 anos as sociedades continuassem na mesma ou estariam piores devido ao tráfico de seres humanos, torturas, execuções públicas, terrorismo, entre outros. Duvida-se cada vez mais da segurança mundial e dos direitos do Homem que estão a ser constantemente violados e as suas consequências parecem

intermináveis: refugiados, pobreza e desemprego. Apesar de todos os serem humanos terem direitos básicos, o que fazer quando esse direito lhes é negado?

Os valores acima mencionados têm de ser ensinados através da educação. É errado apenas salientar as questões dos Direitos Humanos nos adultos sendo os jovens o objetivo do início de aprendizagem nesta mesma questão. É importante salientar a necessidade de educação em jovens, principalmente em países mais suscetíveis a conflitos/guerras civis porque são os jovens que estarão no futuro a liderar uma sociedade mais justa, a transmitir valores de tolerância e respeito pela dignidade humana e a demonstrar como viver num ambiente pacífico; num ambiente onde os direitos foram violados. Isto é, a educação em Direitos Humanos permite uma aprendizagem relativamente à teoria, à prática, à história e à lei dos Direitos Humanos. Destaca-se o esforço que a comunidade internacional teve na iniciativa da contribuição da educação em Direitos Humanos, na qual defende a responsabilidade de proteger os direitos de cada sociedade.

A educação em Direitos Humanos teve origem na DUDH que a viu como uma aprendizagem ao longo da vida. Na DUDH está explícito que *“Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das actividades das Nações Unidas para a manutenção da Paz.”* (artº26). A educação esteve sempre associada aos Direitos Humanos como via à prevenção e término dos abusos dos direitos do Homem. As Nações Unidas têm usado a educação como tema em vários projetos. Um dos programas que continua em vigor é o Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos¹⁷ que se encontra na terceira fase (2015-2019), cujos objetivos são: *“(a) promover o desenvolvimento de uma cultura de Direitos Humanos; (b) promover o entendimento comum, com base em instrumentos internacionais, de princípios básicos e metodologias de educação em Direitos Humanos; (c) assegurar o foco na educação em Direitos Humanos nos âmbitos nacional, regional e internacional; (d) fornecer um marco comum de ação coletiva para todos os atores relevantes; (e) aperfeiçoar as parcerias e a cooperação em todos os níveis; (f) supervisionar, avaliar e apoiar programas de educação em Direitos Humanos existentes, com o objetivo de destacar práticas de sucesso e incentivar a sua continuação e/ou expansão e o desenvolvimento de*

¹⁷ In: **Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos**, disponível online em <http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002329/232922POR.pdf> (consultado a 15 de Junho de 2015).

novas práticas; (g) promover a implementação da Declaração das Nações Unidas sobre Educação e Formação em Direitos Humanos”. Este documento torna explícito que a educação contribui para fortalecer o respeito aos Direitos Humanos e as liberdades fundamentais; desenvolver e promover a compreensão, a tolerância, o respeito pela diversidade, a igualdade de gênero e a amizade entre todas as nações, povos indígenas e minorias; incentivar todas as pessoas a participar numa sociedade livre e democrática, promovendo justiça social. Também com o objetivo de alcançar as escolas e incentivar jovens *online* de maneira a transmitir temas internacionais como a educação e os Direitos Humanos, as Nações Unidas criaram, em 1996, a «Cyberschoolbus».

No Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais no artº.13º está estipulado que *“Os Estados Partes no presente Pacto reconhecem o direito de toda a pessoa à educação. Concordam que a educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos do homem e das liberdades fundamentais. Concordam também que a educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as actividades das Nações Unidas para a conservação da Paz”*¹⁸.

A Amnistia Internacional tem como missão agir perante situações em que os direitos do Homem foram violados e portanto age para que a educação em Direitos Humanos tenha um papel principal numa sociedade equitativa. *“Imagine a learning environment where human rights and responsibilities lie at the very heart of school life. Where human rights values are not just spoken about but actually practiced. In such a school, real change is possible. From such a school, a rights respecting generation is bound to arise”*¹⁹ (Amnistia Internacional). A Amnistia defende que a educação em Direitos Humanos é importante porque *“(…) gives schools a shared language of equality, non-discrimination, inclusion, respect, dignity and participation. It provides us with the skills necessary to work with each*

¹⁸In: **Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais**, disponível *online* em <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/cidh-dudh-psocial.html> (consultado a 09 de Junho de 2015).

¹⁹ In: **Amnistia Internacional para a educação**, disponível *online* em <http://www.amnesty4education.org/#tab1> (consultado a 16 de Julho de 2015).

other, across differences, in order to address the global and local challenges of our times”²⁰ (Amnistia Internacional).

Os Direitos Humanos são um tema que faz parte da sociedade e da comunidade internacional. Com o avanço da integração económica e social, as sociedades mais unificadoras dos Direitos Humanos são um reforço para tal unificação. O Homem tem a oportunidade de fazer uma mudança social e consciencializar em cada sociedade que os Direitos Humanos são universais e que a sua violação é um crime. A mudança de consciência que o Homem faz passa pela proteção e promoção dos Direitos Humanos na violência contra as mulheres ou falta de acesso a cuidados médicos, ou seja, qualquer situação em que os direitos são violados, postos em causa ou interpretados como inferiores; ninguém pode interferir nos seus direitos. O ensino efetivo dos Direitos Humanos pode produzir mudanças e solidariedade entre nações e comunidades mas *“only people who understand human rights will work to secure and defend them for themselves and others”*²¹.

Na Síria, quatro anos de extrema violência, de refugiados e destruição de infraestruturas têm impacto nas crianças pois deixam-nas sem possibilidade de educação. O que esperar de um futuro sírio quando a geração seguinte, vítima do fraco acesso à educação e a hospitais, for apenas o resultado de um passado de extrema violência? *“Unfortunately, this generation of Syrians is the first of the ‘lost generations’ who will bear the greatest burden of the conflict”* (Abboud, 2016, p. 199).

Na Somália, intitulada, a “nação dos poetas”. O corno de África tem raízes educacionais muito vastas. O filho aprende com o pai e a filha aprende com a mãe. Com a falta de infraestruturas educacionais, é assim que os somalis são educados, prioritariamente. A razão para serem poetas passa pela expressão de sentimentos e acontecimentos das suas terras e o que provocam. Estes acontecimentos são expressos através de poemas, transmitidos de geração em geração, contando cada poeta o seu ponto de vista, a base da sua cultura e a sua história. A população somali é culturalmente somali e islâmica. Uma cultura que não deixam morrer. Todos têm o direito a aprender e isso foi-lhes negado durante anos, devido aos conflitos que destroem infraestruturas educacionais, mas as crianças têm o direito

²⁰ In: **Amnistia Internacional para a educação**, disponível *online* em <http://www.amnesty4education.org/#tab1> (consultado a 16 de Julho de 2015).

²¹ In: Flowers, Nancy, 2000, **The Human Rights Education Handbook**, disponível *online* em <http://www1.umn.edu/humanrts/edumat/hreduseries/hrhandbook/part1D.html> (consultado a 03 de Junho de 2015).

de voltar a estudar. A educação torna-se importante na vida comum dos habitantes, logo é imprescindível que seja obrigatório. Antes de 1969 quem tinha acesso às escolas eram os somalis que moravam na grande cidade ou aqueles que poderiam pagar, qualquer forma de aprender é importante e a educação tem um papel fundamental na propagação e resolução de conflitos.

A falta de educação em regiões conflituosas leva os jovens a juntarem-se às milícias. A falta de alunos e professores mal instruídos resulta em jovens que fogem das suas casas devido aos conflitos e os melhores professores fogem pela mesma causa. Nos países como a Síria e a Somália é importante a introdução da educação da Paz nas escolas. A luta pelo direito à educação ainda é um desafio em várias culturas, sendo algo necessário tanto para jovens rapazes como mulheres. Malala Yousafzai é uma ativista paquistanesa para a educação, cuja principal inspiração veio do pai, Ziauddin Yousafzai, defensor da educação no Paquistão e opositor aos talibãs que impediam as mulheres de frequentar escolas, locais públicos onde estivessem homens, entre outros. Como Ziauddin administrava uma escola, tanto Malala como seu pai eram alvos de ameaças mas estes nunca deixaram de lutar pelo direito à educação. Malala em 2012, quando ia a caminho da escola, foi baleada na cabeça e conseguiu sobreviver. Nas duas semanas seguintes, 2 milhões de pessoas assinaram uma petição do direito à educação e a Assembleia Nacional rapidamente retificou o primeiro direito paquistanês da educação gratuita e obrigatória. Malala continua a lutar pelo direito à educação a crianças de todo o mundo através do Fundo Malala²².

A educação em Direitos Humanos ainda não está aplicada nos sistemas de ensino em todas as sociedades mas continua a ser uma medida de ação efetiva para a promoção dos Direitos Humanos de maneira a formar uma cultura com respeito à vida humana. A solidariedade, a cooperação, a igualdade e a convivência pacífica são valores a serem transmitidos à geração presente e a uma nova geração, esperando que no futuro os Direitos Humanos façam parte da educação, da vida inicial de cada um.

²² In: **A história de Malala Yousafzai**, disponível *online* em <https://www.malala.org/malalas-story> (consultada a 4 de fevereiro de 2016).

2.2.3 A importância dos estudos de Paz e do conflito na educação

Os estudos para a Paz têm tido mais impacto nas últimas décadas, aparecendo em mais jornais, revistas da especialidade e a serem incluídos nos planos dos cursos universitários, tendo adesão em cursos universitários quer em formações iniciais ou em estudos pós-graduados. Estes estudos não só são importantes para conceptualizar a Paz como também a forma de alcançá-la. Servem para compreender os conflitos, as suas raízes e como travá-los. Os estudos para a Paz e dos conflitos são uma abordagem inter disciplinar que envolve a sociologia, ética, história, geopolítica mas foca-se também na ciência política e nas relações internacionais. Chegar à Paz por meios pacíficos depende bastante do comportamento humano embora este seja imprevisível. As teorias do estudo da Paz não garantem que as ações para a alcançar se tornem positivas e que resulte pois ao tentar prevenir um conflito, este pode ficar pior. Não há garantias que qualquer meio para alcançar a Paz dê resultado. Compreender os processos para alcançar a Paz é um caminho tanto teórico como prático, mas é preciso estudá-lo aprofundadamente.

Não deve ser coincidência que os estudos para a Paz tornaram-se importantes nas últimas décadas, dados os eventos deste século. À medida que grandes superpotências vão avançando com tecnologia como armas de destruição maciça, a raça humana vai ficando em maior perigo. O poder de acabar com a vida humana é agora dependente de uma decisão política pois já existe competência tecnológica para tal. Pessoas inocentes vão morrendo à custa da incapacidade de gerir os conflitos e de prevenir guerras. Torna-se um objetivo e um caminho longo para que o ser humano seja capaz de resolver conflitos sociais, religiosos, nacionais e internacionais por meios pacíficos. O comportamento humano é imprevisível e as resoluções dependem das atitudes humanas. O contexto em que o ser humano se insere é importante para definir a atitude e pensamento. É necessário um maior nível de concentração em matéria escolar que induza a capacidade de distinguir Paz de violência. Por isso os estudos para compreender a Paz e a resolução de conflitos são multidisciplinares porque envolvem várias perspetivas sobre identificar e solucionar um problema. É importante saber que os estudos para a Paz são tão ou mais importantes que qualquer outra disciplina e é necessário um estudo interdisciplinar. Os estudos para a Paz são definidos, não tanto em termos de métodos e suposições, mas em termos de tema e os problemas que estão em causa. Para Conrad G. Brunk (2012), esta área do problema foi identificada como «o conflito, o humano e a sua resolução pacífica». É uma disciplina que necessita de atenção para perceber a realidade atual e atuar tanto no presente como no futuro.

Compreender a Paz é uma temática abrangente. Os conflitos estão presentes na nossa vida e em qualquer contexto. Os interesses comuns chocam e os conflitos formam-se mas as suas consequências têm tanto um lado negativo, como mal-entendidos, hostilidade e escalada de violência, como um lado positivo, como novas soluções de convivência e respeito. Porém, a existência de conflitos tem coïncido com interesses incompatíveis. A perspetiva de vida de cada um difere. Tem de se aprender como atuar nos conflitos para o futuro desenvolvimento dos Estudos para a Paz e resolução de conflitos.

Promover a educação para a Paz em regiões difíceis de controlar, como na Síria ou na Somália, torna-se um desafio. É necessário que a sociedade perceba o contexto dos problemas. Para Gavriel Salomon (2012), são quatro os desafios para que uma região tenha positivamente uma educação de Paz²³: «a criação de um efeito de continuação e propagação», pois uma sociedade que não deseja viver em Paz não pode usufruir de uma educação de Paz. É obrigatório que se «aumente a duração dos programas de educação» para ter mais impacto, visto que passado algum tempo, é provável que a sociedade volte ao estado inicial de pensamento. Se for incutido com duração prolongada, os resultados podem ser outros. O problema não está só na duração, um dos desafios seria uma «diferente abordagem dos programas de Paz» pois existem diferentes conflitos e os programas de educação de Paz parecem ser todos iguais. A falta de diversidade e diferentes perspetivas de conflitos carece de interesse. «Facilitar a aplicação das disposições e valores gerais a situações específicas» é retratada como uma educação da Paz indireta, de maneira a cultivar novas habilidades como pensamento crítico e tolerância.

Os programas sobre a Paz a nível escolar foram negligenciados durante anos e só começaram a emergir nas últimas décadas. Os primeiros programas académicos só começaram a aparecer depois da 2ª GM. Depois do fim da grande guerra, a natureza da guerra alterou-se. Desde dos anos 90 a guerra causou milhares de mortos por todo o mundo e o número de refugiados aumentou. Daí o aumento de resoluções pacíficas, imposição e manutenção de Paz. A Paz tornou-se mais do que a ausência da guerra. O importante é incorporar o princípio da não-violência na construção de Paz integrando avanços na teoria e na prática de construção de Paz internacional tendo contributos para a democracia política, para o socialismo e para os Direitos Humanos. Nas últimas décadas é notório o desenvolvimento de novas técnicas para acabar com os conflitos e atingir justiça através de

²³ In: **Peace and Conflict Studies. A Reader**, pág. 26-31.

meios não-violentos. Está a ser reconhecido por inúmeras pessoas que a resolução pacífica nos conflitos é tanto necessária como possível.

É importante instruir a geração contemporânea sobre os estudos para a Paz e resolução do conflito porque está dentro da linha do pensamento político. É preciso analisar como se chega à Paz positiva, capacidade para recolher informação e perceber coincidências ou divergências de outros documentos, ou seja, não aceitar como certo um único documento mas triangular formas de análise com diferentes autores e fontes. Criando, assim, uma análise completa para a compreensão dos estudos para a Paz. Os estudos para a Paz têm de ser vistos como uma ideia contínua, ou seja, conhecer o passado para preparar o futuro. Esta fase é importante na educação pois está-se a preparar o futuro reforçando os mecanismos de ação e preparando todos os aspetos de resolução de conflito para não existirem mais exemplos de insucesso. É necessário perceber os grupos humanos em minoria, como as crianças e as mulheres, para uma melhor resolução pacífica dos conflitos e aceitar a diversidade como exigência.

Se na maioria das disciplinas utiliza-se a prática como forma de testar a teoria, os estudos para a Paz e resolução de conflitos devem ser abordados da mesma forma. A prática é importante neste campo de estudo para uma melhor perceção da complexidade de um conflito. Este pode variar de região para região mas o tratamento base não diferencia pois o objetivo continua o mesmo: apostar numa resolução de conflitos pacífica para desenvolver uma sociedade pacífica.

2.2.4 Os movimentos sociais pela Paz e pela justiça social

Como há várias definições para os termos de Paz e guerra, há também teorias para cada um desses termos. Pontos de vista que são baseados em sistemas de ideais estruturados por pensadores filosóficos e religiosos. Estes outrora já especularam a natureza da Paz e o significado de guerra, juntamente com os que praticam sempre a não-violência que se podem traduzir em *“marches; boycott; picketing; leafleting; strikes; civil disobedience; the peaceful occupation of various government facilities; vigils and fasts; mass imprisonment; tax resistance; and a willingness to be abused by the authorities and yet to respond nonviolently, with courage and determination, even politeness”* (Barash, 2014, 243). Depois existem os movimentos pela Paz e pela justiça social: movimentos políticos originados por grupos de indivíduos ou organizações que lutam por causas sociais de diferentes temas,

exigindo geralmente uma mudança nas decisões do governo. Martin L. King, por exemplo, na luta pela igualdade entre pretos e brancos. A maior parte dos movimentos políticos e sociais pela Paz são originados pela contribuição da religião e da filosofia.

As ações não-violentas têm várias bases de fundamento. Pode ser encontrado tanto na religião como na filosofia, apesar de que a religião, por vezes, tem sido usada como justificação à violência. No entanto, tanto a religião como a filosofia proporcionam inspirações para meios não violentos com o fim de chegar à justiça. Os grandes ativistas que representam as tais ações não-violentas são conhecidos como Henry Thoreau, Mohandas Karamchand Gandhi e Martin Luther King, Jr. Graças às teorias e práticas que estes ativistas representaram, algumas pessoas começaram a praticar na sua vida valores comuns para um mundo melhor. Estas ações não-violentas baseiam-se em maneiras de lidar com a opressão que o povo sente sem utilizar a violência como “escudo”. É visto como uma forma de não-cooperação, em que a maneira que o povo pode demonstrar a sua revolta é pelo recurso a boicotes, greves, protestos, etc. A escolha deste uso de ação não-violenta não é tão documentada como o uso de violência, ou seja, pode-se mais facilmente encontrar livros que retratam o uso de violência em massacres e em guerras do que livros que descrevam meios pacíficos para resolver um conflito. Tão importante que este tópico se tornou a nível académico, que começaram a crescer os manuais de ações pacíficas para lidar com o mundo contemporâneo. Os movimentos sociais têm um papel importante no mundo revolucionário pois tiveram grande participação em questões de gênero, conflitos políticos, racismo, direitos dos animais, etc., ao usarem meios pacíficos para fazerem-se notar. Torna-se evidente que o futuro está nas mãos daqueles que utilizam meios pacíficos para alcançar um objetivo e mudar o mundo. De forma a conseguir um objetivo relacionado com este tópico é preciso ter noção do que é certo e errado. Dois dos grandes pensadores desta época que revolucionaram os movimentos de Paz, Gandhi e Martin L. King, basearam a sua crença na religião sem depreciar a religião de outrem. Para Gandhi foram as escrituras hindus e para Martin King a bíblia cristã, sendo que para King, Gandhi foi umas das principais inspirações.

Entre as grandes inspirações para os movimentos sociais pela Paz e pela justiça encontra-se Kant. A “Paz Perpétua” do filósofo refere-se a uma Paz eterna entre Estados, pois era onde se encontrava o futuro da humanidade. Como Leo Tolstóy fez um apelo sobre a Paz à Humanidade, William James (2012) afirmava haver dois lados da guerra. As guerras não aconteciam apenas por questões militares mas por problemas psicológicos pois em cada

geração o Homem sentia a necessidade de testar a sua coragem e masculinidade. O manifesto de Russel-Einstein serviu como um alerta para o perigo das armas de destruição maciça como o armamento nuclear. Acabar uma guerra é difícil mas tem de se começar com o fim de atos militares com consequências para as partes interessadas ou a humanidade irá perecer. Dalai Lama fez uma abordagem para a Paz mundial onde mostrava a necessidade de encontrar meios pacíficos para além do uso da força para resolver problemas conflituais. Através do diálogo, começar na família, a um nível nacional e depois passa-lo para a comunidade internacional. A não-violência é um fator chave para resolver conflitos pacificamente. Dalai Lama afirma que *“Universal humanitarianism is essential to solve global problems; Compassion is the pillar of world peace; All world religions are already for world peace in this way, as are all humanitarians of whatever ideology; each individual has a universal responsibility to shape institutions to serve human needs”* (Dalai Lama, 2012, p. 112). Na sua autobiografia *“Pilgrimage to nonviolence”*, Martin Luther King (2012) oferece uma visão do seu percurso de vida desde o encontro da educação universitária às suas crenças religiosas. Nas suas memórias, King esclarece que o método de não-violência foi um despertar de emoções pois apercebeu-se que o amor é um passo para a liberdade. Foi a partir deste momento e dos ensinamentos de Gandhi que King começou a colocar em prática a não-violência.

Desde 1945 que os movimentos pela Paz têm aumentado. É notório que o desenvolvimento de armas de destruição maciça originou protestos pois esse desenvolvimento colocou uma ameaça ao mundo e os grandes poderes começaram a impor-se. Começaram a aparecer mais acórdãos para o desarmamento nuclear, principalmente durante o tempo da Guerra Fria entre os EUA e a URSS (1945-1990).

Os estudos para a Paz não são um movimento pela Paz. O primeiro é mais visto como um esforço intelectual, enquanto os movimentos pela Paz são fenómenos interessados na ação e em protestos políticos. Os estudos para a Paz envolvem mais teoria, análises e explicação mas não são um agente de mudança política. Estudar os movimentos pela Paz ajuda a conceber uma ligação entre a teoria e a prática, assim como a pesquisa e a ação. Estes movimentos existem e são a chave da vida moderna transnacional. São um fator dominante numa multiplicidade de comunidades globais tratando questões relevantes numa tentativa de perceber maneiras e meios para a Paz.

Capítulo 3 – A atuação para a Paz e seus principais intervenientes

A realidade contemporânea prova que há menos conflitos entre Estados e mais conflitos nacionais e entre grupos não-estatais, tal como ilustra a seguinte imagem:

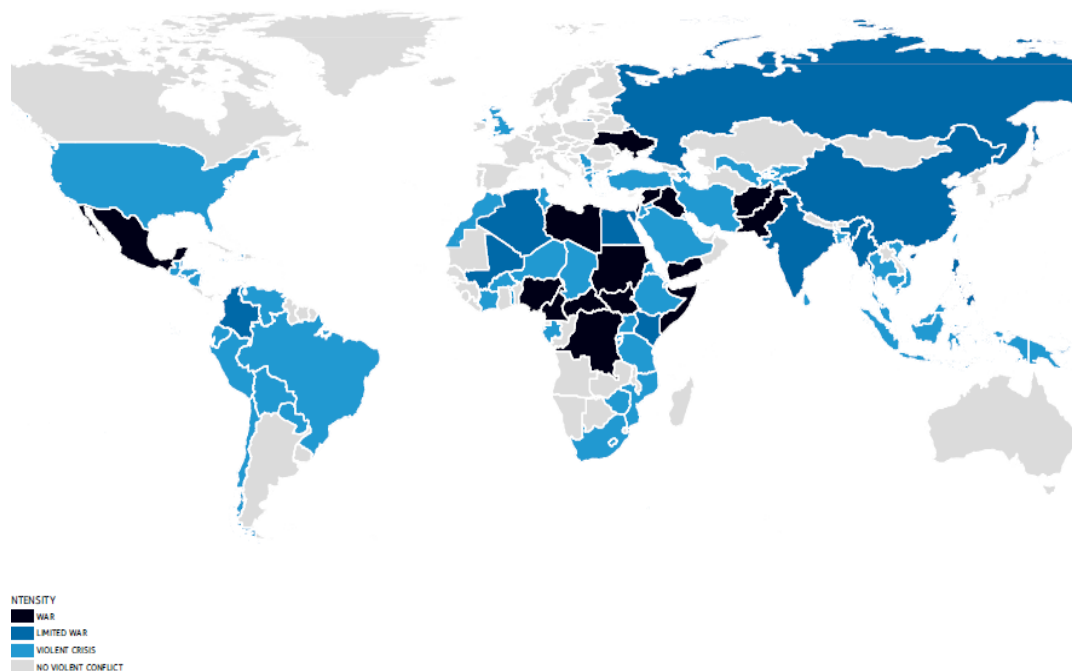


Fig. 5 – Conflitos violentos em 2014 (a nível nacional)

Fonte: “Conflict Barometer 2014” - Heidelberg Institute for International Conflict Research (2015), pág. 12

Porém, em alguns casos dá-se o efeito de extraterritorialidade, ou seja, os conflitos ocorrem dentro de um Estado mas provocam a intervenção da comunidade internacional. Este fenómeno pode-se traduzir como um novo equilíbrio contemporâneo, onde vários atores contribuem e influenciam o panorama internacional. *“The goal of our era must be to achieve that equilibrium while restraining the dogs of war”* (Kissinger, 2014, p. 374). O Estado deixa de ser supremo e começa a dividir o panorama internacional com outros atores, como organizações internacionais, ONG’s, organizações não-governamentais e grupos terroristas originando uma distribuição de forças, como se observará no ponto seguinte. Assim como existe uma transformação no sistema internacional, existe de igual forma uma transformação nos conflitos. A evolução tecnológica que adveio da globalização permitiu novos atores internacionais com poder internacional capaz de influenciar novas realidades políticas e começar conflitos que defendam o seu interesse estratégico. No entanto, o

progresso também traz novos riscos para a estabilidade de um país: danos ecológicos, uma maior intrusão nas vidas e direitos dos indivíduos, etc..

E em certos conflitos existe a chamada intervenção multilateral: vários países apoiam um dos lados ou ambos os lados do conflito mas qualquer conflito, principalmente os conflitos em que se revela a existência de crises humanitárias, quando se vêem abusos, desprezos e violação dos Direitos Humanos, a comunidade internacional tem o dever de intervir, conforme na Carta das Nações Unidas de 1945²⁴: *“realizar a cooperação internacional, resolvendo os problemas internacionais de carácter económico, social, cultural ou humanitário, promovendo e estimulando o respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião”* (art 1º, nº3). Os principais intervenientes do conflito são a comunidade internacional que se traduz em organizações internacionais, organizações não-governamentais e toda a força militar que representa cada nação. Estes elementos têm de ser capazes de manter a Paz e a segurança internacional para esse fim bem como *“desenvolver relações de amizade entre as nações baseadas no respeito do princípio da igualdade de direitos e da autodeterminação dos povos, e tomar outras medidas apropriadas ao fortalecimento da Paz universal”* (art1º, nº2).

Os Direitos Humanos tiveram um papel fundamental para a criação da Carta da ONU visto que o objetivo era realçar a importância de respeitar o valor da vida humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, tanto que em 1948 foi criado a DUDH. Desde essa altura que as Nações Unidas tem vindo a desenvolver objetivos, atividades, conferências e programas para um melhor desenvolvimento na área dos Direitos Humanos com a cooperação de outras organizações e forças militares. Os problemas relacionados com a Paz são importantes para o Conselho de Segurança²⁵ mas nas últimas décadas os problemas começaram a crescer e o critério para a sua resolução começou a ser mais exigente.

Dentro deste capítulo irão ser analisados os principais intervenientes para uma melhor atuação para a Paz, bem como os seus papéis e objetivos.

²⁴ In: **Carta das Nações Unidas**, disponível online em <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/onu-carta.html> (consultado a 05 de Junho de 2015).

²⁵ Órgão de decisão supremo no direito internacional, paz e segurança.

3.1 Atores do Sistema Internacional

Com o fim da Primeira e Segunda Guerra Mundial assim como da Guerra Fria, diferentes discussões levaram ao surgimento de prioridades e objetivos, preenchendo a agenda internacional. No entanto, está-se longe de viver numa sociedade pacífica e democrática onde os direitos são respeitados e quem os menospreza é punido.

As guerras tiveram um papel crucial na evolução da História e é por isso que devem ser lembradas para evitar uma terceira grande guerra. Com várias zonas conflituais por diferentes regiões, o sistema internacional mantém-se ocupado com assuntos relativos à segurança humana. Este conceito foi importante à luz da globalização. Despertou um mundo mais ligado entre si, transformando e desenvolvendo relações económicas e interligando várias culturas, contudo com um problema: armas. O controlo de armas fundamenta-se apenas na sua redução para promover uma estabilidade internacional e reduzir a probabilidade de guerra. É assim que as nações deviam progredir para se impedir o uso de armas letais de forma a resolver um conflito. Da mesma maneira que existem leis, também a população deveria ter vontade de cumpri-las, chegar à conclusão que chega-se à Paz por meios pacíficos e assim fazer do desarmamento não só um objetivo como um valor a seguir. É este um dos problemas alvo de análise da sociedade contemporânea que o sistema internacional também lida. Mas quem são os principais atores do sistema internacional?

A palavra ator significa aquele que tem um papel importante num acontecimento. Desta forma, um ator no sistema internacional é aquele que desempenha um papel ativo na sociedade internacional capaz de cumprir funções importantes. Os atores que desempenham um papel ativo dentro do contexto internacional são os Estados devido à maior importância a nível territorial, as organizações internacionais, as organizações não-governamentais e a própria sociedade civil.

Os Estados são os principais atores que fazem parte do contexto internacional. *“States are sovereign and thus autonomous of each other; self-interested, rational actors seeking to survive while increasing their material conditions, and that uncertainty pervades relations between countries; States have essentially the same goals and behaviours (...)”* (Slaughter, 2011). Os Estados resultam de uma necessidade de se tornarem autónomos, com objetivo de conquistar soberania política e económica dentro do seu território, na qual “ (...)

todos os homens são criados iguais, dotados pelo Criador de certos direitos inalienáveis, que entre estes estão a vida, a liberdade e a procura da felicidade.”²⁶.

Dentro do contexto internacional, o Estado perde as condições de ator principal único, partilhando a sociedade internacional com as organizações internacionais, conhecidas como organizações supracionais porque têm um papel idêntico e por vezes até superior aos Estados nas relações internacionais, pois têm grande poder de influência. Apesar de um Estado não poder tomar decisões por outro Estado pode, no entanto, contribuir para decisões significantes no sistema internacional. As organizações internacionais são compostos por Estados membros, com intuito de ajudar a tomar decisões que melhor resolvem problemas. O fim das grandes guerras serviu para discutir o plano de redifinição do mundo pois teria de haver uma organização supranacional para poder acompanhar os Estados nos desenvolvimentos pós-guerra. Em 1945, após a Segunda Guerra Mundial, o mundo estava destruído. Surgiu a ONU, com a assinatura inicial de 51 países, cujo objetivo era promover a segurança mundial e a Paz entre Estados. A Paz permanece um assunto importante na agenda internacional. Nestes 74 anos²⁷ a ONU tem feito esforços para promover a democracia, realçar os Direitos Humanos e providenciar assistência humanitária a quem precisa, mas nem sempre com sucesso. Os acontecimentos no passado provaram que nem sempre a vontade de agir e a legitimidade da ONU são suficientes, “*after all, what good was the UN’s unique legitimacy to the men and boys of Srebrenica, or to the Rwandans, in their hour of desperate need – all of whom were abandoned to their fate by the United Nations Security Council acting in perfect unity?*” (Annan, 2012, p. 12).

Atualmente a ONU é considerada a organização internacional mais importante pois lida com os principais temas e discussões dos problemas atuais da agenda internacional sem deixar o foco de manter a Paz e a segurança internacional, alcançar a cooperação internacional para resolver problemas, desenvolvendo relações amigáveis entre nações. Com a criação da ONU, mais organizações internacionais começaram a desenvolver-se como a UNESCO (1945) que visa o desenvolvimento da educação e das ligações entre culturas; o

²⁶In: **Declaração dos Estados Unidos da América**, disponível *online* em http://www.arqnet.pt/portal/teoria/declaracao_vport.html (consultado a 06 de Junho de 2015).

²⁷ O nome "Nações Unidas", adotado pelo presidente dos Estados Unidos Franklin D. Roosevelt foi usado pela primeira vez na Declaração das Nações Unidas de 1 de Janeiro de 1942, durante a Segunda Guerra Mundial. In: **Organização das Nações Unidas**, disponível *online* em <http://www.un.org/en/about-un/index.html> (consultado a 05 de Junho de 2015).

FMI (1944) que procura promover a estabilidade financeira global; a OMS (1948) que contribui para um melhor desenvolvimento do bem-estar físico, mental e social; a OTAN (1949) que é uma aliança militar das potências ocidentais e a OMC (1995) que visa a liberalização do comércio internacional; entre outras organizações. Estas organizações trabalham entre si para um melhor desenvolvimento global a nível político, económico e social. Juntamente com os Estados, esta cooperação implica ajuda direta ou indiretamente nos vários assuntos internacionais, inclusive na resolução de conflitos para uma melhor sociedade internacional.

Seguindo o exemplo das organizações internacionais, as organizações não-governamentais participam no sistema internacional e têm poder de influência. Trabalham independentemente ou em conjunto com os Estados em temas relacionados com a educação, questões humanitárias, saúde, entre outros. Atualmente são várias as pessoas a voluntariarem-se às organizações não-governamentais de modo a tentar mudar o mundo e contribuir para boas causas pois *“in many areas, NGO’s were ahead of the UN in what they could deliver. They were ‘bomb-throwers’, the icebreakers of social and economic development work, usually with far more on-the-ground experience in their countries of operation”* (Annan, 2012, p. 216-217). As diferentes ideias sobre os contributos ao melhor desenvolvimento global por partes das organizações influenciam tanto os Estados como as organizações internacionais. As organizações não-governamentais adotam problemas globais que variam de interesses sociais, na qual afetam milhões de pessoas todos os dias como a necessidade do desarmamento, para proteção ambiental, Direitos Humanos, etc. Toda esta necessidade de lutar pelos melhores interesses da população tem como objetivo mudar o mundo.

A sociedade civil foi intitulada como ator internacional pois deve ser considerada importante neste contexto. A sociedade civil é a causa, a consequência e o objetivo para melhorar o espaço onde nos inserimos. É a sociedade civil que sofre as consequências de um conflito, que procura as organizações não-governamentais como meio de apoio, que se manifesta em prol de mudanças. É onde cada um se insere: a sociedade civil insere-se no círculo da mídia onde a transmissão de informações é responsável pela formação da opinião pública global; insere-se nas manifestações sociais apoiando uma causa; insere-se na formação de grupos que cometem atos de violência. Toda a sociedade civil é importante na condução de assuntos internacionais, dando melhor importância ao conjunto de indivíduos que praticam ações e defendem um conjunto de valores que normalizam uma sociedade.

Os atores mencionados têm um papel importante na resolução e prevenção de conflitos; procuram perceber a causa dos conflitos e direcioná-los para a Paz; como as operações devem lidar em cada sociedade conflitual, dentro dos objetivos comuns que os atores têm. Depois da primeira e segunda guerra, da Guerra Fria e da globalização, os vários atores surgem como resposta a uma sociedade internacional mais desafiadora dentro das relações internacionais. As organizações internacionais e as organizações não-governamentais influenciam o mundo atual e o objetivo principal passa por melhorar a sociedade onde cada um vive. Todos estes atores contribuem na busca de melhores desempenhos em relação ao tema de segurança e busca contínua da Paz para uma sociedade livre e democrática.

3.2 As missões para a Paz - «peacekeeping», «peacebuilding», «peacemaking» e «peace-enforcement»

Com o princípio de criar um mundo pacífico, as Nações Unidas desenvolveram as operações de manutenção de Paz.

O objetivo de criar estas operações era utilizá-las em zonas de conflito para restabelecer a Paz e a segurança. Estas operações seriam o «peacekeeping» - manutenção da Paz; o «peacebuilding» - consolidação da Paz; o «peacemaking» - restabelecimento da Paz; e o «peace-enforcement» - imposição de Paz. Estas operações visam promover tanto o desenvolvimento económico-social como os Direitos Humanos, com bases fundamentais de justiça e igualdade. Esta iniciativa visa mobilizar apoios locais para o processo da Paz. Este nível de cooperação internacional poderá aperfeiçoar as operações no sentido de prevenir os conflitos e atenuá-los, não deixando o conflito intensificar-se. O problema que se apresenta é quando, quem e como se fará a intervenção, para que não seja um fracasso como aconteceu tanto no Ruanda como no Kosovo porque foi o Ruanda que entrou em guerra civil depois dos acontecimentos na Somália, *“there was no appetite in the international community for taking even the slightest risks with the lives of peacekeepers, certainly not in the United States. A small-scale encounter with only a few casualties would have set off a withdrawal by the Security Council and the collapse of yet another peacekeeping mission, perhaps triggering the collapse of the entire peace process”* (Annan, 2012, p. 53-54). Esta inação custou a vida da população do Ruanda e é por esta razão que é preferível a construção de Paz não apenas depois do conflito mas sim em todas as fases – antes, durante e depois –

tendo cada etapa o seu mecanismo de construção. Como Kofi Annan assim o expõe: *“Prevention is complex and can take many forms. One form is sustained and dedicated diplomacy in response to an evident fault line of potential conflict”* (Annan, 2012, p. 115). A diplomacia tem de ser o primeiro mecanismo de combate à evolução de um conflito porque *“history teaches us that as long as the belligerent party in the Conflict is active, diplomacy will not work. It did not work with Adolf Hitler, or Kim IL Sung of North Korea, or Saddam Hussein, Charles Taylor of Liberia, or Milosevic of Yugoslavia, and it should not have been expected to work with Mohamed Farah Aidid in Somalia, and it did not do so in the end. In order for diplomacy to work, the belligerent party or parties in a Conflict must be rooted out or at least neutralized. The belligerent(s) in the Somalia crisis were not removed and so the UN’s peace-enforcement failed”* (Mahmood, 2011, p. xx) e o recurso à força por todos os meios necessários seria apenas para fomentar mais uma guerra civil.

O «peacekeeping» é uma medida para tentar prevenir o conflito de piorar. Tem como base restaurar a segurança na zona de conflito. *“As tarefas do peacekeeping passam por ser a Observação, que inclui investigação dos conflitos, supervisão dos armistícios, manutenção dos cessar-fogos, cessação das hostilidades, verificação da retirada das tropas, observação de eleições, verificação dos controlos de acordo de armamento e desarmamento, observação do respeito pelos Direitos Humanos e reconhecimento, Separação de forças, Manutenção da lei e ordem, Uso da força e Ajuda humanitária”* (Pinto, 2007, p. 29). Esta operação é considerada a mais importante e eficaz pois dispõe de soldados e polícias, conhecidos como capacetes azuis, capazes de apoio civil e restauro da segurança, ainda que seja pouca mencionada na Carta das Nações Unidas. No entanto, *“mais recentemente, algumas operações de peacekeeping tornaram-se uma combinação de militares e policiais ou funções civis e pessoais, com o objetivo de criar ou reforçar instituições políticas, fornecer ajuda de emergência, remover minas terrestres, ou administrar e monitorizar eleições livres”* (Fasulo, 2014, p. 144). Em cenários mais graves os próprios peacekeepers têm de arriscar a vida e escolher lados de maneira a protegerem os inocentes. Desta forma, é necessário que o Conselho de Segurança, antes de uma missão de Peacekeeping, dê formação para os vários tipos de situações em guerras civis.

Estas forças de Paz facultam segurança, apoio político e construção de Paz para ajudar países a fazer a difícil transição do conflito para a Paz”, seguindo três princípios básicos: *“consentimento das partes; imparcialidade; e não-uso da força, exeto em legítima*

defesa e defesa do mandato”²⁸. O «peacekeeping» é a operação mais importante durante o conflito pois *“involves monitoring and enforcing a cease-fire agreed to by two or more former combatants. It proceeds in an atmosphere where peace exists and where the former combatants minimally prefer peace to continued war”* (Snow, 1993). Esta operação é essencial para *“building the trust necessary to overcome the conflict in the post-war stage; controlling buffer zones, disarmament and demobilisation; protecting the civilian population in general and vulnerable groups in particular (for example, minorities, internally displaced people) in all phases of a Conflict; preventing violence in critical moments like elections, referendums or the implementation of other agreements”* (Schweitzer, 2012, p. 261-262). Foi delineada uma ideia de «peacekeeping» mais firme que surgiu nos anos 90 como resposta aos massacres no Ruanda e em Srebrenica. Tais atrocidades foram as constantes violações dos Direitos Humanos na qual as Nações Unidas falharam em proteger e é por isso que a ONU será sempre um alvo aquando de uma análise de missões de Paz fracassadas. Daí a necessidade de haver uma melhoria na prevenção de Paz eficaz para evitar o uso da força e evitar que o conflito não resulte em mais mortes.

Mesmo que uma missão de manutenção de Paz seja uma solução para as dificuldades que as operações enfrentam, também existem consequências indesejadas. O Departamento de Operações de Manutenção de Paz identifica algumas das consequências e alerta para que antes da tomada de decisão em relação ao uso da força seja necessário que o Conselho de Segurança saiba os seus riscos como, *“loss or perception of loss of impartiality by a peacekeeping operation providing robust support to a government that is party to an ongoing conflict; risk deriving from collateral damage and civilian casualties as a result of robust military/police operations; conflict escalation by spoilers in reaction to a robust mandate implementation; perception by host authorities and population of infringement on national sovereignty; greater insecurity and retaliation either against peacekeepers or soft targets such as humanitarian actors and the local population, as well as the possibility of population displacement and its associated consequences”* (Tardy, 2012, p. 339).

O «peacebuilding» destina-se a consolidar a Paz, procurando lidar com as consequências de um pós-conflito, nomeadamente tudo o que enfraqueceu ou debilitou a sociedade civil mas é *“geralmente para fortalecer e consolidar um acordo político e a consolidar as estruturas políticas e sociais de um estado”* (Pinto, 2007, p. 12). Assim sendo,

²⁸In: **“What is Peacekeeping?”**, disponível online em <http://www.un.org/en/peacekeeping/operations/peacekeeping.shtml> (consultado a 05 de Junho de 2015).

esta operação de Paz estará ligada à reconstrução de uma nova sociedade, porém, tem de lidar com o conflito primeiro para poder analisá-lo.

Segundo Christine Schweitzer (2012), os objetivos do «peacebuilding» têm como base ajudar a população a sobreviver através do envio de ajuda humanitária; reduzir o número de armas e soldados: desarmamento geral, controlo de armas, desmobilização e reintegração de soldados depois de um acordo de Paz, e remover minas terrestres; reparar os danos e permitir que a população regresse: reconstrução e regresso de refugiados; reforçar os comportamentos e relações sociais, incentivar as pessoas e ajudá-las a superar as feridas da guerra: trabalho social e psicossocial; apoiar a recuperação económica; criar justiça: justiça transicional, lidar com o passado; contruir um estado funcional: construção de estado e democratização; apoiar a sociedade civil; apoiar a capacidade para a Paz e reconciliação: trabalho de Paz; e normalização de relações e cooperação nos vários setores da sociedade: apoiar e troca de ciência, cultura e desporto. Esta operação é mais do que um processo. Este apoio humanitário é preciso nas zonas conflituais e tem um papel importante depois do conflito, de forma a assegurar Paz e justiça. As categorias de acesso à Paz via «peacebuilding» que Christine Schweitzer enunciou, permite à sociedade reconstruir uma nova vida em que haja respeito pelos Direitos Humanos, consolidando e fortalecendo o Estado.

O «peacemaking» é a operação que deve ser desenvolvida antes de um conflito, ou seja, é um instrumento para a prevenção de conflitos ou para evitar o surgimento do conflito, uma vez que são *“ações levadas a cabo, antes ou depois do inicio do conflito, com vista a um estabelecimento de um acordo de Paz/cessar-fogo”* (Pinto, 2007, p. 11); logo é um instrumento de resolução com o objetivo de criar confiança entre os beligerantes. Ou seja, nesta fase, é necessário o uso preventivo das forças de Paz e desenvolvimentos de ações diplomáticas como a mediação, ou seja, medidas preventivas para um acordo de Paz. A negociação é umas das componentes principais nesta operação, porém o «peacemaking» procura uma solução baseada em todos os aspetos do conflito, havendo três tipos: Peacemaking por lei – (...) o conflito é levado a um tribunal internacional cujas regras são consideradas obrigatórias para as partes conflituais. Peacemaking por negociação – muitas vezes as partes externas desempenham um papel de mediadores. Estes, normalmente são representantes de organizações internacionais tais como as Nações Unidas e organizações regionais ou governos. As organizações não-governamentais são bastante raras visto que falta-lhe o acesso a este nível de tomada de decisão; e a imposição de um acordo por poderes

externos através de poder e violência, por exemplo através de sanções ou uso de poder militar. A utilização deste instrumento nesta fase de conflito tem de gerar a confiança de que as partes cumpram o acordo de Paz.

Porém para Donald Snow esta definição é demasiado restritiva, uma vez que *“First, it only deals with the lowest end of possible actions that can be taken to deal with warring combatants and to create peace. Second, states of war, and especially internal wars fought over control of government, are often not amenable to negotiated settlement. Third, the prospect of failure is especially great in highly intractable, bloody and visible situations such as Bosnia and Herzegovina, where international public opinion (if such exists in a literal sense) demands alleviation of suffering. Moreover, the prospects for situations akin to Bosnia are great in the future, and this form of peacemaking, or what might alternatively be called diplomatic peacemaking, is unlikely to be sufficiently robust to treat situations effectively (make peace)”* (Snow, 1993).

O «peace-enforcement» já inclui utilização de meios militares para impor a Paz, quando uma das partes assim não desejar ou quando for quebrado um acordo de Paz. Na Carta das Nações Unidas está explícito que o Conselho de Segurança tem o poder de sancionar as partes que inclui a interrupção completa ou parcial das relações económicas, dos meios de comunicação ferroviários, marítimos, aéreos, postais, telegráficos, radioelétricos e o romper das relações diplomáticas. Se o Conselho de Segurança considerar que as medidas anteriormente dadas demonstram ser inadequadas, pode ser necessário, por meio de forças aéreas, navais ou terrestres, a ação que julgar necessária para manter ou restabelecer a Paz e a segurança internacional. Ou seja, significa que *“unlike peacekeepers, peace enforcers are often not welcomed by one or either side(s). Rather, they are active fighters who must impose a cease-fire that is opposed by one or both combatants”* Tradução própria de *“diplomatic means to end fighting”* (Snow, 1993).

Em suma, as operações de Paz enfrentam várias dificuldades, no entanto precisam de ser aprimoradas e desenvolver melhores estratégias para que não hajam mais situações de violações dos Direitos Humanos, como foi o caso do Ruanda e Srebrenica, em que se lidou com a situação de forma ineficaz. E não só, lamentavelmente, *“the UN has been especially unsuccessful in quelling civil wars, such as in Lybia or Syria”* (Fasulo, 2014, p. 143). Em 1992, Boutros-Ghali, o Secretário-geral das Nações Unidas da altura, recomendou algumas medidas para um peacekeeping, peacemaking e diplomacia preventiva mais eficazes. Os objetivos eram: *“To seek to identify at the earliest possible stage situations that could*

*produce conflict, and to try through diplomacy to remove the sources of danger before violence results; to engage in peacemaking aimed at resolving the issues that have led to conflict; Through peace-keeping, to work to preserve peace, however fragile (...); to stand ready to assist in peace-building in its differing contexts: rebuilding the institutions and infrastructures of nations torn by civil war and strife; and building bonds of peaceful mutual benefit among nations formerly at war; and in the largest sense, to address the deepest causes of conflict: economic despair, social injustice and political oppression”*²⁹. Foi a primeira vez que as missões de Paz foram analisadas e reformuladas. Os conflitos estão cada vez mais perigosos e difíceis de controlar, logo, se em 1992 era necessário uma reforma fundamental e eficaz nas missões de Paz, atualmente o esforço terá de ser maior para melhorar o respeito pelos Direitos Humanos e promover o desenvolvimento económico e social.

Estas operações não só são necessárias para instaurar a Paz e a segurança numa zona conflitual como ajudam na dimensão política, no desarmamento, na criação de um bom ambiente na sociedade, apoiam o regresso de combatentes de modo a reconciliarem-se com a sociedade, ajudam na reconstrução do Estado e promovem os Direitos Humanos, de forma a *“preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra que por duas vezes, no espaço de uma vida humana, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade”*³⁰ (Carta da ONU, preâmbulo).

3.3 O papel da força militar na zona de conflito

O poder militar, através das forças armadas, é umas das representações de um Estado destinado fundamentalmente à defesa do mesmo e para os seus interesses nacionais. Este utiliza a força militar estrategicamente em defesa do seu país com autorização ao uso da força para obter o objetivo pretendido, no caso de haver ameaças a nível nacional e ameaças para além da fronteira. *“Os membros deverão abster-se nas suas relações internacionais de recorrer à ameaça ou ao uso da força, quer seja contra a integridade territorial ou a independência política de um Estado, quer seja de qualquer outro modo incompatível com*

²⁹ In: **An Agenda for Peace**, disponível *online* em <http://www.un-documents.net/a47-277.htm> (consultado a 28 de Abril de 2016).

³⁰ In: **Carta das Nações Unidas**, disponível *online* em <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/onu-carta.html> (consultado a 05 de Junho de 2015).

os objetivos das Nações Unidas”³¹ (Carta da ONU, Art.º 2, 4). Dentro do contexto externo, as missões que as forças armadas fazem são no âmbito da Nações Unidas ou de outras instituições transnacionais como a OTAN, entre outras; e no apoio a catástrofes naturais ou provocadas pelo Homem, incluindo situações de evacuação.

A força militar realiza operações de Paz pelas Nações Unidas pois são missões que tentam assegurar Paz num território envolvido em conflito, pelos participantes que são conhecidos como os capacetes azuis, cujo objetivo é ajudar a criar um ambiente de Paz. Neste caso, a ajuda da força militar no processo de resolução e prevenção de conflitos é importante, ao abrigo do Capítulo VI e VII da Carta das Nações Unidas.

Prevenir um conflito tem como principal medida impedir que o desenvolvimento da violência se deflagre mas resolver um conflito torna-se mais complicado que isso porque o nível de violência já estaria elevado e a principal preocupação, neste caso, seria analisar o estado da violência para impedir a sua propagação e mais mortes. A força militar, juntamente com outros especialistas na resolução de conflitos teriam de obter a informação necessária e analisá-la para que possam ter uma estratégia eficaz, rápida e aplicá-la à situação.

Neste âmbito, os meios militares usados tanto na prevenção como na resolução de um conflito baseiam-se também no apoio político. Para haver acordo de Paz é necessário que as partes estejam em consenso e a força militar é um auxílio para que ambas as partes cumpram o acordo, por isso a força militar é importante para apoiar o processo da consolidação da Paz. A imposição da Paz e a sua manutenção ajudam na implementação do acordo de Paz, porém existem civis que tentam impedir a solução pacífica. No decorrer deste processo, a força militar tenta evitar o recurso ao uso da força, usando-a apenas em caso de legítima defesa ou para proteger civis. O objetivo é impor e manter a Paz, é por isso que a componente militar é vista como forma de mediação do conflito, tentando prevenir o aumento das hostilidades e manter um ambiente seguro no território. As situações de conflitos nem sempre são as mesmas mas o objetivo permanece igual: estabelecer no território um ambiente de Paz. Em qualquer contexto de guerra a força militar tem de ter uma capacidade de resposta rápida, capacidade de grande mobilidade, versatilidade e capacidade de coordenação.

³¹ In: **Carta das Nações Unidas**, disponível *online* em <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/onu-carta.html> (consultado a 05 de Junho de 2015).

É expetável que qualquer ação militar num conflito seja contestada devido ao número de vítimas que se pode fazer e é neste contexto que a opinião pública difere. A opinião pública torna-se importante atualmente nas várias ações militares e os *media*, independentemente da maneira como retratam a realidade do conflito nas notícias, ajudam a formar uma opinião. Os *media* podem ser usados de duas maneiras: para gerar uma opinião pública contra certos tipos de missões ou uma opinião positiva no sentido de conquistar a população e obter a sua colaboração. A população, neste caso, seria a população internacional e os nacionais do território onde decorre o conflito.

Nos conflitos que perduram, como é o caso da Somália, e nos conflitos mais recentes, nomeadamente o conflito Sírio, a comunidade internacional tenta criar oportunidades de relacionamento entre Estados porém as condições estão-se a tornar mais perigosas e violentas, gerando maior medo na população e a força militar vem permitir que hajam condições para uma Paz sustentável. O instrumento militar numa zona de conflito é importante para avaliar a situação e saber operar no ambiente hostil, possuindo os meios necessários para a consolidação de Paz. No entanto, por vezes, as situações tanto podem ter sucesso como podem não ocorrer como previsto, vitimizando civis que não estão diretamente envolvidos no conflito.

Parte II – Estudos de caso: Síria e Somália

A questão dos Direitos Humanos perante uma sociedade globalizada é um fenômeno internacional que gera desafios no cenário mundial contemporâneo. No atual contexto mundial, os Direitos Humanos, apesar de no discurso serem sólidos, na prática são distorcidos. Existe um ambiente de Paz negativa que é o resultado da recente subida de violência em diferentes regiões. No entanto, existem esforços na construção e na manutenção de Paz em Estados dominados pela violência. Em alguns casos as operações de Paz e os esforços de impor a Paz não tiveram sucesso. A parte II deste trabalho servirá para demonstrar a necessidade da emergência dos Estudos para a Paz para que se possa analisar a estrutura criadora de violência e impor os mecanismos de Paz. Os confrontos que se alastram em diferentes regiões da Somália, sob controle de grupos rebeldes, tornam crítica a situação do país, levando assim a uma crise humanitária e há necessidade de intervenção. Na Síria, o aparecimento de conflitos armados levou a uma crise humanitária com a população a ter de fugir e refugiar-se em países vizinhos e outros por não se sentir segura. Estes dois estudos de caso servirão para estabelecer a ligação entre os conflitos da atualidade e o falhanço na aplicação dos Direitos Humanos em tempos de Paz negativa, bem como para analisar a evolução dos conflitos e da violação dos Direitos Humanos. Porque é que falha a imposição necessária dos direitos humanitários em cenários de conflito? Como é que a comunidade internacional trata este assunto e o que falha na sua abordagem?

Capítulo 4 – A Síria

Para os sírios, o ano de 2011 e o que sucederia nos próximos cinco anos jamais seria esquecido. *“What began as a movement of sustained protest demanding regime change and political reforms has morphed into one of the most brutal and horrific conflicts in the post-World War II era”* (Abboud, 2016, p. 1). No Médio Oriente o clima de tensão intensificou-se, uma vez que o nível de vida da população se deteriorou. O que começou por serem simples manifestações na Tunísia no contexto da Primavera Árabe, tornou-se numa guerra civil. Essas manifestações alastraram-se para outros países do Médio Oriente e Norte de África, havendo mais população a aderir às manifestações. *“Just as each of us can look to Syria and see the price its citizens are paying to achieve a measure of freedom and dignity, we as global community should learn the hard-won lessons of the past, and seek to prevent injustices and inequities from taking root before they lead to crisis and conflict”* (Annan, 2012, p. 369-370). O nível de violência evoluiu e a comunidade internacional não tinha soluções nem uma resposta rápida. O que é preciso fazer para solucionar estes acontecimentos? A população síria é a maior vítima dos conflitos, testemunhando crimes de guerra e sendo afetada pelo uso de armas químicas. Sendo que *“The Islamic State of Iraq and the Levant (ISIL) is present in Syria, Iraq, Yemen, Libya and recently Lebanon, and its rapid expansion is increasing instability in the broader Levant region”* (Institute for Economics and Peace, 2015, pág. 23), a crise humanitária Síria não só tem consequências na região como proporciona milhões de refugiados, afetando os países vizinhos e outros.

A Síria está condicionada por movimentos terroristas. Estima-se que cinco mil destes terroristas sejam europeus. Durante estes cinco anos nada foi feito para travar esta catástrofe que se propaga cada vez mais. Os responsáveis do conflito vão ficando mais poderosos, protegidos e armados. É uma crise humanitária e a Síria está como última classificada nos países menos pacíficos da Global Peace Index 2015 devido ao número elevado de refugiados e deslocados internamente e ao aumento do número de mortos em ataques terroristas. Estes, não só afetaram países como a Síria, Iraque ou Afeganistão, como também tem ameaçado alguns dos países considerados mais pacíficos no mundo, como a França, a Dinamarca ou a Austrália³².

³²In: **Global Peace Index 2015**, disponível *online* em http://www.visionofhumanity.org/sites/default/files/Global%20Peace%20Index%20Report%202015_0.pdf (consultado a 22 de Janeiro de 2016).

A Síria tem revelado dificuldade em estabelecer um governo estável o que agrava a intensidade dos conflitos violentos, qual será o plano para obter Paz no país?

4.1 A escalada de violência na guerra síria e a sua crise humanitária

A cada dia que passa, a guerra Síria vai piorando, o que prejudica não só o país mas o resto do Médio Oriente. A Síria encontra-se num estado de catástrofe, sendo considerada atualmente como uma das maiores tragédias humanitárias de sempre e ninguém sabe quando esta calamidade terá fim. Isto prejudica não só a população síria como os países vizinhos. Tudo começou com as manifestações da Primavera Árabe, que ficou conhecida por um conjunto de manifestações por todo o Médio Oriente e Norte de África contra as condições de vida da população local. *“There was no common demographic (young/old), religious (sunni/minority or secular/religious) social (urban/rural), or economic (upper/lower class) background to the pretesters. The protesters shared a common political and economic grievances against the regime even though they came from all geographic regions of Syria”* (Abboud, 2016, p. 66).

As manifestações começaram em Dezembro de 2010 na Tunísia depois de um jovem, Mohamed Bouazizi³³, ter tirado a sua própria vida levando à renúncia do Presidente Ben Ali. Foi o desencadear das manifestações. As manifestações alastraram-se, o que influenciou a população a manifestar-se contra as suas próprias condições de vida e tentar mudá-las. O mesmo aconteceu na Líbia onde se deu a intervenção da NATO e a renúncia do presidente, Muammar al-Gaddafi. *“There was not one Arab country that did not experience some form of protest, social mobilization, or political unrest that was motivated by the events in Tunisia. The entire Middle East state system and the geopolitical order that supported it seemed under attack. In January 2011 Hosni Mubarak, Egypt’s long-serving president, stepped down after weeks-long protest throughout the country demanded his resignation.”*

³³ “As revoltas começaram com manifestações na Tunísia em dezembro de 2010. No dia 17 daquele mês, o vendedor de rua Mohamed Bouazizi matou-se, num ato de protesto contra as condições de vida no país do norte da África”, incluindo as poucas oportunidades de trabalho na Tunísia. In: **Dez Consequências que Ninguém Conseguiu Prever**, disponível online em http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/12/131213_primavera_arabe_10consequencias_dg (consultado a 07 de Julho de 2015).

(Abboud, 2016, p. 55). As manifestações influenciaram bastante a Síria, de tal forma que o país encontra-se em plena guerra civil sem perspectivas futuras de terminar.

O ambiente conflitual que se vive na Síria despontou a Janeiro de 2011, piorando a partir de Março. No início o objetivo era mudar o governo e pedir a demissão de Bashar Al-Assad que está no poder desde 2000, que daria início a um processo de renovação política. O presidente Bashar al-Assad não acreditou que a Síria ficasse na mesma situação que outros países árabes devido à ligação ideológica entre o governo e o povo sírio, tal como o afirmou numa entrevista ao *Wall Street Journal* (Abboud, 2016, p. 56). No entanto, as manifestações adquiriram uma vertente violenta com consequências indesejáveis.

A barbaridade dos atos violentos com vista a derrubar o regime de Bashar Al-assad já provocou a morte de milhares de pessoas, incluindo crianças e soldados estrangeiros, ou seja, soldados disponibilizados por outros países para reforçar o apoio a uma parte do conflito, o que faz da situação síria umas das piores crises humanitárias. *“The human cost of conflict cannot be overstated: more than 200,00 Syrians killed, more than 4 million refugees, approximately 8 million displaced inside Syria, close to 650,000 Syrians living in areas under regime besiegement and completely cut off from humanitarian access, and 12 million Syrians inside of the country in need of humanitarian assistance”* (Abboud, 2016, p. 188). Já no Verão, a violência intensificava-se com manifestantes a serem encarcerados e torturados. O regime tornou-se mais repressivo e a população começou a procurar abrigo na Turquia³⁴. *“The regime maintained a policy of severe repression and the number of protester deaths increased through April into the summer months. In this period, the international community began to debate the Syrian Conflict but the United Nations Security Council (UNSCR) failed to adopt a Resolution condemning the regimes’s crackdown”* (Abboud, 2016, p. 58).

O gráfico seguinte demonstra o número de mortes no conflito sírio em diferentes categorias.

³⁴ O desafio que a Turquia enfrenta relaciona-se com a guerra civil síria e a violência civil devido à deslocação de refugiados para território turco.

Breakdown of deaths in Syrian conflict

March 2011 - August 2015

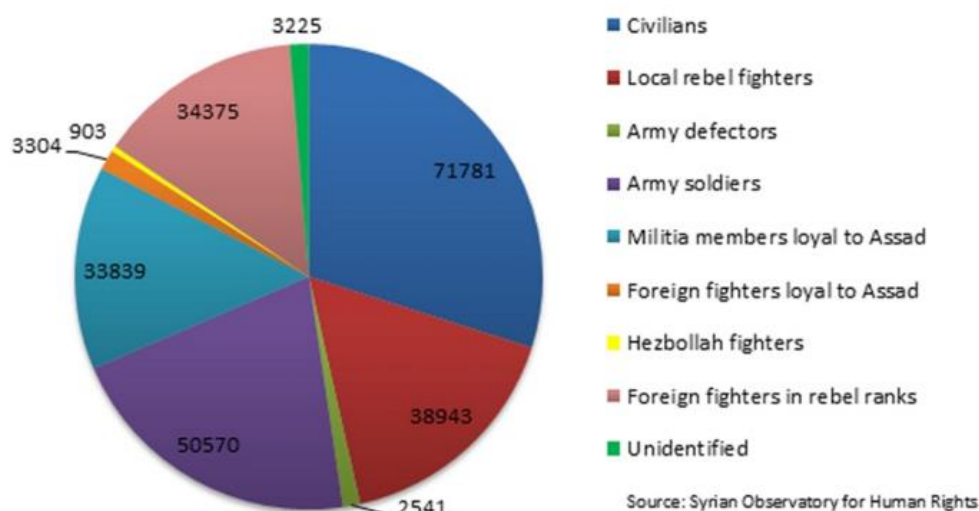


Fig. 6 – Número de mortes no conflito sírio entre Março de 2011 a Agosto de 2015

Fonte: Al Jazeera, disponível online em <http://www.aljazeera.com/news/2015/08/quarter-million-people-dead-syria-war-150807093941704.html> (consultado a 27 de Janeiro de 2016)

“Assad’s forces, with support of Russia, Iran, Hezbollah, and Shi’a volunteers from abroad, appear to have stalemated a fragmented rebel movement, but Assad will not be able to restore his authority throughout the country” (Jenkins. 2014). No entanto, Bashar Al-Assad não tem perspectivas de sair do poder. Enquanto a Síria vive um ambiente intenso, o conflito deixou de ter apenas a missão de derrubar Assad e manifestou-se por toda a região com xiitas e sunitas enfrentando-se. O problema deixou de ser político e passou a abranger também questões religiosas. Apesar do conflito interno se ter intensificado e transformado numa guerra civil, também já faz parte da agenda internacional. As partes envolvidas na guerra civil síria denominam-se pelas forças de Assad, o Exército Sírio que está aumentando. A Síria recebe apoio internacional da Rússia que fornece navios, helicópteros, combustível e armas, e do Irão através de apoio financeiro, do treino das milícias sírias e fornecimento de voluntários xiitas tendo ainda o auxílio de milícias locais. “They serve the same purpose as Assad’s use of chemical weapons— to terrorize and drive out civilians who might support the rebels” (Jenkins, 2014). As forças de Assad controlam a maior parte do país e as cidades mais importantes.

A outra parte beligerante da guerra civil inclui o Exército Livre Sírio representado pela atual Coligação Nacional Síria³⁵, “ (...) which comprises the first generation of rebels, augmented, as the rebellion spread and the fighting intensified, by tens of thousands of defectors from the Syrian armed forces” (Jenkins, 2014). Mas a verdade é que o que contribui para o aumento de mortes na Síria são os possíveis desertores. Estejam estes em qualquer parte beligerante do conflito, são forçados a combater. Quando tentam desertar um grupo combatente, existe o risco de serem executados.

“Since the 2011 uprising, there has been and continues to be no single military leader of the movemen” (Blanchard, Humud & Niktin, 2014). Os conflitos na Síria integram uma componente religiosa: o Estado Islâmico do Iraque e da Síria (EIIS) ou Esatdo Islâmico do Iraque e do Levante (EIL) é um grupo terrorista que visar dominar o território do Levante. O grupo também é conhecido por DAESH em árabe – al Dawlah al-Islameyah fi Iraq wal-Sham –, equivalente à sigla EIL ou EIIS³⁶. O EIIS tem tido uma grande participação na guerra civil síria, recorrendo à violência para a mostrar o poder islâmico contra a população não islâmica, principalmente à população xiita. Tanto o EIIS como a Frente al-Nusra pretendem derrubar o governo de Assad mas fazem-no por meios extremamente violentos, violando os Direitos Humanos da população civil, provando que estão mais interessados em estabelecer o controlo do território que em derrubar Assad.

Assad não fará uma negociação que não esteja nos seus próprios termos, e como tal, a Síria vai ter consequências piores no futuro. A oposição a Assad é um movimento forte mas falta-lhe tanto apoio internacional como um líder relevante. As guerras civis deixam

³⁵ Formada durante a guerra civil, a Coligação Nacional Síria da Oposição e das forças Revolucionárias tem como objetivo substituir o governo de Assad, sendo assim um governo de transição “Because of the deep crisis in Syria, our country, and the struggle our people are facing, all political opposition factions and have come together in unity with the goal of overthrowing the Assad regime, ending the suffering of the Syrian people, and to make the transition towards a free and democratic country. This coalition will comprise of leadership that will mobilize efforts to support and strengthen our people and represent the goals of this revolution in the best way possible. The coalition will do everything in its power to reach the goal of overthrowing the Assad regime and bring victory to the revolution both inside and outside of Syria”. In: **Coalização Nacional Síria da Oposição e das forças Revolucionárias**, disponível online em <http://en.etilaf.org/about-us/goals.html> (consultado a 24 de Julho de 2015).

³⁶ In: **Daesh: what does the word mean?** Disponível online em <http://www.independent.co.uk/news/uk/politics/daesh-isis-america-syria-air-strikes-a6757241.html> (consultado a 27 de Janeiro de 16).

sempre um rasto de destruição e a Síria não se diferencia. O conflito de extrema violência continuará com ambas as partes beligerantes a querer dominar o território, destruindo conseqüentemente infraestruturas e cometendo crimes de guerra. *“Violence, fragmentation, and displacement are radically reshaping Syrian society”* (Abboud, 2016, p. 4). O conflito não tem fim à vista e o número de refugiados aumenta. A perspectiva dos refugiados sírios regressarem ao país torna-se mais difícil, o que resulta em tensão nos países acolhedores. Todos estes fatores originam uma nova geração de combatentes, cujo passado e as lembranças serão feitas de violência para chegar a um acordo e só a violência será a solução para chegar a um entendimento.

O futuro da Síria é incerto e não há soluções à vista para terminar a guerra civil. Chegou a vez da comunidade internacional intervir e desenvolver soluções pacíficas para o conflito. A intervenção tem de ser feita o mais rápido possível pois é cada vez mais difícil resolver a situação. O nível de brutalidade aumentou, sendo a maior vítima a população civil. *“We will be dealing with the effluent of Syria’s conflict for years to come”* (Jenkins, 2014).

O massacre da guerra civil síria está a deixar rastros de violência por todo o território, que parecem alastrar-se para outros países. A comunidade internacional está a ser demasiado cautelosa para com a situação. Quantas vidas têm se perder mais para que haja uma ação definitiva? E a importância da vida humana? O mais relevante é que o mundo assiste em primeira mão ao que acontece na Síria e não se tem iniciativas suficientes que visem acabar com a guerra civil. Até quando a Síria estará neste estado sem medidas de resolução?

“Estamos determinados a estabelecer uma Paz justa e duradoura no mundo inteiro, em conformidade com os objetivos e princípios da Carta das Nações Unidas. Reafirmamos o nosso desejo de apoiar todos os esforços destinados a defender a igualdade de soberania de todos os Estados, de respeitar a sua integridade territorial e independência política, de nos abstermos nas nossas relações internacionais de recorrer à ameaça ou ao uso da força de qualquer forma que seja incompatível com os objetivos e princípios das Nações Unidas, de defender a resolução de litígios por meios pacíficos e em conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional (...)” (Cimeira de 2005)³⁷. O ano de 2014 foi um dos piores anos da guerra civil síria por ter sido o ano que causou mais mortes,

³⁷ In: **Ponto 5 dos Valores e Princípios do Documento Final da Cimeira Mundial 2005**, disponível online em <https://www.unric.org/html/portuguese/summit2005/World%20Summit%20Outcome-ptREV.pdf> (consultado a 10 de Agosto de 2015).

fazendo com que o conflito já não se resolva apenas com o tempo nem com processos leves de operações de Paz como o «peacemaking» ou «peacekeeping». Não são feitos esforços suficientes para que as partes do conflito respeitem as leis – direito humanitário, respeito aos direitos básicos humanos –, o processo de mediação é inexistente e a imposição de sanções e uso de poder militar parece não resultar. A resolução para o conflito tem de ser pacífica, de forma a evitar um outro conflito e é o dever da comunidade internacional intervir pois não está a ser aplicado o direito humanitário.

O Sistema Internacional e toda a sociedade civil tem de compreender que os problemas no Médio-Oriente não se cingem apenas ao conflito Israel-Palestina. A Síria e outros países do norte de África também fazem parte dos conflitos do Médio-Oriente, provenientes da Primavera Árabe. Foram várias as manifestações que despontaram os conflitos violentos, com base para um melhor desempenho do governo em questões sociais e económicas. Possivelmente, a inação sobre a Síria por parte da comunidade internacional relaciona-se com o facto de não se querer envolver numa situação que não terá desfecho num futuro próximo como foi no caso do Iraque.

Este precedente tem tido implicações na resolução do conflito, pois a Síria está em constante degradação social e geográfica e qualquer método de resolução poderá resultar em mais mortes e danos o que provocará maior fragmentação. No entanto, qualquer ação sobre a Síria, qualquer tática que vise uma melhoria na situação que se vive no país é sempre melhor que nada. A era de Assad terá algum dia de terminar ou sofrer mudanças drásticas. As consequências que poderão advenir desta situação poderão ser aplicadas há força, último recurso a ser utilizado em caso de guerras ou conflitos, quando já não há mais opções que validem ou justifiquem outros meios de resolução. *“There is also a lack of international consensus about how to deal with key questions, such as whether and which armed groups to support, whether or not to intervene, and what a political transition process should entail”* (Abboud, 2016, p. 119). Enquanto não houverem medidas de ação contra os grupos rebeldes no território sírio mais vítimas surgirão a partir de crimes de guerra ou do uso de armas químicas ou de destruição maciça. O massacre que a Síria vive parece não ter fim à vista e as sanções aplicadas não têm efeito.

A incapacidade da comunidade internacional é assistida pelas pessoas em primeira mão, demonstrando as poucas soluções para o terminar. Foram cometidos vários crimes de guerra na Síria e a contínua não-intervenção da comunidade internacional leva ao crescente número de refugiados em países vizinhos e na Europa. *“The core problem at the top of the*

*UN's power structure is the composition of the Security Council. Today we have five permanent members with veto powers – the United States, Britain, Russia, France, and China – based essentially on the geopolitical reality that existed at the end of World War II. This situation is intolerable to some; unjustifiable to most. Japan and Germany pay the second – and third – largest contributions to the UN but do not have a fixed seat at its most important table. India has over a sixth of the world's populations but no seat. There is no permanent member from Africa or Latin America” (Annan, 2012, p. 141-142). Entretanto, em Maio de 2014 o conselho de segurança da ONU nada pôde fazer com os vetos³⁸ da China e da Rússia contra a investigação dos crimes de guerra no TPI, mesmo com o apelo do Vice-Secretário Geral Jan Eliasson antes dos votos: “*Eu convoco outra vez o Conselho de Segurança da ONU e peço aos membros para colocar de parte as suas diferenças e para finalmente trabalharem juntos numa abordagem conjunta que possa trazer um fim a este pesadelo longo para a população Síria. Estes precisam desesperadamente de terminar a violência, e uma solução política. Nós todos temos uma responsabilidade para ajudar a população síria finalmente a ter um futuro de Paz*”³⁹.*

Os direitos da população estão a ser violados quando a responsabilidade de proteger deveria ser a principal componente da intervenção na Síria. A proteção deveria ser feita pela parte do Estado, estando a comunidade internacional a representar um papel secundário neste tipo de ação, mas quando o Estado se mostra incapaz de proteger a população contra crimes de guerra e contra os direitos que estão a ser constantemente violados, a comunidade internacional tem de estar apta para ter o papel principal de proteger a população vítima de um conflito, com preocupação focalizada nas mulheres e crianças por serem os alvos mais frágeis. A Síria está perante uma situação onde a Paz não existe. O povo continuará a não ver a justiça no país, a presenciar mais crimes e a ter os direitos negados mesmo após cinco anos do conflito. O objetivo de terminar com o regime de Assad parece não ter resultados positivos, visto que o número de mortes aumenta, o território vai sendo ocupado por grupos armados e o conflito parece alastrar-se para fora das fronteiras sírias. A ação de interceder pela população parece ser representada pelo fracasso de iniciativas.

³⁸ Kofi Annan, em 2003, sugeriu que fossem adicionados mais seis membros permanentes sem poder de veto e três lugares adicionais rotativos ou apenas um lugar rotativo mas com oito novos lugares semi-permanentes, a cada quatro anos.

³⁹ In: **Conselho de Segurança - “The situation in the Middle East”** disponível *online* http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/PV.7180 (consultado a 1 de fevereiro de 16).

O falhanço da intervenção humanitária na Síria é o espelho da necessidade de utilizar melhores mecanismos na proteção da população vítima dos conflitos. A guerra civil na Síria já se transformou numa crise humanitária expondo a violência extrema a uma geração de crianças privadas de proteção, direitos e serviços mínimos básicos como a educação. A urgência da chamada de atenção para o sistema internacional reflete-se nas mulheres e nas crianças, o grupo social minoritário que mais sofre com as consequências da guerra. A necessidade de preocupação humanitária torna-se importante para o desenvolvimento do país devido ao número elevado de refugiados: *number of refugees - registered & awaiting registration: 4 013 292*⁴⁰. A situação que se vive no país continua a ser delicada com a violência a intensificar-se, resultando na crescente violação dos Direitos Humanos e na destruição de infraestruturas como por exemplo, escolas e hospitais. “*Violence in Syria has left more than half of all major hospitals in Syria destroyed or significantly damaged, with around twenty-three hospitals (out of ninety) completely non-functioning*” (Abboud, 2016, p. 197). Com uma população de quase 20 milhões de habitantes⁴¹, o número de pessoas exposta à violência diária e que precisa de assistência humanitária é de quase metade sendo as crianças quem, além de serem utilizadas como ferramentas de guerra, precisa de maior apoio psicológico e social. “*One of the key factor in the educational crisis is the destruction of actual schools and other educational infrastructure. According to the SCPR, by the end of 2014, 25 percent of Syrian schools had fully ceased to function, more than 600 were being used as IDP shelters, and more than 4,600 schools were totally or partially damaged*” (Abboud, 2016, p. 199). As mulheres são outro grupo que precisa de assistência humanitária pois são das maiores vítimas de violência sexual.

A gravidade da situação humanitária na Síria é extrema, no entanto aqueles que não fazem parte do conflito diretamente “*devem ser, em todas as circunstâncias, protegidas e tratadas com humanidade, sem qualquer distinção de carácter desfavorável*”⁴². Os milhões de sírios que precisam de assistência humanitária são privados dos seus direitos e não são

⁴⁰In: **Humanitarian aid and civil protection**, disponível *online* em http://ec.europa.eu/echo/files/aid/countries/factsheets/syria_en.pdf (consultado a 17 de Julho de 2015).

⁴¹ In: **População da síria em 2016** - 18,563,595 milhões de habitantes, disponível *online* em <http://www.worldometers.info/world-population/population-by-country/> (consultado a 1 de fevereiro de 2016).

⁴² In: **Direito Internacional Humanitário: O que é o Direito Internacional Humanitário (D.I.H.)?**, disponível *online* em <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/direito-internacional-humanitario/sobre-dih.html> (consultado a 08 de Junho de 2015).

devidamente protegidos dos conflitos. Os principais direitos desrespeitados são a privação do acesso à saúde, água, emergência médica, alimentos, entre outros. As crianças e os idosos são os grupos pertencentes a uma faixa etária que correm mais riscos e os principais alvos dos crimes contra a humanidade. A questão da saúde em conflitos armados torna-se relevante pois em algumas áreas do território o acesso a cuidados médicos torna-se difícil e com a destruição de infraestruturas médicas são criados campos humanitários.

Contudo, estes campos são criados de forma urgente, apresentando limitações de pessoal médico e de medicamentos assim como de outras necessidades básicas. *“Em situações de emergência como esta, a disponibilidade de uma assistência médica adequada e oportuna é, com frequência, uma questão de vida ou morte. Os feridos e doentes devem ter a possibilidade de obter atenção médica sem demora. As partes devem tomar todas as medidas possíveis para propiciar o atendimento médico que as pessoas precisam ou facilitar a sua evacuação, sem importar qual lado elas apoiam ou não. O acesso à assistência médica também depende de que as equipas médicas, as ambulâncias, os hospitais e clínicas e as equipas de socorro humanitário sejam respeitadas e protegidas dos ataques. Ainda, os emblemas da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho devem ser respeitados em todas as circunstâncias. O Crescente Vermelho Árabe Sírio já perdeu cinco dos seus membros. Várias ambulâncias foram alvejadas ou roubadas. Esta falta de respeito tem tornado o trabalho do Crescente Vermelho mais perigoso, no momento em que é mais necessário”*⁴³. Os campos humanitários teriam de ter sido criados desde da altura em que o conflito começou a afetar a segurança da população síria, geograficamente localizados numa área segura que impedisse a facilidade de entrada de grupos armados. A necessidade de proteção e segurança na guerra civil também é uma questão relevante, sendo que a ajuda humanitária e todos os seus componentes como por exemplo, as viaturas médicas e de assistência são alvos de destruição. A guerra civil envolve todo o tipo de violações aos Direitos Humanos, ao direito internacional humanitário e crimes contra a Humanidade com assassinatos e execuções contra a população.

Tem-se assistido a um número crescente de torturas e consequentemente de execuções, estratégias adotadas por grupos combatentes de modo a atingir o objetivo de aterrorizar a população obtendo assim a sua submissão. De forma a tentar tomar controlo

⁴³ In: **Síria: CICV insta o pleno respeito pelo Direito Internacional Humanitário**, disponível *online* em <https://www.icrc.org/por/resources/documents/news-release/2012/syria-news-2012-07-31.htm> (consultado a 10 de Agosto de 2015).

sobre a população e a comunidade internacional indiretamente, não foram apenas os assistentes humanitários que sofreram as consequências mas também os jornalistas foram perseguidos e executados. A guerra civil representa uma tragédia de violência extrema, afetando o desenvolvimento social e económico do país. *“By 2011, more than 20 per cent of the country’s population now lived in Damascus and its suburbs. In autumn 2010, the United Nations warned that low rainfall and inadequate infrastructure had pushed 2.3 million Syrians into «extreme poverty»”* (Slim & Trombetta, 2014).

Aspira-se, posteriormente, por um governo e uma geração que consiga construir uma sociedade baseada na segurança humana e no respeito pelos Direitos Humanos. *“The negative effects of the humanitarian and regional security crises emanating from Syria now appear to be beyond the power of any single actor, including the United States, to independently contain or fully address. The region-wide flood of Syrian refugees, the growth of armed extremist groups in Syria, and the spread of conflict to neighboring Lebanon and Iraq are negatively affecting overall regional stability.”*⁴⁴ (Blanchard, Humud & Nikitin, 2014).

As missões para resolver ou atenuar a guerra têm fracassado, pois esta já regista um número elevado de mortos, refugiados e população que necessita de assistência humanitária. O conflito que a Síria está a atravessar já dura há cinco anos, consequência de um Estado instável. O uso da força como método de resolução de guerra é a proposta mais viável para a comunidade internacional pois trata-se de uma solução que deve ser utilizada em situações onde o próprio governo esteja envolvido direta ou indiretamente em assassinatos, violências sexuais ou deslocação dos próprios cidadãos. O poder de veto limita o Conselho de Segurança o que ficou patente no caso da Síria quando foi discutida uma possível intervenção militar, sendo que a resolução foi vetada pela China e Rússia.

A responsabilidade de proteger a população e salvaguardar os seus direitos, principalmente em tempos de conflitos, vem da parte da comunidade internacional quando o próprio Estado já não está apto para o fazer, logo, é necessário respeitar as normas do DIH pois é um direito que todos têm. Neste contexto, a ONU tem-se mostrado ineficaz em prevenir conflitos entre grandes potências com poder de veto.

⁴⁴ In: Blanchard, Christopher M; Humud, Carla E; Nikitin, Mary Beth D, 2014, **Armed Conflict in Syria: Overview and U.S. Response.** 2014, disponível *online* em <http://fpc.state.gov/documents/organization/232511.pdf> (consultado a 08 de Julho de 2015).

Na Síria, uma das preocupações que a população teve de suportar foi o fato das armas químicas terem sido usadas na guerra civil, no entanto, em 2013, a pedido do Conselho de Segurança das Nações Unidas e juntamente com a Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ), foram destruídas as armas existentes e as suas instalações de produção. Uma das técnicas para a destruição das armas químicas baseou-se em imagens de satélite pois “já tinham sido usadas pelo OPAQ para apoiar as atividades em 2011 na Líbia” (OPAQ, 2015)⁴⁵.

O quadro seguinte demonstrará a quantidade de armas químicas destruídas:

Syrian Chemical Destruction Data

As of 27 July 2015

	Total Amount	Amount Destroyed	Destroyed (%)
Total Category 1*	1,046,981 kg	1,046,981 kg	100.0%
Total Category 2**	261,040 kg	244,723 kg	93.7%
Total Chemicals (Cat. 1 and 2)	1,308,021 kg	1,291,704 kg	98.8%

46

Fig. 7 – Dados da destruição química síria de 2015

Fonte: Organização para a Proibição de Armas Químicas, disponível *online* em

<https://www.opcw.org/special-sections/syria/destruction-statistics/> (consultado a 1 de Fevereiro de 2016)

A proibição do uso de armas químicas faz parte do direito internacional humanitário e aplica-se a todos os conflitos, incluindo as partes integrantes dos mesmos. A escalada da violência tem tido um impacto forte na população síria e a organização do Comitê Internacional da Cruz Vermelha faz os possíveis para proteger a vida de toda a população vítima de conflitos, incluindo os próprios combatentes, e reforçar os direitos fundamentais

⁴⁵ In: **Lições aprendidas da missão da OPAQ na Síria**, disponível *online* em https://www.opcw.org/fileadmin/OPCW/PDF/Lessons_learned_from_the_OPCW_Mission_in_Syria.pdf (1 de fevereiro de 16).

⁴⁶ Categoria 1 - O montante total compreende as quantidades de químicos da categoria 1 que já tenham sido transferidas para fora da Síria e tenham sido destruídas na Síria (isopropanol). O montante destruído compreende as quantidades de químicos da categoria 1 destruídas fora da Síria (pelas instalações comerciais e no Cabo Ray) e destruídas na Síria (isopropanol). Categoria 2 - O montante total compreende as quantidades químicas da categoria 2 transferidas para fora da Síria. O montante destruído compreende as quantidades de químicos da categoria 2 destruídas pelas instalações comerciais.

do Homem. O CICV é a maior organização de assistência humanitária no mundo cujo objetivo é assegurar a proteção humanitária e a assistência às vítimas de conflitos armados ou de outras situações de violência. *“Toma iniciativa em resposta a emergências e, ao mesmo tempo, promove o respeito ao Direito Internacional Humanitário (DIH) e a sua implementação na legislação nacional de um país”*⁴⁷. Desde o início de 2012 que *“o CICV, em cooperação com o Crescente Vermelho Árabe Sírio, forneceu ajuda em várias regiões do país para mais de meio milhão de deslocados e outras pessoas afetadas pela violência. Apesar das dificuldades e condições perigosas, o CICV e o Crescente Vermelho Árabe Sírio estão comprometidos em fazer todo o possível para atender às necessidades mais urgentes”*⁴⁸.

A Síria tem vivido momentos de difíceis sendo o DIH mais importante do que nunca. Todas as partes do conflito, o Estado e a comunidade internacional têm a obrigação de respeitar o DIH em todas as fases e circunstâncias, contribuindo para o fim das violações do DIH. Os mesmos também têm de garantir proteção à população civil – os não-combatentes, ou seja, todos aqueles que não estejam ligados diretamente ao conflito –, as crianças – muitas vezes recrutadas para serem soldados, logo é necessário acompanhá-las em tempos de conflitos armados para que não se separem da sua família e se ficarem órfãs deverão ter o mesmo tratamento, salientando a necessidade da educação –, as mulheres – deverão ser protegidas da violência sexual e beneficiar de tratamento especial se grávidas –, aos feridos/doentes, aos jornalistas e aos combatentes. A situação não está a abranger as normas do DIH com o território a ser dominado por grupos rebeldes que não se revêm nos mecanismos tradicionais de resolução e regulamentação de conflitos enquanto o resto do mundo testemunha impotente os crimes de guerra.

Todos devem respeitar o DIH, proteger os civis e os seus direitos básicos bem como prestar assistência humanitária a todos que necessitem, apenas reconhecer que o DIH deve ser aplicado não é suficiente.

A situação tem vindo a agravar-se desde de 2011, quando começaram as manifestações que se tornaram em guerra civil, com a violência a aumentar. O número de

⁴⁷In: **Comitê internacional da cruz vermelha**, disponível *online* em <https://www.icrc.org/pt/o-cicv> (consultado a 10 de Agosto de 2015).

⁴⁸In: **Síria: CICV insta o pleno respeito pelo Direito Internacional Humanitário**, disponível *online* em <https://www.icrc.org/por/resources/documents/news-release/2012/syria-news-2012-07-31.htm> (consultado a 10 de Agosto de 2015).

refugiados aumentou, bem como o número de população que necessita de ajuda humanitária. O Estado falhou na missão de proteger os seus próprios civis, com grupos armados acusados de abusos aos Direitos Humanos, violência sexual, torturas e execuções que controlam pontos estratégicos do país. A população civil tem sofrido abusos constantes tanto físicos como psicológicos, sem oportunidade de recorrer a ajuda médica. O território sírio não só se tornou perigoso para a população mas também para assistentes humanitários, com grupos armados a atacar campos médicos, o que constituiu uma ameaça direta ao DIH. Não é apenas o CICV que atua na Síria para proteger e praticar as normas do DIH, as restantes partes envolvidas têm um papel importante, mesmo que inexistente, em incentivar o cessar-fogo e respeitar as liberdades. Os Estados e principalmente os aqueles que vetaram uma intervenção militar na Síria – a China e a Rússia – devem trabalhar em conjunto para ajudar a Síria a atenuar o conflito e arranjar soluções para o mesmo, bem como evitar mais crimes contra os Direitos Humanos. Se os países que apoiam cada parte beligerante do conflito se unissem para terminar a violência no país, a situação poderia ser atenuada. É importante salientar que uma intervenção na Síria pode agravar a guerra, no entanto, uma não-intervenção pode resultar na prolongação do conflito. Contudo, mesmo que a aplicação do DIH seja inexistente demonstrando desrespeito nos compromissos internacionais, têm de se fazer esforços para tentar apaziguar a situação em conjunto com as Nações Unidas, para que, todos os membros *“se comprometem, a fim de contribuir para a manutenção da Paz e da segurança internacionais, a proporcionar ao Conselho de Segurança, a seu pedido e em conformidade com um acordo ou acordos especiais, forças armadas, assistência e facilidades, inclusive direitos de passagem, necessários à manutenção da Paz e da segurança internacionais”* (art.º43)⁴⁹.

⁴⁹ In: **Carta das Nações Unidas**, disponível *online* em <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/onu-carta.html> (consultado a 05 de Junho de 2015).

4.2 A implementação dos Direitos Humanos em países muçulmanos e do Médio Oriente

Existe uma ligação inexistente entre o respeito dos Direitos Humanos em países do Médio Oriente que ajuda a compreender o desinteresse da Síria em seguir os parâmetros de reconhecer que a população tem direitos básicos e fundamentais, inclusive em tempos de conflitos armados. Os Direitos Humanos no mundo muçulmano têm de ser parte do estudo da resolução de conflitos, uma vez que permitem ter melhores perspetivas de negociação para atenuar ou eliminar as crescentes violações aos Direitos Humanos. No Médio Oriente as violações aos Direitos Humanos acontecem tanto em tempos de guerra como em tempos de Paz⁵⁰, sendo um assunto importante e atual, que pode afetar a sociedade em questões de desenvolvimento social, cultural e jurídico de muitos Estados de predominância muçulmana. Os Direitos Humanos no Médio Oriente são um tema bastante discutido devido à sua aplicação, principalmente em relação aos direitos das mulheres na maioria dos Estado muçulmanos.

Em resposta à DUDH de 1948, em 1990 foi adotada a Declaração do Cairo, sobre os Direitos Humanos no Islão (DCDHI)⁵¹, como um guia geral para países membros da Organização para a Cooperação Islâmica (OCI) no campo dos Direitos Humanos, de igualdade e outros assuntos sociais, políticos e económicos baseados em tradições islâmicas, com 57 estados-membros. A Síria tinha sido membro da organização desde 1970, mas, devido aos conflitos começados em 2011, a OCI expulsou o país da organização. Segundo o secretário-geral Ekmeleddin Ihsanoglu da OCI, em 2012 a Síria foi “*a message to the international community (...) that the Islamic community stands with a politically peaceful solution and does not want any more bloodshed*”⁵², afirmando que também não tem visto apoio para uma intervenção externa. Além de seguirem pela influência islâmica, os Estados

⁵⁰ Na presente dissertação está explícito que a paz é um termo complicado de se definir, no entanto, para Galtung, a paz está dividida em paz positiva e negativa – violência direta, violência estrutural, violência resultante da desigualdade de poder e da injustiça social, e violência cultural. Neste caso, o Médio Oriente, inclusive a Síria, vive num estado de paz negativa.

⁵¹ In: **Cairo Declaration on Human Rights in Islam**, de 1990, traduzido, disponível e traduzido em inglês *online* em <http://www1.umn.edu/humanrts/instree/cairodeclaration.html> (consultado a 22 de Julho de 2015).

⁵² In: Alsharif, Asma, 2012, **Organization of Islamic Cooperation suspends Syria**, disponível *online* em <http://www.reuters.com/article/2012/08/16/us-syria-crisis-islamic-summit-idUSBRE87E19F20120816> (consultado a 23 de Julho de 2015).

muçulmanos têm de seguir o DCDHI, a DUDH, bem outros documentos oficiais que representam a cultura islâmica e acordos internacionais. A promoção dos Direitos Humanos e a sua proteção em países do Médio Oriente deve-se à comunidade Islâmica, de forma positiva ou negativa, isto é, praticada ou não.

De um modo geral é perceptível pelo mundo ocidental que os Estados muçulmanos são mais limitados em matéria de aplicação e proteção dos direitos fundamentais do Homem e que se devem encontrar meios para resolver a situação sem ofender e denegrir o Islão – religião predominante dos Estados muçulmanos. Contudo, não é um fator essencial para garantir a realização dos Direitos Humanos em Estados muçulmanos mas sim um fator significativo. Quais são, então, os fatores que melhor conseguem resultados na prática e na realização dos Direitos Humanos nos Estados muçulmanos? Para Mashood Baderin (2010), existem dois tipos de abordagens complementares essenciais que promovem e respeitam os Direitos Humanos: uma abordagem sociocultural e uma abordagem político-jurídica.

A abordagem sociocultural para os Direitos Humanos *“relates to education, information, orientation and empowerment of the populace through the promotion of a local understanding of international human rights norms and principles. Through the socio-cultural approach, positive social change and a cultural link to human rights can be advocated, with which negative cultural relativist arguments used by some States to justify their human rights violations can be challenged by the populace themselves from within the relevant norms of respective societies”* (Baderin, 2010, p. 446). Assim, esta abordagem irá incentivar a população local a facilitar a prática dos Direitos Humanos, através das normas internacionais mas dentro do contexto social, cultural e a nível local. Para melhor compreensão deste tópico vejam-se as palavras de Nelson Mandela: *“If you talk to a man in a language he understands, that goes to his head. If you talk to him in his own language, that goes to his heart”*⁵³. Assim, a abordagem sociocultural para a promoção dos Direitos Humanos irá facilitar a população a promover os Direitos Humanos conforme cada cultura e assim apelar a uma nova maneira de mudar a sociedade baseada no respeito aos Direitos Humanos. Se se seguir esta linha de pensamento, as organizações não-governamentais terão um papel importante nas sociedades pois irão manter a motivação da população. Esta abordagem vai ao encontro da necessidade de desenvolver o Médio Oriente e abordar os

⁵³In: **Fundação NUHA**, disponível *online* em http://www.nuhafoundation.org/home/blog/bloggingentries/2012/adult/if_you_talk_to_a_man_in_his_language_k_okpomo#.VbPU9PIVikp (consultado a 23 de Julho de 2015).

Direitos Humanos como uma responsabilidade social, cultural e jurídica, e garantir que as sociedades locais utilizam esta ação como parte integrante da sua cultura, para assim impingir a promoção e proteção dos Direitos Humanos na ferramenta político-jurídica.

Por outro lado existe a abordagem político-jurídica que “(...) *relates more to human rights responsibility and accountability on the part of the State and its organs. This approach aims principally at ensuring respect for human rights by the State through relevant political and legal policies and through the establishment of relevant public institutions for the promotion and protection of human rights*” (Baderin, 2010, p. 448). Esta abordagem deveria ser praticada por todos os Estados cujas violações aos Direitos Humanos acontecem no seu território. O Estado tem o dever de cumprir os acordos internacionais dos quais é signatário de modo a promover a Paz e a segurança mundial. Neste caso, em Estados muçulmanos com dificuldade em cumprir as suas obrigações para com os Direitos Humanos, sobretudo em Estados muçulmanos, a vontade política de o praticar é quase inexistente. A abordagem político-jurídica é então uma abordagem de responsabilidade que o Estado tem em “(...) *to promote, protect and implement human rights and that they must adopt all necessary administrative and legislative measures to ensure the guarantee of relevant human rights within their respective jurisdictions*” (Baderin, 2010, p. 449). Sendo uma abordagem de responsabilidade do Estado, a mesma só será eficaz se houver vontade política e uma boa governação. Como as duas abordagens se complementam, se a abordagem sociocultural for exercida eficazmente então a abordagem político-jurídica também o será e a promoção dos Direitos Humanos irá ser mais fácil de alcançar.

Os Estados que constituem o Médio Oriente revelam uma inércia em aplicar os Direitos Humanos, o que torna difícil efetuar estas abordagens pois os Estados têm poderes significativos em questões socioculturais e as suas consequências podem ser graves. No entanto, se as abordagens forem empregadas consoante o Islão em Estados muçulmanos, os Direitos Humanos serão gradualmente implementados na sociedade e o próprio Estado poderá garantir a proteção da sua população.

No âmbito de um melhor desenvolvimento social mundial e alcance da Paz mundial, os Estados no Médio Oriente, mesmo com vários conflitos armados resultantes da Primavera Árabe, têm de proteger e promover os Direitos Humanos, inclusive o direito internacional humanitário, atualmente garantidos em tratados internacionais porque sem a dita promoção e proteção na prática, a teoria não têm valor. A situação nos Estados muçulmanos é mais complexa do que no Ocidente pois este último dá maior atenção a casos de violações dos

direitos fundamentais, especialmente em mulheres e a outros grupos em minoria. Existem violações aos Direitos Humanos em toda a parte do mundo, no entanto em países muçulmanos e africanos, estas violações são mais graves e difíceis de atenuar. Têm de se desenvolver melhores estudos e apostar na realização dos Direitos Humanos em Estados do Médio Oriente, fundamentados na base islâmica e com apoio total dos Estados. Este caminho é difícil de se alcançar pois a maioria não quer ir ao encontro dos padrões internacionais ocidentais por não se reverem na sua ideologia política, social e cultural. Este tipo de medidas, apesar de urgentes levam tempo para implementar eficazmente. Quaisquer outros tipos de iniciativas podem estar presentes em medidas para promover os Direitos Humanos no Médio Oriente como por exemplo, dar mais poder às mulheres em todos os níveis sociais e económicos, liberdade de ser e de se expressar; e dar maior foco à educação.

Capítulo 5 – A Somália

“*Somalia is arguably the paradigmatic example of a failed state*”⁵⁴ (Haldén, 2012, p. 369). Seguindo a linha de argumento de Peter Haldén, e segundo o Global Peace Index, a República Federal da Somália, mais conhecida como o “corno de África”, tem sido classificada como um dos países menos pacíficos o mundo, ficando em 2015 no 157º lugar de um total de 162 países analisados. Apesar de ser dos primeiros países africanos independentes em 1960 com Aden Abdullah Osman Daar como o primeiro presidente somalí, tornou-se um país conflituoso e inseguro.

Desde do fim o regime de Muhammad Siad Barre em 1991 que a Somália tem vivido momentos de tensão com clãs em conflito entre si e o facto da seca severa ter causado uma epidemia de fome generalizada originando uma das maiores crises humanitárias da história recente. Com estes acontecimentos a sucederem-se na década de 1990, as tropas humanitárias das Nações Unidas foram enviadas ao país através da missão UNOSOM I cujo objetivo falhou, provocando a retirada das tropas. O “corno de África” tem presenciado violência que não parece ter fim, sendo a população a maior vítima. O país é instável, com fáceis acessos a armamento de pequeno porte, com jovens a serem recrutados como soldados e com milhares de refugiados a fugirem maioritariamente para o Quênia, em Daddaab, o maior campo de refugiados que alberga a maior força bruta de somalis.

Deste modo, este caso irá ajudar a perceber as dificuldades existentes em tornar a Somália um país estável e pacífico e como apaziguar a situação.

⁵⁴ In: Haldén, Peter, 2012, **Peace and Conflict Studies. A Reader**, pág. 369.

5.1 A guerra civil somalí e as dinâmicas da sua crise humanitária

A Somália tem experienciado momentos de conflitos e insegurança. A fragilidade cultural, social e política tem tomado conta da Somália desde da década de 1960, aquando da tomada de posse de Mohamed Siyad Barre. Por não ser um Estado forte e organizado e ter uma localização estratégica para o posicionamento de portos para troca de mercadorias, a Somália foi desde cedo alvo de disputa pela colonização. Foi a partir daqui que começou a presenciar-se na história ao ser colonizada por países diferentes. Com o fim da 2ª Guerra Mundial deu-se a descolonização e o país somalí não foi exceção, mas os acontecimentos que se sucederam mudaram a realidade do país.

A Somália sempre foi notícia devido aos conflitos internos existentes no seu território, mas não é um país como os outros. Os acontecimentos que se sucedem cada vez mais periodicamente são considerados inabaláveis. A impossibilidade de ultrapassar o conflito está mais afastada. “(...) *the main causes of the Somali Conflict are competition for resources and/or power, the colonial legacy, and repression by the military regime*” (Elmi, 2010, p. 16). Kofi Annan (2012) cita no seu livro uma frase de Mohamed Sahnoun, representante especial do secretário-geral para a Somália, que ilustra a situação: “*when you drop a vase and it breaks into three pieces, you take the pieces and put it back together. But what do you do when it breaks into thousands of pieces?*”⁵⁵ A situação na Somália é assim retratada desde 1992.

A Somália é um país que foi colonizado por potências europeias. No entanto, deu-se o enfraquecimento político e económico das mesmas e o nacionalismo das colónias começou a crescer. A Itália invadiu a Somalilândia Britânica em 1940, controlando quase todo o território do corno de África. Em 1941 a Grã-Bretanha invadiu a Somália Italiana. Os Britânicos, reconhecendo que os seus objetivos não se iriam realizar, retiraram-se do país, ficando a Somália, anteriormente dividida entre Itália e Grã-Bretanha, a ser administrada pelos italianos a partir de 1950. A Somália Italiana tornou-se protetorado das Nações Unidas sob administração italiana, assim ficando até à sua independência em 1960. Foi então concedida a independência das partes britânicas e italianas e em menos de uma semana, por vontade tanto política como da população, foram unidas as duas partes dando origem à República da Somália: Aden Abdullah Osman Daar tornou-se no primeiro presidente somali após a independência.

⁵⁵ In: Anna, Kofi, 2012, **Interventions, a life in War and Peace**, pág. 39.

Mesmo com a unificação do território a Somália não ficou isenta de conflitos, sucedendo-se disputas na fronteira com o Quênia e a Etiópia. A governação de Aden Abdullah Osman Daar foi de pouca duração quando o mesmo foi derrotado nas eleições, dando lugar a Abdirashid Ali Shermake em 1967. Dois anos após a sua eleição, o então presidente Shermake foi assassinado através de um golpe de estado, dando lugar a Mohamed Siyad Barre que permaneceu no poder até 1991, declarou a Somália como um Estado socialista e fortaleceu laços com a União Soviética. Em 1974 a Somália juntou-se à Liga Árabe. *“Although Siyad Barre’s militar regime built many schools and roads, it has repressed the Somali people for over twenty years”* (Elmi, 2010, p. 17). Como resultado das repressões do regime militar de Barre ao povo somalí, foram várias as revoluções levadas a cabo por parte de clãs armados.

Em 1977, as forças somalis invadiram a região de Ogaden na Etiópia, no entanto, foram forçadas a retirar devido à ajuda dos soviéticos e cubanos. Com esta situação, Barre cortou ligações com os soviéticos e fortaleceu laços com os Estados Unidos. Na mesma década, a fome e a seca tornaram-se um dos maiores problemas do país. Em 1988 a Somália e a Etiópia assinam um acordo de Paz. O país encontrava-se frágil devido a conflitos internos, com o acontecimento em Ogaden a representar uma derrota política para o governo de Barre. No entanto, os clãs e as milícias ao tentarem derrubar o governo de Barre tornaram-no mais repressivo⁵⁶, marcando o início da guerra civil e da desintegração da Somália. *“Leaders realised that whoever controlled the state would control the nation’s resources”* (Elmi & Barise, 2006, p. 34). A Somália vivia momentos de tensão com grupos opositores ao governo a crescerem rapidamente. *“Traditionally, clans competed over water, livestock, pasture and grazing land”* (Mbugua, 2013, p. 10). Mohamed Farrah Aidid foi dos chefes que mais marcou a Somália pois além de liderar o golpe de estado contra Barre, foi o responsável pela destabilização do país em grande parte⁵⁷.

⁵⁶ Al-Shabab – Movimento do Jovem Guerreiro – é uma das milícias mais poderosas e influentes do país. Controla grande parte da capital somali, Mogadíscio.

⁵⁷ A comunidade internacional acusou Aidid de ter matado à volta de 30,000 civis durante o conflito e ter causado 350,000 mortes relacionados com a falta de ajuda humanitária. Mohamed Farah Aidid cometeu crimes piores que Milosevic na violação aos Direitos Humanos e mesmo assim durante o conflito não foi julgado perante um tribunal de justiça internacional. In: Mahmood, Othman, 2011, **The root causes of United Nations failure in Somalia**, pág. 46-47.

Em 1991, com a saída forçada de Barre, os “senhores da guerra” apoderaram-se da Somália originando a morte de milhares civis. O gráfico seguinte ilustra a taxa de mortalidade entre o ano de 1960 e 2013 na Somália:

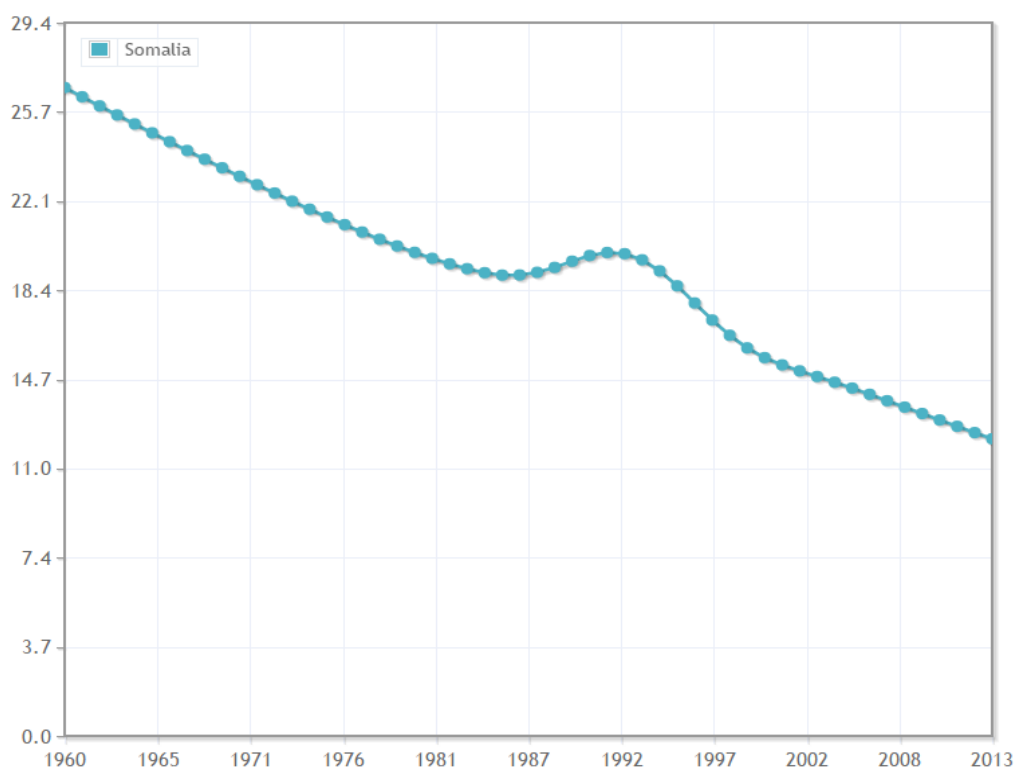


Fig. 8 – Taxa de mortalidade, em bruto, por cada 1000 pessoas

Fonte: Index Mundi, disponível *online* em

<http://www.indexmundi.com/facts/indicators/SP.DYN.CDRT.IN/compare#country=so> (consultado a 4 de Fevereiro de 2016)

No gráfico é demonstrado como a taxa de mortalidade disparou a partir de 1987, atingindo o seu pico entre 1991 e 1992, quando começaram a emergir mais opositores demonstrando que o país começava a presenciar um nível elevado de violência. O nível de violência começou a baixar a partir de 1992 resultado da chegada da missão de Paz das Nações Unidas. Até 1991, o país liderado por Mohamed Siyad Barre vivia grandes momentos de tensão. A repressão do Estado foi uma das grandes causas para a guerra civil, uma vez que *“The Somali people experienced 21 years of a repressive military state (1969 – 1991). The military regime used excessive force and collective punishment to suppress*

opposition. The people had no mechanisms for registering their discontent. The system did not allow opposition forces to exist, let alone have a voice in important issues” (Elmi & Barise, 2006, p. 35). A disputa pelo governo deixava rastros, sendo a população civil a principal vítima da guerra todos os dias. O país encontrava-se em plena guerra civil e o número de refugiados aumentava, contribuindo para a destabilização.

O fracasso e falhanço de um governo central e a instabilidade do país levou a Somália a uma crise humanitária resultando na implementação de uma missão de Paz por parte da ONU em 1992. *“The year was 1993, and below lay a venture into the unknown, UNOSOM II, the United Nations peacekeeping mission in Somalia – and things were not going well. The troops, deployed under the mantle of a UN peacekeeping Operation, had no peace to keep and were being drawn into a complex and shifting civil war”* (Annan, 2012, p. 29). Com a chegada do exército americano através da «Operação Restore Hope»⁵⁸ na qual seria necessário o uso da força para desarmar as facções somalis e restaurar ordem no país, havia a esperança de solucionar a crise. Apesar de a fome ter diminuído, a esperança de estabelecer Paz no país foi igualmente diminuindo com a morte de soldados americanos e paquistaneses na missão de Paz, incluindo dois helicópteros americanos derrubados, e alguns soldados feitos prisioneiros. *“This was one of the most violent instability, where troops were not keeping any peace. They were often fighting trough the country. Whatever the politicians, UN officials, and media commentators called the Operation in Somalia, this was a highly complicated from a war fighting the troops were now engaged in”* (Annan, 2012, p. 31).

⁵⁸ *“Established to monitor the cease-fire in Mogadishu, the capital of Somalia, and to provide protection and security for United Nations personnel, equipment and supplies at the seaports and airports in Mogadishu and escort deliveries of humanitarian supplies from there to distribution centres in the city and its immediate environs. In August 1992, UNOSOM I's mandate and strength were enlarged to enable it to protect humanitarian convoys and distribution centres throughout Somalia. In December 1992, after the situation in Somalia further deteriorated, the Security Council authorized Member States to form the Unified Task Force (UNITAF) to establish a safe environment for the delivery of humanitarian assistance. UNITAF worked in coordination with UNOSOM I to secure major population centres and ensure that humanitarian assistance was delivered and distributed.”* Entretanto, *“United States President George Bush responded to Security Council resolution 794 (1992) with a decision on 4 December to initiate Operation Restore Hope, under which the United States would assume the unified command of the new operation in accordance with resolution 794(1992)”*. In: **Operação na Somália das Nações Unidas – UNOSOM I**, disponível online em <http://www.un.org/Depts/DPKO/Missions/unosomi.htm> (consultado a 26 de Agosto de 2015).

Assim, foi dada como fracasso a «Operação Restore Hope» com a retirada da ONU em 1995. *“The world abandoned Somalia, allowing it to create for the world whole new forms of civil chaos and human suffering. Somalia would from then on to be ignored by Western countries – until years later, when international terrorists emerged there in force, and when scores of well-organized pirates took to the high seas to threaten one of the lifelines of international commerce”* (Annan, 2012, p. 45-46). O “corno de África” vive desde então momentos delicados onde milhões de somalis são privados de segurança, principalmente mulheres e crianças que são as principais vítimas. São os somalis que sofrem com a destruição das suas famílias que acabam por ser desfeitas devido às mortes e a fugas para países vizinhos. O país está a sofrer um período de insegurança que parece não ter fim e parece desgovernado, sendo assim uma atração aos terroristas que ficam com o poder.

A guerra civil na Somália é um problema atual. O país permanece inseguro desde a descolonização e o fato de não haver um governo estável prejudica a população. As proporções da guerra civil resultaram na tentativa de estabelecer um governo de transição. Tal acontecimento deu-se no Quênia em Outubro de 2004, depois de 13 tentativas, foi formado o Governo Federal de Transição (GFT), reconhecido pela comunidade internacional, com Abdullahi Yusuf eleito presidente. A cidade de Mogadíscio estava sob controlo dos senhores da guerra, pelo que o GFT ficou localizado em Baidoa. Nesta fase, os tribunais islâmicos apareceram. A União das Cortes Islâmicas (UCI) – líderes islâmicos dentro de um sistema de tribunais – teria começado a controlar a capital somalí. As forças militares etíopes entraram na Somália para combater a milícia islâmica. A ajuda das tropas militares etíopes foi positiva pois o GFT recuperou o controlo da capital. Milhares de pessoas tiveram de se deslocar devido ao ambiente hostil que se viveu. O conflito foi atenuado mas a tensão continua ativa no país.

Os acontecimentos anteriores, como a descolonização, a independência, o golpe militar, o conflito em Ogaden, as tentativas de resolução no país, foram as principais causas para a fragmentação do país, concluindo que a guerra civil foi a consequência de vários elementos tanto a nível interno, os conflitos entre clãs na luta pelo interesse político e económico, como externo, tentativas de resolução falhadas, com a retirada da ONU no país. A Somália foi incapaz de construir um Estado sólido e revelou-se inapta para administrar o próprio território. Se não houver interesse externo em ajudar a resolver os problemas do país, o Estado somalí será sempre desafiado por grupos armados pertencentes a clãs.

Os conflitos ocorridos desde da época de 1970 têm provocado fome, seca e milhares de deslocados⁵⁹. No início do conflito, “*Somalia seemed to be a landscape of emaciated bodies – some dead, others barely alive – men, women, and children alike. Hundreds of thousands of Somalis were dying*” (Annan, 2012, p. 40), fornecer ajuda humanitária não seria suficiente para lidar com a fome que adveio da guerra civil. A verdade é que o conflito atinge tanto outras regiões e cidades da Somália como países vizinhos como o Djibuti, a Etiópia e o Quênia, que acolhem refugiados. A nível geral, em qualquer guerra ou conflito de um determinado país é possível que as consequências de um conflito passem a ser um problema transfronteiriço, o que afeta direta ou indiretamente os países vizinhos. A questão dos conflitos, por neste caso já não ser uma questão nacional, transmite sentimentos de revolta, relativamente à questão dos refugiados. Estes chegam aos campos de refugiados doentes, sem um número de *staff* adequado para os ajudar. Para Afyare Abdi Elmi, no caso de haver problemas nas fronteiras com os refugiados e o país vizinho se intrometer então é possível argumentar que tal motivo foi para defesa-pessoal. Assim, é importante indicar que os vizinhos têm peso na resolução de conflitos, mas a sua intervenção poderá servir apenas os seus próprios interesses.

No entanto, o problema somali não só reside no território terrestre como no território marítimo: a questão da pirataria. É essencial criar condições de Paz em todo o território. Este facto torna-se um problema desafiante visto que a duração da Paz, que pode demorar pouco tempo, pode não agradar a todos. Segundo Afyare Abdi Elm, a pirataria afeta geralmente a população somali porque fica privada de obter a ajuda alimentar que vem de barco, que é saqueada por piratas. As Nações Unidas, a OTAN, bem como outras organizações e países já tentaram ajudar nesta questão mas sem sucesso. “*The factions that collectively were capable of overthrowing Siad Barre in early 1991 were individually too weak and fractured to form a government to replace that which they had overturned. Instead, the structure of government crumbled, and "armies" of young thugs (the so-called "technicals") nominally loyal to one warlord or another (the leading contenders being Generals Mohamad Farah Aidid and Ali Mahdi Mohamed) took to the streets, terrorizing the populace and stealing or*

⁵⁹ Existem 1,133 milhões de deslocados internos devido à guerra civil desde 1988, com a competição de clãs pelos recursos; fome de 2011; insegurança causada pela luta entre al-Shabaab e as forças aliadas do Governo Federal de Transição. In: **Refugiados e Deslocados Internos**, disponível *online* em <https://www.cia.gov/library/publications/resources/the-world-factbook/fields/2194.html> (consultado a 7 de Fevereiro de 2016).

ransoming most of the food supplies intended for starving victims of long-term drought and civil strife.” (Snow, 1993).

A Somália além de ser um dos países mais pobres do mundo também é um dos menos pacíficos, tornando-se um desafio assegurar a região. *“The impact of Somalia conflict is manifested in various ways including: breakdown of families, destruction of economies, erosion of culture, devastation of the community, poor hygiene and health sector, collapse of the economy, divisions within sub-clans, destruction of government institutions, lawlessness, religious divisions, division of Somalia into different regions and general uncertainty”* (Mbugua, 2013, p. 21). Devido aos conflitos e à falta ou pouca ajuda humanitária, a Somália continua debater-se com a fome, originando milhares de deslocamentos a campos de refugiados, sendo o maior em Dadaab, no Quênia, construído em 1991. Atualmente, o maior campo de refugiados abriga milhares de somalis que tiveram de abandonar a região por não terem condições de vida. As maiores vítimas são as crianças pois têm poucas probabilidades de sobreviver, no entanto, o conflito, que começou em 1991 depois da queda do Governo de Barre, tornou o país mais inseguro também para as equipas humanitárias que são impedidas de deslocar ajuda alimentar da capital para as regiões do interior. Mais uma vez, as capacidades da ONU em lidar com estes problemas revelaram-se insuficientes.

A guerra civil juntamente com a seca no corno de África provocou milhares de mortes devido à fome em 1992⁶⁰, no entanto, desde o início da guerra civil que *“over half of the population, 4.5 million people, became threatened with severe malnutrition, and an estimated 1.5 million were considered at immediate risk of death”* (Annan, 2012, p.39). A missão UNOSOM de 1992 foi considerada um falhanço, uma vez que a força militar americana se retirou do conflito precocemente. Esta razão deu-se porque durante o conflito *“On October 3 1993, General Aideed’s faction killed 18 American soldiers and wounded another 74”* (Elmi, 2010, p. 74), ao mesmo tempo que as tropas americanas feriam e matavam de igual modo os soldados somalis. Mohamed Farah Aidid aproveitou a situação e recorreu aos media de forma a mostrar que os americanos também cometiam barbaridades, *“(…) disguised armed militia in a crowd of people who were mainly Aidid supporters demonstrating against Aidid’s arrest warrant shot their own people to produce dead civilian for the international media. On many other occasions, Aidi’s militia used women and*

⁶⁰ *“A seca e a guerra contribuíram para a fome em todo o país; cerca de 250,000 mil mortes relacionadas com a fome foram reportadas em 1992”*. In: **Major African Hunger Crises**, disponível online em <http://www.bbc.com/news/world-africa-22380352> (consultado a 7 de Fevereiro de 2016).

children as human shields while firing at the UNOSOM II personnel". (Mahmood, 2011, p. 43). Os soldados nesta situação ficavam a perder pois se respondiam e atacavam, os civis usados como escudo morreriam mas se não respondiam as milícias continuavam a disparar sobre a multidão.

No total, o orçamento para a intervenção na Somália foi grande, no entanto, a tentativa de assegurar Paz não foi de acordo com a iniciativa monetária: *"in the Somalia peacekeeping mission, to take one example, the budget available for the military was 1.5 billion. For the humanitarian side of the Operation, we set a target of just 150 million, and even this fraction we failed to raise – for a mission with a humanitarian goal"* (Annan, 2012, p. 214). Ninguém se atreveu a ajudar de alguma forma porque não existe interesse político ou económico na região. A realidade do mundo contemporâneo demonstra que os países mais carenciados são esquecidos por não terem recursos suficientes ou seja, pouco ou nenhum valor estratégico. O abandono em conflitos torna-se frequente pela comunidade internacional. *"The world, as ever, was happy to invest in the instruments of violence, but not the resources of peace"* (Annan, 2012, p. 214). O mesmo que se sucedeu na Somália, aconteceu, por exemplo, no Ruanda em 1994 onde em cem dias 800,000 mil pessoas⁶¹ pereceram: onde está o apoio a Estados falhados? *"There are risks involved in trying once more to solve the conflict and failing, but the risks of leaving the conflict to fester and explode are higher"* (Annan, 2012, p. 310).

Atualmente, o sistema internacional não fica indiferente aos acontecimentos. Uma das principais razões reside no fato da divulgação universal de conflitos internos de um determinado país. No entanto, os media podem transmitir o que acontece num conflito mas não calculam a reação internacional, como no caso da Somália onde a ajuda humanitária é escassa. Os problemas da Somália não ficaram esquecidos pela comunidade internacional que continuou a ter um papel importante na ajuda humanitária depois da queda do Presidente Siad Barre, mas os problemas persistiam e agravavam-se o que levou à retirada temporária da assistência internacional por parte das Nações Unidas e a segurança ficou mais uma vez por garantir. Os interesses que a Somália e os EUA tinham foram afetados devido ao 11 de Setembro. Segundo Afyare Abdi Elm, os EUA afirmavam que havia um grupo terrorista dentro da Somália, a mando da Al-Qaeda. Um país desgovernado torna-se um paraíso para terroristas e grupos armados e conseqüentemente num estado falhado. O período das

⁶¹ In: Annan, Kofi, 2012, **Interventions, a life in War and Peace**, pág. 48.

intervenções militares americanas na Somália foi complicado embora a fome no país tenha sido atenuada. A segurança continuou a ser um problema e o agravamento da situação deu-se aquando da retirada das forças militares, provocando uma crise migratória de várias pessoas. O ambiente na Somália continuava igual após a intervenção – um ambiente conflitual.

A situação de terror no país é inegável e os *“organized armed groups continue to pose a challenge to security in the country. Due to the protracted conflicts, majority of civilians are understandably armed to protect their properties”* (Mbugua, 2013, p. 3). Esta é a realidade que o povo somalí vive, ou seja, a esperança de obter uma condição de vida melhor está longe de ser alcançada caso o país não faça mudanças ou não haja apoio internacional. Todos estes fatores estão de alguma forma representados no baixo nível de desenvolvimento da Somália. Uma das medidas para atenuar as atrocidades no conflito passa por reportar e expor os crimes de guerra cometidos, incluindo as violações dos Direitos Humanos. A inexistência de um governo estável na Somália afeta os que lutam pela sobrevivência. O país continua imerso numa guerra civil.

Depois da continuação da guerra civil ter adquirido proporções elevadas a partir de 2006 aquando da luta entre a UCI com o GFT e os seus aliados, apelos foram feitos à comunidade internacional para lidar com os problemas no país. *“The UN Security Council approves the sending of other countries' warships to Somalia's territorial waters in order to combat the threat of Somali pirates, who have begun hijacking ships regularly. The head of the UN Development Program in Somalia is killed by gunmen in Mogadishu. Fighting continues, including coordinated suicide bomb attempts in the semiautonomous peaceful regions of the country. 3.5 million Somalis suffer from war and famine”*⁶² (Hogg, 2008). A seca também prejudicou o país em questões alimentares, o que resultou em casos de desnutrição.

Depois de várias tentativas para desenvolver um governo sólido e eficaz na Somália, finalmente o país conseguiu um GFT, mesmo com conflitos com a UCI. Não obstante, o país continua a enfrentar vários desafios. O povo somalí é a maior vítima da guerra civil devido aos conflitos entre diferentes grupos armados. *“It is the Somali people who have paid the heaviest price for the civil war. After the deaths of hundreds of thousands and the*

⁶²In: **Timeline: Somalia, 1991-2008**, disponível *online* em <http://www.theatlantic.com/magazine/archive/2008/12/timeline-somalia-1991-2008/307190/> (consultado a 20 de Agosto de 2015).

displacement of millions, war-weary Somalis wish for peace and want to see their own government reflect the citizens needs” (Elmi, 2010, p. 3). Várias perguntas permanecem sem resposta: Como se pode incutir Paz entre as facções? Porque é que não existe acordo de Paz? As violações dos Direitos Humanos e os crimes contra a humanidade ocorridos desde da década de 1960 são inúmeros mas não são reportados. As crianças, as maiores vítimas do conflito, são facilmente influenciáveis. Se não forem tão acessíveis para se tornarem em soldados, então têm o direito de receber educação. A aposta na educação e nos investigadores de Paz vai ajudar a encontrar meios para impor e manter a Paz tanto na Somália como em outros países conflituosos.

Os entraves para criar um ambiente pacífico tornam a resolução do conflito difícil, logo, é necessário identificar as fontes de violência existentes. *“Creating a peaceful environment is the prerequisite for the other components of peace-building. Two main sources of violence exist in Somalia. The first is political in nature. (...) Ending this type of violence requires political solutions. The criminal activities of freelance militias constitute the second source in insecurity. After the civil war many irresponsible militias obtained all kinds of weapons which are now used to commit criminal offences against civilians, including murder, robbery, rape and kidnapping*” (Elmi & Barise, 2006, p. 45), ou seja, o desarmamento dos grupos armados que têm acesso a armas é importante para a segurança ser estabelecida no país. O uso de armamento aumentou a partir da guerra civil, existindo três tipos de grupos que o possuem: *“The warlords constitute the first group. This group’s motive in stockpiling and using these weapons is to achieve political power. (...) The second group that have amassed a significant amount of heavy weapons are the Somali merchants, who have heavy weapons in order to protect their properties and businesses. (...) Finally, the local security groups and shari’a courts control a significant number of the heavy weapons in the country. They have collected these weapons in order to provide the security services that no one else supplies. Therefore, the transitional government must negotiate with these groups like other stakeholders, such as the business community and the warlords, and address their political and security concerns*” (Elmi & Barise, 2006, p. 46).

A vontade em terminar o conflito continua viva mas a esperança de se viver em Paz está longe de se alcançar. No entanto, é necessário haver uma estratégia para assumir a liderança do país sem repressões, conflitos e ligações a grupos armados, que permita ajudar na estabilização e transformação do “corno de África”. Tal situação é difícil de se alcançar quando a comunidade internacional apenas fornece ajuda significativa. *“We believe that*

most Somalis realize they share a common destiny. Moreover, the reality of hostile ethnic politics in the Horn of Africa region – a common religion, language, culture and identity, and the presence of an external enemy that is determined to exploit their weaknesses – has convinced the Somali people that ending the protracted conflict and creating a united and strong Somali government is necessary for their survival in that part of the world” (Elmi & Barise, 2006, p. 52).

Com base neste estudo, existem fatores que impedem a obtenção de um ambiente pacífico na Somália, como por exemplo, o número de soldados e piratas existentes; as hostilidades entre vizinhos; a falta de interesse pela comunidade internacional; a luta pelos recursos naturais; entre outros. Estes são os fatores presentes na Somália dignos de discussão e que dificultam o processo de Paz. Mas a situação poderia ter sido reversível se a intervenção tivesse sido aplicada mais cedo e devidamente planejada. *“Why should anyone but the Somalis care about Somalia?”* (Elmi, 2010, p. 5). Como Kofi Annan assim o afirma: *“Conflict in Africa, as everywhere, is caused by human action, and can be ended by human action”* (Annan, 2012, p. 179).

5.2 A (in)existência dos Direitos Humanos em África

“After the Second World War, the United Nations (‘UN’) brought human rights firmly into the sphere of international law in its own constituent document, the UN Charter, in 1945. The purposes of the UN included, in Article 1 (3), the promotion and encouragement of human rights and fundamental freedoms. Under Articles 55 and 56, Member States are committed to ‘joint and separate action’ to create ‘conditions of stability and well-being’ across the world, including the promotion of ‘universal respect for, and observance of, human rights and fundamental freedoms for all without distinction as to race, sex, language, or religion” (Joseph & Kyriakakis, 2010, p. 1).

Já se passaram 71 anos desde que os Direitos Humanos foram implementados na Carta da ONU sendo 1945 um ano histórico no que diz respeito às obrigações que cada Estado-Membro deve cumprir, no entanto, a sua adoção não implica o seu cumprimento. A obrigação para com os Direitos Humanos é internacional e estando perante um conflito ou não, existe sempre um comportamento abusivo em relação aos Direitos Humanos mas a solução para este problema não é simples.

A situação da questão dos Direitos Humanos em África sempre foi e continua a ser um problema, tendo mais relevância em países da África subsaariana mas o problema africano não permanece só nesse facto. África continua a ter desafios ambientais, geográficos, económicos e sociais, no entanto, *“the problems of coups, the mismanagement of economies, brutal regimes, the continual violations of human rights, and underdevelopment are all mutually reinforcing. True leadership means institution building: the hard, enduring work of constructing the many forms of government institutions and the independent organizations of civil society necessary for Africa’s problems to be met. True leaders are those who seek to build the power of Africa’s people – not their personal power”* (Annan, 2012, p. 170). Atualmente são poucos os governos africanos que reconhecem os Direitos Humanos como uma obrigação civil e punível por lei. Esta prática diferencia-se pois existem Estados africanos que não reconhecem os Direitos Humanos, ou seja, são os próprios a não respeitá-los e a não os impor como obrigação.

Em África a implementação do direito internacional dos Direitos Humanos e do direito internacional humanitário, geralmente, não é assegurado na prática, mas sim apenas teoricamente. *“Africa, compared with other poor regions of the world, suffers from four enormous burdens, all of which are solvable with proven and relatively lowcost technologies”* (Sachs, 2014, p. 221), que segundo o autor são: as infraestruturas precárias como a falta de estradas ou até mesmo cabos de ligação à internet; o aumento da população; as doenças tropicais como a malária em que também *“in 1999 it was estimated that AIDS had killed ten times more people than armed conflict in the same year”* (Annan, 2012, p. 210); a produção parca de comida, uma vez que dependem de chuva para a agricultura e como é raro chover, a consequência é a seca, na qual *“there are 240 million people in sub-Saharan Africa who do not eat well enough for their health and well-being. Africa is the only continent that fails to grow enough food to feed its own citizens”* (Annan, 2012, p. 206). Cada problema tem uma solução, desde investir nas tecnologias agronómicas pois pode triplicar a produção de comida; investir nos medicamentos anti-malária e em inseticidas; investir na manutenção e produção de estradas e investir em tecnologias que se possam estender a outras regiões; dar mais importância à mulher em África, pois têm menos oportunidades de trabalho que os homens, são privadas de terem uma educação e forçadas a casamentos precoces, sendo pressionadas a terem mais filhos. Além destes problemas que dão origem à pobreza extrema, ao crescimento da população e à luta pelos recursos, também existem outros fatores que podem levar a conflitos e a uma ameaça à Paz, pois *“Injustice*

anywhere is a threat to justice everywhere. Whatever affects one directly affects all indirectly” (King, 2014, p. 226). Acredita-se que a implementação dos Direitos Humanos tem por base um governo democrático por influência dos países ocidentais, no entanto, o fato de a maioria dos países que seguem ou tentam seguir o cumprimento dos Direitos Humanos serem da parte ocidental, não implica que os restantes não sigam o exemplo.

Durante bastante tempo, o continente africano foi o que mais sofreu com a colonização. Durante e após essa fase, houve tantos conflitos que se tornou difícil a implementação prática dos Direitos Humanos em países africanos. As condições precárias de vida, a pouca ajuda alimentar, a falta de infraestruturas, adicionando ao fato de os países africanos serem assolados pela pobreza tornaram o continente menos democrático e mais acessível à violência. *“Poverty is not the direct cause of civil war, but poverty and failed development nevertheless create the conditions for conflict. It leads to the inequalities between ethnic groups that drive so many civil wars. And it produces large numbers of unemployed young men with little future, making them ready recruits for a violent cause. This is a further reason why rich and poor countries are linked in their interests in international development: civil wars have a security impact far beyond their source. They suck in their neighbors, send thousands of refugees spilling into other countries, create havens for armed groups and terrorists, and they cause the spread of criminal networks and cross-border lawlessness, including piracy. In short, conflicts within states are inherent generators of global security, the causes of which need to be addressed by wealthy and poor states alike”* (Annan, 2012, p. 220). A figura seguinte ilustra a percentagem de pobreza, a população que vive com menos de 1,25 dólar por dia, em países afetados ou não pela guerra civil:

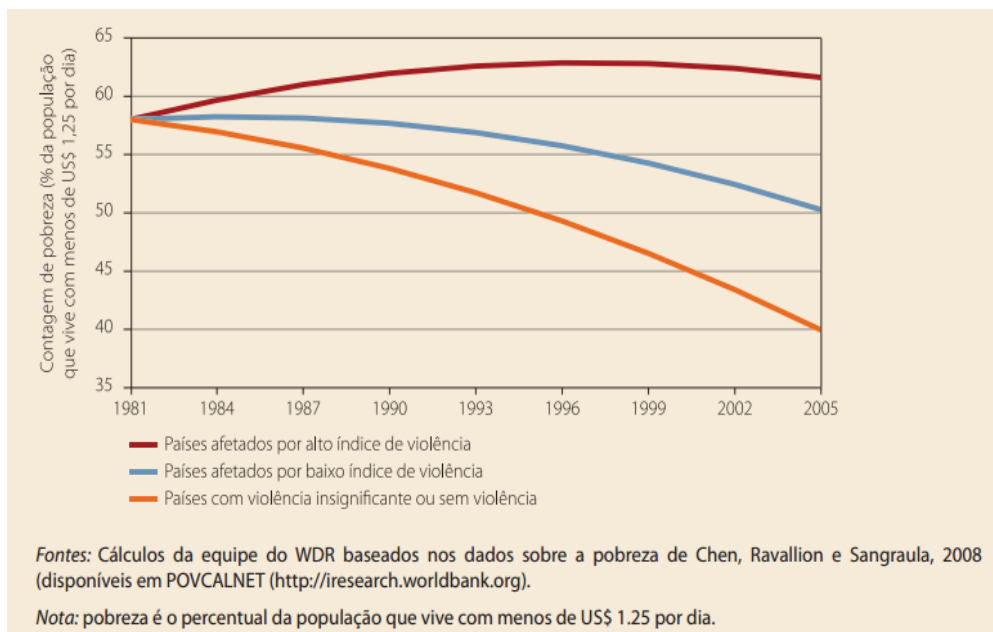


Fig. 9 – Pobreza em porcentagem entre países afetados pela violência

Fonte: Banco Mundial, Conflito, Segurança e Desenvolvimento, 2011, disponível *online* em http://siteresources.worldbank.org/INTWDRS/Resources/WDR_Overview_Portuguese.pdf, pág. 4, (consultado a 11 de Abril de 2016)

Ou seja, quanto maior for violência e pobreza, maiores são os níveis de violência mas, existem mais causas para a violência além da pobreza. No entanto, existem países que além de terem problemas capazes de gerar conflitos como o desemprego jovem ou a desigualdade de gênero, não cedem à violência mas pelo contrário, controlam-na.

A urgência na proteção dos Direitos Humanos no continente africano veio nessas mesmas circunstâncias – colonização e empoderamento do povo. De forma a criar um sistema teórico na proteção dos direitos do povo africano, em 1981 foi adotada a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP)⁶³, “ (...) which stipulates that *‘freedom, equality, justice and dignity are essential objectives for the achievement of the legitimate aspirations of the African peoples’*”⁶⁴. Apesar de ter sido concebida com o

⁶³ “Decisão 115 (XVI) da Assembleia de Chefes de Estado e de Governo, na sua Décima Sexta Sessão Ordinária realizada em Monróvia, Libéria, de 17 a 20 de Julho de 1979 na elaboração de “um projeto preliminar sobre uma Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, prevê, nomeadamente, a criação de órgãos para promover e proteger os Direitos Humanos e dos povos”. In: **Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos**, disponível *online* em <http://www.achpr.org/instruments/achpr/#preamble> (consultado a 22 de Agosto de 2015).

⁶⁴ In: **Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos**, disponível *online* em http://www.achpr.org/files/instruments/achpr/banjul_charter.pdf (consultado a 4 de Fevereiro de 2016).

propósito de desenvolvimento, a CADHP tem semelhanças com a carta da ONU de 1945. Como consequência da elaboração da CADHP, foi estabelecida a Comissão Africana dos Direitos Humanos e do Povo⁶⁵.

A distinção da aplicação dos Direitos Humanos, em especial em África, identifica-se na teoria e na falta de aplicação prática. Conforme presente na CADHP, *“every individual shall be entitled to the enjoyment of the rights and freedoms recognised and guaranteed in the present Charter without distinction of any kind such as race, ethnic group, colour, sex, language, religion, political or any other opinion, national and social origin, fortune, birth or any status”*⁶⁶ (art^o2), contudo, a luta entre grupos étnicos em África constitui ainda um problema, originando conflitos de grande dimensão a nível transfronteiriço, como no caso do Ruanda e da Somália. Um dos problemas que o artigo também indica é a orientação sexual. Esta questão permanecerá um problema no continente africano, sendo que a CADHP tenta fazer o apelo à não discriminação. A homossexualidade ainda é um tema controverso no continente, *“millions of gay people living in Africa face a similar choice. If they stay, they can either repress their natural sexuality or risk losing their liberty and their lives”*⁶⁷ (Evaristo, 2014). A base cultural africana não permite outra orientação sexual, existindo casos de homofobia sem punição. Na Nigéria, o antigo presidente Goodluck Jonathan impôs penas de prisão de 14 anos para homossexuais⁶⁸ em 2014, não sendo o único caso homofóbico a nível governamental. No Uganda, no mesmo ano, o governo também

⁶⁵ Localizada em Banjul, Gambia, e inaugurada a 2 de Novembro de 1987, a organização está encarregue de assegurar a promoção e proteção dos Direitos Humanos e do povo em todo o continente africano, bem como *“interpretar a Carta Africana dos Direitos Humanos e do Povo”* – tradução própria –, In: **Comissão Africana dos Direitos Humanos e do Povo**, disponível online em <http://www.achpr.org/about/> (consultado a 22 de Agosto de 2015).

⁶⁶In: **Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos**, disponível online em http://www.achpr.org/files/instruments/achpr/banjul_charter.pdf (consultado a 4 de fevereiro de 2016).

⁶⁷In: **The idea that African homosexuality was a colonial import is a myth**, disponível online em <http://www.theguardian.com/commentisfree/2014/mar/08/african-homosexuality-colonial-import-myth> (consultado a 23 de Agosto de 2015).

⁶⁸ O projeto de lei contém penas até 14 anos, proibindo *“gay marriage, same-sex “amorous relationships” and membership of gay rights groups”*, acrescentando que *“any person who registers, operates or participates in gay clubs, societies and organisations or directly or indirectly makes public show of same-sex amorous relationship in Nigeria commits an offence and shall each be liable on conviction to a term of 10 years in prison”* disponível online em <http://www.theguardian.com/world/2014/jan/13/nigerian-president-signs-anti-gay-law> (consultado a 22 de Agosto de 2015).

comemorou o fato de passar leis anti homossexuais⁶⁹, tornando-se numa situação de desvalorização aos direitos básicos do Homem e provocando consequências a outrem – os números de emigração poderão subir como consequência destas medidas.

Em países africanos torna-se difícil punir quem não cumpre o artigo da CADHP respetivamente ao direito à dignidade, em que *“all forms of exploitation and degradation of man, particularly slavery, slave trade, torture, cruel, inhuman or degrading punishment and treatment shall be prohibited”*⁷⁰ (artº5), contudo, *“exploitation takes many forms in Africa and includes forced labour. In a continent plagued by poverty, it is however often difficult to distinguish between poor conditions of work and forced labour”* (Killander, 2010, p. 394).

Dentro dos parâmetros do direito à liberdade de cada pessoa e como está referido na CADHP, na qual *“every individual shall have the right, when persecuted, to seek and obtain asylum in other countries in accordance with the law of those countries and international conventions”*⁷¹ (artº12, 3), o direito dos refugiados africanos refere-se aos vários aspetos da UA⁷² que regula aspetos específicos dos problemas dos refugiados em África de 1969⁷³, na qual a situação dos refugiados⁷⁴ tornou-se rotina diária de muitos africanos em tempos de guerra.

⁶⁹ In: *“Uganda's president has signed a controversial law allowing those convicted of homosexuality to be imprisoned for life, defying international disapproval from western donor nations”* disponível online em <http://www.theguardian.com/world/2014/feb/24/uganda-president-signs-anti-gay-laws> (consultado a 22 de Agosto de 2015).

⁷⁰In: **Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos**, disponível online em http://www.achpr.org/files/instruments/achpr/banjul_charter.pdf (consultado a 4 de fevereiro de 2016).

⁷¹In: **Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos**, disponível online em http://www.achpr.org/files/instruments/achpr/banjul_charter.pdf (consultado a 4 de fevereiro de 2016).

⁷² União Africana cuja visão é *“An integrated, prosperous and peaceful Africa, driven by its own citizens and representing a dynamic force in global arena ”* disponível online em <http://www.au.int/en/about/vision> (consultado a 19 de Agosto de 2015).

⁷³ A convenção, elaborada a 10 de Setembro de 1969 reconhece *“the need for an essentially humanitarian approach towards solving the problems of refugees”*, observando *“the constantly increasing numbers of refugees in Africa and desirous of finding ways and means of alleviating their misery and suffering as well as providing them with a better life and future”*. In: **Convenção da União Africana em aspetos específicos dos problemas refugiados em África**, disponível online em <http://www.achpr.org/instruments/refugee-convention/> (consultado a 22 de Agosto de 2015).

⁷⁴ *“The term “refugee” shall also apply to every person who, owing to external aggression, occupation, foreign domination or events seriously disturbing public order in either part or the whole of his country of origin or nationality, is compelled to leave his place of habitual residence in order to seek refuge in another place*

A este fato junta-se o direito internacional humanitário, que explicita a necessidade de proteger a integridade física de cada pessoa, cuja liberdade esteja ameaçada. Essa necessidade, segundo Vagn Joensen⁷⁵ traduz-se na *“implementação também significa assegurar a punição de crimes de guerra e outras violações do DIH”* (CICV, 2012), acrescentando que *“os tribunais penais internacionais somente podem julgar o primeiro nível de indivíduos suspeitos de crimes de guerra ou outras atrocidades (quando um país não tiver competência ou intenção para tal). Os tribunais nacionais devem desenvolver a competência e a imparcialidade para julgar os níveis inferiores, onde, em alguns países, uma grande parcela de população está implicada”*⁷⁶ (CICV, 2012).

Por ser o grupo social mais predisposto a sofrer com as consequências da guerra, a Comissão Africana dos Direitos Humanos e do Povo adotou dois instrumentos legais: a Carta Africana sobre o Direito e o Bem-estar da Criança⁷⁷, em 1990, e o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e do Povo sobre o Direito das Mulheres em África⁷⁸, em 2003. O bem-estar da criança determina que, *“every human being below the age of 18*

*outside his country of origin or nationality (artº1, 1, 2)”. In: **Convenção da União Africana em aspetos específicos dos problemas refugiados em África**, disponível online em <http://www.achpr.org/instruments/refugee-convention/> (consultado a 22 de Agosto de 2015).*

⁷⁵ Juiz presidente do Tribunal Penal Internacional para Ruanda (TPI para Ruanda).

⁷⁶ Reportagem feita pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CIVV) a 17 de Setembro de 2012, na qual *“Especialistas e representantes dos governos de 18 países africanos reuniram-se recentemente em Pretória, África do Sul, para revisar a ratificação e implementação do Direito Internacional Humanitário (DIH) na região e debater os avanços nesta matéria”*. In: **O DIH na África: das normas à ação**, disponível online em <https://www.icrc.org/por/resources/documents/feature/2012/09-17-south-africa-ihl-national-implementation.htm> (consultado a 28 de Agosto de 2015).

⁷⁷ *“Noting with concern that the situation of most African children, remains critical due to the unique factors of their socio-economic, cultural, traditional and developmental circumstances, natural disasters, armed conflicts, exploitation and hunger, and on account of the child’s physical and mental immaturity he/she needs special safeguards and care”*. In: **Carta Africana sobre o Direito e o Bem-estar da Criança**, disponível online em <http://www.achpr.org/instruments/child/> (consultado a 4 de Fevereiro de 2016).

⁷⁸ *“Despite the ratification of the African Charter on Human and Peoples’ Rights and other international human rights instruments by the majority of States Parties, and their solemn commitment to eliminate all forms of discrimination and harmful practices against women, women in Africa still continue to be victims of discrimination and harmful practices.”* In: **Carta Africana dos Direitos Humanos e do Povo sobre o Direito das Mulheres em África**, disponível online em <http://www.achpr.org/instruments/women-protocol/> (consultado a 4 de Fevereiro de 2016).

years”⁷⁹ (artº2) é das preocupações mais importantes a nível global, dentro de um contexto de guerra, devido ao seu futuro desenvolvimento. Na carta, está explícita a necessidade de eliminar as práticas sociais e culturais que afetem o bem-estar, a integridade e o crescimento da criança como o casamento infantil, e de dar uma proteção ampla às crianças no contexto de crianças soldados, com deficiências, oferecer melhor educação, ajudar crianças forçadas à escravidão, à exploração sexual, ao tráfico de crianças, aquelas que são separadas dos pais involuntariamente, as que consomem drogas, entre outros.

O protocolo sobre o Direito das Mulheres em África, tal como na Carta sobre o Direito e o Bem-estar da Criança, vem realçar a inexistência dos Direitos Humanos em África. A mulher em alguns países africanos é vista como um acessório dispensável à sociedade e ao Homem. Eliminar a discriminação contra as mulheres é um dos passos mais difíceis mas mais importantes de se fazer. A realidade é que a mulher em alguns países, não só africanos, é forçada ao casamento com menos de 18 anos, iniciando assim uma vida sem igualdade de oportunidades. A mulher torna-se ainda um instrumento sexual, através de práticas de escravidão e exploração, dos Homens, o que indica que a questão da igualdade não está incutida na mentalidade de determinadas culturas. Contudo, existem atitudes morais que vão ao encontro das necessidades de lutar por aquilo em que se acredita, como Malala Yousafzai, defensora da importância da educação nos direitos das mulheres e crianças.

Na realidade africana, como em outros países, as mulheres são consideradas inferiores em relação aos homens sendo discriminadas; a sua dignidade desrespeitada; forçadas ao casamento infantil; dificultada a participação na política; sem direito à educação e à Paz; e vivendo num clima de insegurança contínua. Um dos pontos essenciais para o bem-estar da mulher é a necessidade de eliminar práticas prejudiciais, condenando quem as pratica, pois é um dos Direitos Humanos que afeta a liberdade da mulher. Desta forma, o Protocolo das Mulheres defende que os Estados devem tomar medidas para eliminar tais práticas, sensibilizando a opinião pública através da informação e da educação, a *“prohibition, through legislative measures backed by sanctions, of all forms of female genital mutilation, scarification, medicalisation and para-medicalisation of female genital mutilation and all other practices in order to eradicate them”* (artº5, b), bem como

⁷⁹In: **Carta Africana sobre o Direito e o Bem-estar da Criança**, disponível *online* em http://www.achpr.org/files/instruments/child/achpr_instr_charterchild_eng.pdf (consultado a 4 de Fevereiro de 2016).

*“protection of women who are at risk of being subjected to harmful practices or all other forms of violence, abuse and intolerance”*⁸⁰ (artº5, d).

Os problemas mencionados não fogem à realidade africana. Ainda não é possível implementar com sucesso os Direitos Humanos, principalmente em países onde o governo está fragilizado e suscetível a golpes de estado, sendo o povo quem mais sofre com as injustiças. Afinal de contas, *“Justice delayed is justice denied”* (Annan, 2012, p. 204). O problema é que *“monitoring of human rights implementation is carried out in varying degrees within the states themselves, by sub-regional bodies to which the states belong, and by the various organs and institutions established under the AU. The UN and its various agencies also play an important role. The African regional human rights system is the youngest of the regional human rights systems”* (Killander, 2010, p. 404).

Com a reafirmação da universalidade dos Direitos Humanos, é o dever de cada Estado proteger e promover os Direitos Humanos, independentemente da sua realidade política, económica ou cultural e incuti-las nas suas práticas domésticas. A CADHP é o principal instrumento legal no âmbito dos Direitos Humanos em África, no entanto o desempenho limitado na sua aplicação continua a ser evidente, transmitindo o fracasso do sistema regional africano. As normas teóricas presentes em África representam a inexistência de Direitos Humanos no continente, representado pela realidade que tem sido vivida e testemunhada.

⁸⁰ In: **Carta Africana dos Direitos Humanos e do Povo sobre o Direito das Mulheres em África**, disponível online em <http://www.achpr.org/instruments/women-protocol/> (consultado a 4 de Fevereiro de 2016).

Capítulo 6 - A violação do Direito Internacional Humanitário na Síria e na Somália e a sua “proteção humanitária”

As situações da Síria e da Somália provocam ansiedade na procura de soluções temporárias ou permanentes para estes conflitos. Devido às suas consequências, o termo «Humanitário» – relativo à humanidade; que procura e trabalha pelo bem-estar do próximo; filantropo – vem demonstrar que a proteção humanitária é obrigatória nos dois estudos de caso, devido ao seu sentido literal que transmite a idéia de preocupação para com a humanidade.

Desde de 2011 que a Síria tem passado períodos intensos de violência na luta contra o regime de Bashar Al-Assad. A guerra parece não ter fim e a população permanece na incógnita sobre o que pode acontecer. A situação dos refugiados tornou-se um problema internacional, para a Síria e para os países vizinhos – o Iraque, Palestina/Israel, Líbano, Jordão e Turquia. Estes têm recebido os refugiados mas vão ficando com recursos limitados para os ajudar. Cada vez mais, a pobreza e a violência vão dominando o país.

A Somália desde a descolonização tem sofrido com repressões do Governo, violência entre clãs e aumento significativo de armamento. A comunidade internacional está ciente do que se passa mas tem-se revelado incapaz de agir com eficácia. A questão dos refugiados na Somália é de grande dimensão com milhões de pessoas a precisarem de apoio humanitário.

Não há esforço suficiente que permita esperança ao povo sírio e somali. As violações nos países tem aumentado e continua a não existir apoio humanitário. Os países vão-se tornando mais frágeis, mais suscetíveis à violência, e as consequências, como os refugiados, afetam os países vizinhos. Os Direitos Humanos são universais, logo, o seu respeito e a sua promoção é um assunto da comunidade internacional, lembrando que quando um governo de um país não consegue proporcionar o bem-estar dos seus cidadãos, relativamente às violações dos Direitos Humanos, a comunidade internacional deve intervir. Porém, na realidade atual tal intervenção tem falhado. Não existe uma noção de Paz em conflitos armados mas as tentativas de impor ou estabelecer Paz nestas regiões têm-se relevado incapazes de conter a intensificação da violência na Síria e na Somália.

6.1 Comparação entre os conflitos da Síria e da Somália

A Síria e a Somália aparentam ter problemas diferentes mas são países que vivem uma realidade semelhante: uma guerra civil que assolou os dois países.

A guerra civil síria foi inspirada em 2011 devido à onda de manifestações no Médio Oriente, a Primavera Árabe, onde a população já não aguentava as injustiças sociais começando uma revolta social para derrubar os regimes autoritários. Na Síria foi contra o governo de Bashar al-Assad em 2012 com a população impulsionada pela queda do regime de Ben Ali na Tunísia e de Hosni Mubarak no Egipto. A situação começou a complicar-se, as revoltas passaram a ter carácter violento e o regime de Bashar al-Assad ripostou. Os grupos armados começaram a revelar-se por serem contra o governo de Assad, estavam mais fortes e começaram a dominar algumas regiões do país. O autoproclamado Estado Islâmico do Iraque e da Síria – ou Daesh – faz parte destes grupos, que no início pediam mais democracia, justiça e liberdade mas que agora aproveitam a instabilidade do país para dominar regiões.

Vinte anos antes da Primavera Árabe, a Somália testemunhava um golpe de Estado ao Presidente Syad Barre, que governou durante 22 anos. Durante esse período, a população viveu momentos de repressão mesmo depois do país ter ganho independência. Os clãs começaram as revoluções como consequência às repressões do regime militar de Barre. Em 1991, Siad Barre sofreu um golpe de Estado e desde dessa altura a Somália vive sem um governo estável sendo o país controlado por clãs e milícias, onde se incluem forças islamistas lutando entre si por recursos essenciais à vida humana.

Ambos os países, Somália em 1991 e Síria em 2012, começaram uma revolta social que resultou numa guerra civil com milhares de pessoas deslocadas internamente. Com exemplos anteriores de revoltas sociais que terminaram em guerra civil, houve poucas ações para prevenir o conflito. A violência aumentou, já não havia Paz para manter e tornou-se difícil resolver o conflito. Em ambos os países os grupos armados começaram a recrutar jovens rapazes, desempregados ou que não frequentavam a escola, para se tornarem parte de milícias. Esta questão é importante pois os menores são forçados a participar nas guerras por não existirem condições necessárias para lhes proporcionar educação.

Nos conflitos entre o governo de Assad e os grupos armados a violência foi aumentando, população civil ficou em perigo em várias regiões e mais grupos armados surgiram. A situação tornou-se extrema e chegaram a ser utilizadas armas químicas contra a população, mesmo assim a comunidade internacional não interveio. Os cidadãos foram

obrigados a saírem da sua casa devido à violência intensa. As cidades começaram a ficar desertas e as infraestruturas sociais foram destruídas.

A violência na Somália continuou a aumentar e a situação piorou com a seca e a fome. Os clãs e as milícias lutavam entre si por recursos naturais e a população deslocava-se em busca de meios para se alimentar e de água potável, ao mesmo tempo que fugiam de uma guerra civil sem fim à vista. A fome e a seca continuava e uma intervenção militar foi feita. A intervenção ajudou muitos cidadãos a ultrapassar a fome mas a guerra civil continuava com grupos armados a desafiar a operação militar liderada pelos Estados Unidos da América, a UNOSOM I.

O objetivo primordial das crises humanitárias é impedir que mais pessoas sofram, é necessário uma intervenção precoce de forma a impedir a intensificação do conflito. *“When people are in danger, I insisted, everyone has a duty to speak out. No one has a right to pass by on the other side”* (Annan, 2012, p. 91). A Somália tornou-se num Estado Falhado, um país desprezado, muitas vezes identificado como um paraíso para terroristas e piratas. O falhanço da intervenção militar teve origem na morte de soldados americanos e paquistaneses o que causou a retirada das forças militares internacionais do país. Na Síria, as intervenções foram feitas com vista a derrubar o Estado Islâmico. Algumas das intervenções mais recentes foram feitas em resposta a atentados em França⁸¹ que ocorreram em Janeiro e Novembro de 2015.

No GPI, a Somália sempre figurou em último lugar como o país menos pacífico do mundo. A partir de 2012, depois da Primavera Árabe ter tido impacto na Síria, o país baixava de lugar cada vez mais ficando a partir de 2015 no último lugar da lista, em 162º lugar e a Somália em 157º. O conflito sírio piorava mas a situação somali não ficava melhor.

Os conflitos de ambos os países originaram quatro milhões de refugiados sírios; quase oito milhões de deslocados internos e doze milhões de sírios com necessidade de assistência humanitária; mais de 200,000 sírios mortos; e um pouco mais de um milhão de deslocados na Somália. As assistências humanitárias em ambos os países são difíceis porque grupos armados não facilitam o acesso, o que provoca um fluxo grande de refugiados tanto para países vizinhos como para países europeus.

A questão dos refugiados tornou-se um problema mais recentemente pois o conflito sírio originou tantos que estes começaram a deslocar-se para países como a Turquia e o

⁸¹ A 7 de Janeiro de 2015 for feito um atentado terrorista na Sede do Jornal *Charlie Hebdo* e a 13 de Novembro de 2015 em Paris no teatro Bataclan, pelo Estado Islâmico.

Líbano. Estes países pediram ajuda internacional pois não conseguiam lidar com tantos refugiados porque originava contestação e revolta social. O pedido foi feito à comunidade internacional e o mundo viu que os refugiados começavam a ir para outras partes do mundo. Esta situação tornou-se desconfortável para alguns países e a população global começou a pedir apelo. Tanto os sírios, refugiados recentes, e os africanos, refugiados frequentes, continuavam a chegar às fronteiras de outros países, incluindo chegar de barco através do mediterrâneo. O problema de utilizar um barco para chegar a um país é ser perigoso sendo os próprios cidadãos que arriscam a vida no mar para obterem melhor qualidade de vida longe de guerras civis.

A Somália foi um caso que não serviu de exemplo para a Síria. Os exemplos anteriores que a Síria testemunhou – como a Somália, o Ruanda, a Bósnia, o Kosovo, etc. – poderiam ter sido uma lição para evitar futuros acontecimentos do género. A comunidade internacional decidiu não intervir precocemente na Síria e o resultado é a realidade contemporânea – destruição de infraestruturas e de monumentos, milhões de refugiados e deslocados internos, regiões ocupadas por grupos armados, crianças mais suscetíveis a tornarem-se soldados, decapitações frequentes, etc. O futuro sírio ainda é incerto mas a Somália continua na mesma situação há mais de 20 anos. A Síria não pode ser mais um caso de 22 anos à espera de uma mudança. Mas até lá, que medidas se poderão fazer em prol da população síria?

6.2 A instabilidade do Sistema Internacional e o seu falhanço em situações de conflitos armados

No âmbito do Sistema Internacional e dentro do contexto da questão dos Direitos Humanos, em caso de guerras e outras catástrofes, é o dever do Sistema Internacional, salvaguardar a dignidades das pessoas diretamente afetadas, prestando assistência humanitária. A intervenção tem de estar ao nível dos valores fundamentais que o mundo se deveria cingir: valorizar o direito do Homem, assegurar a igualdade sem discriminação e fazer esforços para uma Paz duradoura.

Os fundamentos de uma intervenção humanitária de forma a preservar a dignidade humana estão focalizados, com especial atenção, em regiões de conflitos prolongados que apresentam situações de instabilidade antes, durante e após o conflito. O «peacekeeping», funcionando de forma a *“assist host countries navigate the difficult path from conflict to*

peace”⁸², é um instrumento utilizado pela ONU que passa por assegurar a Paz dentro do país em conflito. Um conflito, seja de pequena ou de grande dimensão, é um fenómeno presente em todas as partes do mundo. São várias as suas origens, no entanto, em regiões mais instáveis e países pobres, as características de um conflito são étnicas, revoltas contra a colonização ou lutas de poder pelo governo.

Consoante o conflito e consoante a região, o país, a língua, a religião e o seu passado, e tanto dentro da área das Relações Internacionais como de outras áreas como a Sociologia, a Psicologia, História, Direito, etc, existem estudos que procuram analisar a situação e contribuir para a resolução de um conflito. Independentemente da intensidade, região ou duração, e principalmente dentro da presente era da informação onde a população mundial testemunha as consequências que um conflito pode ter, as missões de Paz em primeiro plano são abraçadas⁸³ mas questionadas aquando do seu insucesso. Desde 1948 já existiram 71 operações de «peacekeeping»⁸⁴, no entanto as operações mais complicadas, que falharam, aconteceram nos anos de 1990. *“By early 1994, there would be a total of an eighty thousand peacekeepers forces deployed in seventeen operations worldwide, the vast majority of these begun after January 1992. Furthermore, in a break with the past of almost all peacekeeping operations, all these new missions were deployed to the turmoil of territories torn by civil war. These huge quantitative and qualitative changes, and a complicated array of facts had come together to set the UN on course for some of its toughest-ever crises – and greatest of failures. The first would be in the collapse of the UN peacekeeping mission in Somalia in 1993; the second, in 1994, in the descent of Rwanda into genocide, all under the gaze of a UN peacekeeping Operation; and, finally, the third, in the massacre of eight thousand*

⁸²In: **What is peacekeeping?** Disponível *online* em <http://www.un.org/en/peacekeeping/operations/peacekeeping.shtml> (consultado a 31 de Maio de 2015).

⁸³ “Os sucessos primários da ONU em *peacekeeping* têm sido em áreas de comunicações eleitorais (depois dos acordos de paz), diplomacia e retrospectivas em análises de falhanços” - Tradução própria de “*The primary successes of the United Nations in peacekeeping have been in the areas of election communications (after peace agreements), diplomacy, and hindsight analysis of failures*”. In: Silveira, Anita, 2008, **A intervenção humanitária como forma legítima de proteção dos Direitos Humanos**, 2008, disponível *online* em http://www.cedin.com.br/static/revistaeletronica/volume4/arquivos_pdf/sumario/art_v4_XIII.pdf (consultado a 16 de Junho de 2015).

⁸⁴ In: **Informações relativamente a operações de «peacekeeping». Folha de fatos de operações de peacekeeping das Nações Unidas**, disponível *online* em <http://www.un.org/en/peacekeeping/documents/bnote0715.pdf> (consultado a 01 de Setembro de 2015).

Bosnian men and boys at Srebrenica in 1995 in, all places, a UN-designated 'safe area'” (Annan, 2012, p. 31-32).

Apesar dos seus falhanços, *“the UN has helped end conflicts and foster reconciliation by conducting successful peacekeeping operations in dozens of countries, including Cambodia, El Salvador, Guatemala, Mozambique, Namibia and Tajikistan”*. Em operações cujo impacto foi mais leve *“UN peacekeeping has also made a real difference in other places with recently completed or on-going operations such as Sierra Leone, Burundi, Côte d’Ivoire, Timor-Leste, Liberia, Haiti and Kosovo. By providing basic security guarantees and responding to crisis, these UN operations have supported political transitions and helped buttress fragile new state institutions. They have helped countries to close the chapter of conflict and open a path to normal development, even if major peacebuilding challenges remain”*. Apesar de algumas operações terem sido um sucesso, continuam a existir problemas para futuras e atuais operações de Paz: *“UN peacekeeping – and the response by the international community as a whole – have been challenged and found wanting, for instance in Somalia, Rwanda and the former Yugoslavia in the early 1990s. These setbacks provided important lessons for the international community when deciding how and when to deploy and support UN peacekeeping as a tool to restore and maintain international peace and security”*⁸⁵. Um dos maiores problemas nas operações de Paz em regiões expostas ao conflito é o fato de que as forças de manutenção se retirem quando são desafiadas ou atacadas. A instabilidade do Sistema Internacional é notória e muitas perplexidades começam a evidenciarem-se.

“U.N. peacekeeping failures in the 1990s were partially responsible for the murder and massacre of nearly 1 million innocent civilians and citizen soldiers (trying to protect their communities) in Rwanda, Bosnia, and other places. During the same decade, 798 U.N. peacekeepers died too, plus U.S. soldiers serving under U.S. command in support of U.N. missions, most notably the 18 who were murdered, dismembered, and shamefully dragged through the streets of Mogadishu, Somalia, in 1993” (Jacobson, 2012, p. 1). Analisando os falhanços das missões de Paz que marcaram a década de 1990, dentro do contexto de que o Sistema Internacional é uma relação entre Estados, atores e organizações lutando por uma estabilidade internacional a nível político, social cultural e económico, o desempenho destas missões foi posto em questão. As missões de Paz já não correspondiam nem ficavam ao

⁸⁵In: **Peacekeeping**, disponível online em <http://www.un.org/en/peacekeeping/operations/success.shtml> (consultado a 31 de Maio de 2015).

nível dos conflitos, ou seja, se as missões de Paz anteriores foram bem-sucedidas porque a questão em si era lidar com Estados após assinaturas de tratados de Paz ou para verificação de processos eleitorais, então as missões posteriores assumidas foram um falhanço por não estarem à altura de lidarem com uma guerra civil. Esta falta de preparação denotou-se nos casos da Bósnia⁸⁶, Somália, Ruanda⁸⁷ e Kosovo⁸⁸, resultando na incapacidade de travar a violência ocorrida nos conflitos. Os efeitos dos conflitos nos exemplos referidos resultaram num número elevado de refugiados, de mortes e de pobreza.

Então, no que falha o processo das intervenções humanitárias? No caso da Somália e do Ruanda, foi retirada a segurança do território pois ambas as forças militares no terreno, a Operation Restore Hope e UNAMIR⁸⁹ - composta maioritariamente por soldados americanos e belgas respetivamente, tiveram baixas militares. Os governos não pretendiam que os seus soldados continuassem num território onde dominavam conflitos com consequências mortais, ou seja, a retirada e a diminuição das forças militares levaram ao aumento de insegurança. *“A close examination of the UN crisis responses involving Bosnia, Somalia, Rwanda, Sierra Leone, and Congo indicates that one recurring phenomenon dominated the UN decision-making processes: confusion and not knowing where to start, a matter that depicts the UN as a weak international institution, ill-equipped to deal with the emerging crisis”* (Mahmood, 2011, p. 22). A inação da comunidade internacional colidia com a não proteção das populações, cujos direitos se encontravam ameaçados. Foi demonstrada dificuldade em encontrar rápidas soluções para proteger a vida dos seres humanos em perigo.

⁸⁶ Conflito armado ocorrido entre 1992 e 1995 na Bósnia e relacionado com a Guerra Jugoslava envolvendo crimes de guerra que resultaram num número elevado de refugiados. Devido aos crimes contra a humanidade foi estabelecido o Tribunal Penal Internacional para a antiga Jugoslávia.

⁸⁷ Quando, em abril de 1994, começaram o que seriam os cem dias de massacre à população *tutsi*, foi iniciado o processo de intervenção humanitária. Porém, a intervenção foi um insucesso devido à de tropas belgas.

⁸⁸ Os conflitos do Kosovo advieram de problemas étnicos entre 1996 e 1999. A guerra do Kosovo teve duas partes: a primeira entre 1996 e 1999 aquando dos conflitos entre o Exército de Libertação do Kosovo (ELK) e as forças de segurança sérvias e jugoslavas, uma vez que a população albanesa do Kosovo lutava pela sua independência. A segunda parte durou três meses no ano de 1999 com conflitos entre as forças jugoslavas e a OTAN. A OTAN bombardeou diversos pontos estratégicos e originou vítimas albanesas do Kosovo e sérvias. A resolução da crise humanitária e os bombardeamentos durante 78 dias no Kosovo levantaram questões pois as suas ações custaram a vida da população que não fazia parte do conflito.

⁸⁹ United Nations Assistance Mission for Rwanda.

Esta inércia não corresponde aos procedimentos em caso de ameaça à Paz presentes na Carta das Nações Unidas: *“todos os membros das Nações Unidas se comprometem, a fim de contribuir para a manutenção da Paz e da segurança internacionais, a proporcionar ao Conselho de Segurança, a seu pedido e em conformidade com um acordo ou acordos especiais, forças armadas, assistência e facilidades, inclusive direitos de passagem, necessários à manutenção da Paz e da segurança internacionais”* (cap. VII, art.º 43, 1). Tudo isto indica uma falta de esforço político que se seguiu durante a década em análise. A morte de americanos na Somália, em 1993, levantou diversas vozes de protesto contra a participação em missões de intervenção humanitária. Logo, na administração de Clinton, a tomada de decisão foi a não participação dos EUA nos conflitos do Ruanda na questão da proteção dos Direitos Humanos com receio de mais fatalidades. Esta falta de esforço também transparece no caso da Síria. A UNSMIS⁹⁰, concebida em abril de 2012 nos termos da resolução 2043⁹¹ do Conselho de Segurança, foi concebida para terminar a escalada do conflito, no entanto, *“On 15 June, the Mission suspended its normal operations in light of the violence, obstacles to monitoring access, and direct targeting of its personnel and assets”*⁹².

O fato é que seja qual for a missão, a região, a religião, as suas causas e com o mínimo de consequências, a resposta internacional deveria começar pelo estudo do passado do conflito e da região para perceber as suas causas e diminuir as suas consequências. Estas, relacionadas com os crimes contra a humanidade contradizem os Direitos Humanos na qual *“todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”* (DIDH, art.3º); *“ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou*

⁹⁰ Missão de Supervisão das Nações Unidas na Síria.

⁹¹ O Conselho de Segurança decidiu estabelecer *“for an initial period of 90 days a United Nations Supervision Mission in Syria (UNSMIS) under the command of a Chief Military Observer, comprising an initial deployment of up to 300 unarmed military observers as well as an appropriate civilian component as required by the Mission to fulfil its mandate, and decides further that the Mission shall be deployed expeditiously subject to assessment by the Secretary-General of relevant developments on the ground, including the consolidation of the cessation of violence”*. In: **Resolução 2043 (2012)**, disponível online em [http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2043\(2012\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2043(2012)) (consultado a 29 de Julho de 2015).

⁹²In: **UNSMIS Background**, disponível online em <http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/unsmis/background.shtml> (consultado a 29 de Julho de 2015).

degradantes.” (DIDH, art.7º). Os acontecimentos traumáticos do passado servem de exemplo para que uma futura missão de Paz seja bem-sucedida.

Pouco depois da divulgação de dois relatórios, de 1999 referentes ao fracasso da ONU em impedir o genocídio no Ruanda em 1994 e da falha em proteger a população da Bósnia em 1995, o então Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, pediu ao Painel da ONU para avaliar as falhas que o sistema de operações de Paz apresentava, reformulando-as e sugerindo mudanças. O resultado apresentado em 2000 ficou conhecido como o «Relatório Brahimi⁹³». Este apresentou afirmações pela razão da mudança: *“The United Nations was founded, in the words of its Charter, in order ‘to save succeeding generations from the scourge of war’ meeting this challenge is the most important function of the Organization, and, to a very significant degree, the yardstick by which it is judged by the peoples it exists to serve. Over the last decade, the United Nations has repeatedly failed to meet the challenge; and it can do no better today (...). There are many tasks which the United Nations peacekeeping forces should not be asked to undertake, and many places they should not go. But when the United Nations does send its forces to uphold the peace, they must be prepared to confront the lingering forces of war and violence with the ability and determination to defeat them”*⁹⁴.

As falhas e as violações dos Direitos Humanos em situações de conflitos armados não são apenas proporcionados pelos beligerantes dos conflitos mas também pelos próprios operadores de Paz. Esta situação foi alarmante em todos os aspetos de conduta normal de um soldado da Paz, o que resultou na reformulação da conduta da ONU baseada em três princípios fundamentais: *“(1) Highest standards of efficiency, competence and integrity; (2) Zero-tolerance policy on sexual exploitation and abuse (3) Accountability of those in command who fail to enforce the Standards of Conduct”*⁹⁵.

A estas falhas e ao insucesso em corresponder aos objetivos traçados, é difícil traçar as missões de Paz como sucessos, caminhos de obtenção de Paz e atenuação do conflito. O objetivo das missões de Paz é vê-las como uma proteção à comunidade global com

⁹³ Foi designado “Relatório Brahimi” fazendo referência a Lakhdar Brahimi, presidente do Painel da ONU, que apelou ao compromisso político por parte dos Estados Membros para terminar ativos e futuros conflitos.

⁹⁴ In: **Relatório Brahimi – mudanças e críticas às operações de paz**, disponível *online* em http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/55/305 (consultado a 26 de Agosto de 2015).

⁹⁵In: **Padrões de conduta das Nações Unidas**, disponível *online* em <https://cdu.unlb.org/UNStandardsOfConduct/CodeofConduct.aspx> (consultado a 29 de Agosto de 2015).

consequências futuras. Da mesma maneira que os pais protegem a sua família, os responsáveis pela ordem internacional devem assegurar Paz e segurança. Sem normas de conduta e sem visão geral do conflito sobre o entendimento, as operações de Paz proporcionam uma ilusão de segurança.

Dentro do contexto que *“com forças de reação rápida permanentes, a ONU poderia facilmente superar algumas das suas atuais vulnerabilidades. Com forças ao seu dispor, a ONU poderia lidar eficazmente com a violência civil (...)”* (Branco, 2004). As missões de Paz dificilmente conseguirão sucesso se não forem bem conduzidas por forças militares capazes de enfrentar situações que ameaçam a Paz e a segurança internacional pois a falta de preparação de estruturas e de pessoal dita logo à partida o destino de muitos países. Se não for pelas missões de Paz cujas partes do conflito já se encontrem comprometidas com o processo de Paz, as operações de imposição e manutenção de Paz das Nações Unidas não seriam adequadas. Seria necessário uma operação mais complexa e melhor preparada para não existirem casos de retirada militar em situações perigosas, uma intervenção precoce, antes do conflito piorar, para evitar mortes tanto da parte da população civil como das forças militares. Em casos desde da Somália à Síria o sistema Internacional tem-se demonstrado instável e ineficaz o que resultou em milhares de refugiados, muitos outros que tiveram que fugir e outros massacrados. A noção de intervenção na resolução de conflitos revelou-se nada mais que uma ideia pois na prática não houve capacidade para assegurar segurança, proteção à vida humana e implementar um ambiente pacífico. O mundo precisa de aprender a viver em Paz mas até chegar esse dia, *“it would take another war, and the deaths of thousands more civilians – this time in Europe – for the world to learn to take sides”* (Annan, 2012, p. 60).

As regiões mais preocupantes localizam-se com maior frequência e gravidade em África, com especial foco para a África subsariana, na Ásia e em algumas regiões da América do Sul. O foco principal da ajuda humanitária é ajudar as pessoas mais afetadas pelo conflito, sejam mulheres, crianças, ou prisioneiros de guerra. No entanto, na década de 1990 notou-se que houve uma falha nas intervenções humanitárias, mesmo que tenha sido a década que assistiu a mais missões por parte da ONU de operações relacionados com a Paz do que nas quatro décadas anteriores⁹⁶. *“We had in many respects lost our way – forgetting the first words of the Charter: ‘We the Peoples.’ We needed to refocus our lens on the*

⁹⁶ In: **Approaches to peace. A Reader in Peace Studies**, pág, 144.

individual man, woman, and child in need of security, health, and opportunity. We needed to bring the United Nations back to the peoples in whose name it was founded” (Annan, 2012, p. 135). O genocídio no Ruanda foi dos mais controversos. A situação que se sucedeu e foi testemunhada a nível internacional foi resultado do fracasso da comunidade internacional.

A ONU foi entendida, na altura, como um organismo inútil, uma vez que poderia limitar os atos de violência ocorridos no Ruanda se tivesse enviado de forma imediata os reforços necessários, visto que sabia como interferir e utilizar os seus recursos. *“Entre Abril e Julho de 1994, o país dividiu-se de facto entre carrascos, vítimas e testemunhas. Foi um período em que professores mataram alunos, médicos mataram pacientes, padres mataram fiéis, irmãos mataram irmãos. As atividades do quotidiano ficaram suspensas e o país transformou-se num gigantesco campo de morte a céu aberto, num cenário em que a morte violenta, as pilhagens e violações se tornaram absolutamente banais, como se de uma extensão dos trabalhos do campo se tratasse”* (Pinto, 2011, p. 48).

Na Bósnia-Herzegovina, devido às divisões políticas e étnicas, o país foi sempre instável resultando na guerra civil de 1992, embora existam dúvidas sobre se este conflito foi verdadeiramente uma guerra civil ou uma guerra de agressão com vista a uma limpeza étnica. Os Direitos Humanos foram violados através de crimes de guerra, levando mulheres, homens e crianças a fugirem do país. As perseguições étnicas resultaram na morte de milhares de muçulmanos-bósnios⁹⁷ e um rasto de corpos ficou para trás evidenciando a brutalidade a que foram sujeitos. A ONU foi incapaz de garantir a proteção da população, falhando em terminar o conflito. A falta de preparação contribuiu para a deterioração do país.

No caso do Kosovo, a intervenção humanitária, da OTAN, deu-se a partir de bombardeamentos aéreos, o que originou bastantes vítimas mortais, e merece especial atenção devido à forma escolhida para lidar com a situação. Neste caso, os motivos de defesa foram alienados com a proteção do DIDH. A intervenção veio levantar questões sobre o preço da vida humana face à justiça que se pagou pela resolução da crise humanitária. A resolução de uma crise humanitária também levanta questões como no caso do Kosovo onde as ações custaram a vida da população que não fazia parte do conflito.

⁹⁷ O número de mortos na Bósnia entre 1992 e 1995 é pouco menos de 150,000, onde 70% eram muçulmanos. In: **Revised death toll for Bosnian war**, disponível *online* em http://www.bosnia.org.uk/news/news_body.cfm?newsid=1985 (consultado a 8 de Fevereiro d 2016).

Antes, durante e após a missão de Paz na Somália, o país não ficou ileso das violações dos Direitos Humanos. *“If Somalia’s potential resources are on the table there might be some powerful countries, maybe China, Italy, Indonesia, Turkey or Malaysia, that are interested in exploiting the resources in exchange for pacifying and developing Somalia”* (Elmi, 2010, p. 136). O país está ainda afetado pelo conflito e principalmente pela ausência de um governo estável⁹⁸, o que origina um número elevado de refugiados. Apesar da argumentação de que *“a humanitarian disaster of the magnitude displayed in Somalia was a threat to international peace”* (Elmi, 2010, p. 134), as Nações Unidas acabaram por intervir tarde demais. A sua intervenção, no período da missão, permitiu fazer chegar ajuda alimentar e médica a vários somalis. No entanto, tentar assegurar um ambiente pacífico dentro da região não se cingia à distribuição alimentar. O desempenho da ONU, neste caso, teve impacto positivo mas no geral a crise permaneceu e medidas imediatas não foram feitas para estabilizar a região. *“Had the international community delivered timely and effective assistance, much could have been saved”* (Elmi, 2010, p. 138).

A onda de revoluções devido a um regime instável no Médio Oriente tem marcado a vida da população síria desde 2011. O nível de violência parece aumentar e a gravidade da situação já tomou a atenção da população global. Mais recentemente, as consequências do conflito sírio já mostraram uma urgência em agir devido às mortes de refugiados a tentar atravessar o mar mediterrâneo.

O fato é que sem capacidade militar não se conseguirá colocar fim às violações dos Direitos Humanos. A comunidade internacional deveria ter em conta a responsabilidade de proteger a vida humana e conter o aumento de um conflito humanitário. *“The Responsibility to Protect is not just about planes, tanks, and helicopters, of fast-moving military interventions sent to vanquish the forces of mass murder. While history has shown that atrocious violations of human rights, or the obvious threat of such, can sometimes make it devastatingly clear when force is needed, the Responsibility to Protect is also made up of a much broader range of activities, of a whole spectrum of interventions, to safeguard the lives and rights of individuals around the world. In some cases, this may require the urgent use of military force, as in Kosovo – but this alone can never be sufficient. Ultimately, the*

⁹⁸ Atualmente a Somália tem um governo provisório, a primeira eleição desde 1967 aconteceu em 2012. Até então o país encontrava-se politicamente dividido com senhores da guerra a apoderarem-se de diferentes territórios somalis como Galmudug, Puntlândia, Maakhir e Somalilândia e exigindo o reconhecimento da sua independência.

long term protection of civilians depends upon the peaceful structures and institutions under which they live, their stability and robustness in the face of the subversive efforts of those who would do evil to others. The Responsibility to Protect, properly defined, is above all about ensuring lasting institutions – mostly within states – for the peaceful safeguarding of human lives and human rights” (Annan, 2012, p. 132). A inércia da ONU em regiões conflituosas trouxe um debate sobre a sua capacidade de comandar uma força de intervenção humanitária, durante e após o conflito. Ora, se o princípio da intervenção humanitária tem de ser a proteção da vida humana, que lições podem ser retiradas da ONU sobre a situação dos casos de missões falhadas? Que medidas poderiam ser tomadas no contexto da situação síria atual? Quando um país é confrontado com uma emergência humanitária, a comunidade internacional deve tomar uma decisão que termine com a ameaça aos Direitos Humanos, tendo sempre uma ação preventiva.

O sistema que precisa de reforma não inclui críticas à sua não preocupação mas à repetição de casos cuja intervenção militar tenha falhado, está relacionada com o tempo lento e a falta de eficácia evidente na demora em intervir no conflito e na proteção dos Direitos Humanos violados pela constante violência. Os exemplos mais comuns vêm a partir de casos sucedidos dos anos de 1990. Com o exemplo dos casos cujas missões não foram bem-sucedidas, permite-se uma nova possibilidade de enfrentar futuras situações de emergência humanitária, como é o caso da Síria. O país sírio enfrenta problemas que ameaçam o futuro de uma Paz internacional duradoura. Tais problemas apresentam-se no fluxo de refugiados que se dirigem para a Europa, causando desequilíbrio e indignação social. *“The European Union’s policy toward the Syrian humanitarian crisis has been contradictory. On the one hand, the EU has donated more than half of all humanitarian aid to Syrian refugees. On the other hand, EU countries have adopted to resettle large numbers of Syrian refugees, with less than 4 percent of all Syrian refugees located in Europe. The EU policy toward Syrian refugees is to support humanitarian efforts at alleviating their hardship but to restrict them refuge or asylum status in EU countries”* (Abboud, 2016, p. 209).

É importante incutir medidas de utilização de força de forma a proteger os direitos violados pois a sua não proteção constituirá ameaças à segurança mundial. Para conseguir uma mudança nas abordagens os atores internacionais devem considerar quatro medidas para melhorar as respostas de segurança e desenvolvimento, como *“(1) prestar assistência mais especializada, e mais integrada, para a segurança cidadã, justiça e empregos —*

voltada para a prevenção de situações imediatas de pós-conflito e aumento de riscos; (2) reformar os sistemas internos dos organismos para permitir que uma ação rápida restaure a confiança e promova um reforço institucional de longo prazo em apoio aos esforços nacionais; (3) atuar regional e globalmente sobre as tensões externas; e (4) reunir o apoio dos países de renda baixa, média e alta e de instituições globais e regionais, para refletir o panorama em transformação da política e assistência internacionais” (Banco Mundial, 2011, p. 28).

A violação contemporânea dos Direitos Humanos transmite que o dever de respeitar a dignidade humana ainda não está incutido mundialmente. *“If society does not express its desire to live in peace with an adversary, or does not condemn intolerance of a minority, or fails to promote human rights, affecting the hearts and minds of a few individuals to become more peace oriented or more tolerant may not matter much in the larger social context”* (Salomon, 2012, p. 26). A intervenção de forma a preservar os direitos de cada um e assegurar a Paz precisa de ser desenvolvida. O papel e os objetivos, juntamente com as medidas de ação, da Comunidade Internacional necessitam de ser analisados com mais atenção, com o fim de estabelecer uma reação mais rápida e eficiente sempre que exista uma ameaça à vida humana e estabelecer uma proteção para mesma, em busca da Paz. *“If we can learn how to act wisely, conflicts might be transformed into a resource for the future development of Peace and Conflict Studies”* (Webel & Johansen, 2012, p. 4).

Capítulo 7 – Reflexões para futuras investigações

No caso de futuros leitores quererem dar continuidade ao desenvolvimento de estudos relacionados com o tema da dissertação, são mencionadas algumas questões pertinentes que poderão servir como pontos de partida para futuros projetos de investigação.

7.1 Que evolução para a sociedade contemporânea face à ineficácia da aplicação dos Direitos Humanos num mundo inseguro?

O Sistema Internacional, em tempos de conflito, funciona de forma a tentar atenuar o conflito e a prevenir o seu reaparecimento para o bem de futuras gerações.

Na era da informação, na qual o mundo está ligado entre si de várias maneiras, é impossível não assistir às catástrofes que se sucedem. Os conflitos da década de 1990 tiveram um grande impacto no mundo pois eram conflitos que aconteciam simultaneamente e o tempo de reação foi demasiado lento; muitas pessoas morreram. Os crimes de guerra marcaram a história. Atualmente é possível verificar as consequências que cada conflito provocou, as marcas ficaram não só em cada região mas em quem testemunhou.

A aplicação dos Direitos Humanos, na prática, não é fácil de se fazer em países mais conflituosos pois para quem os comete, é um meio de se afirmar e um tipo de poder. A situação síria está a criar bastante indignação social. Como é que se pode assistir a tanta violência, tendo meios para terminar o conflito e mesmo assim não executar medidas para esse fim? Como se chega à Paz positiva sem provocar mais violência e contestação?

Os refugiados provenientes maioritariamente da África e do Médio Oriente tornam-se um dos mais preocupantes problemas da agenda internacional. Tendo todo o direito de abandonar o seu país de acolhimento porque este se encontra num estado calamitoso, fazem-no de forma perigosa arriscando a própria vida e a vida dos familiares para obter uma melhor qualidade de vida, o que torna a Europa o destino ideal. Grandes problemas daqui surgirão: a indignação social, mais desemprego, imigração, mais mortes no mar mediterrâneo, etc.

Talvez, se medidas preventivas tivessem sido tomadas como a elaboração de vários campos de refugiados, incluindo nas fronteiras de países vizinhos, os problemas atuais dos refugiados seriam menores. A procura de melhor qualidade de vida e fazê-lo a qualquer custo demonstra como um conflito afeta milhões de pessoas intrinsecamente.

Que futuro terá a humanidade se mais conflitos surgirem e a comunidade internacional não souber dar resposta? Vivemos numa era na qual a corrida ao armamento tornou-se num dos temas mais importantes porque o que interessa é o poder político. Se houvesse mais financiamento em assistência humanitária da mesma maneira que existe para o armamento, o mundo estaria mais seguro. A liderança, a segurança e a influência baseiam-se predominantemente na força militar. Desde o fim da 2ª GM que a política usa os meios militares para alcançar resultados e impor interesses estratégicos. Os EUA usaram a estratégia militar no Vietname e em outras regiões, tendo tido uma resposta ao serem atacados a 11 de Setembro de 2001. Ao contrário da Espanha que ao ser atacada em Madrid em 2004, retirou as suas tropas do Iraque e apostou no diálogo para diminuir a tensão entre algumas regiões do Médio Oriente e o Oeste. No entanto, existem vários defensores do uso de armamento cujo argumento assenta na necessidade de armas para impedir uma “jogada” de um inimigo com más intenções. Contudo, uma guerra pode acontecer devido à competição de armamento entre grandes potências e as consequências podem ser graves, por exemplo, uma das principais armas de guerra é o uso de minas terrestres que, além de poder matar, podem deixar pessoas inabilitadas, afetando civis, soldados, forças de Paz, trabalhadores humanitários e crianças. Mais importante é terminar os conflitos através de maneiras éticas como Gandhi mostrou ao mundo.

Os EUA e outros países do Ocidente ajudam a construir democracia em países do Médio Oriente e de África, não desrespeitando as suas leis, os seus valores e a sua cultura. No entanto, esta ajuda pode causar complicações. Por um lado, o Ocidente pode ser visto como uma ajuda e aliado para a democracia, por outro lado, principalmente em países islâmicos, pode ser visto como um aliado à ditadura e ocupação militar estrangeira. No entanto, se se encontrarem maneiras de resolver conflitos através do diálogo, compreensão e respeito, medidas extremas não precisarão de ser aplicadas. O importante é a intenção de atuar e praticar uma forma de viver num mundo seguro e pacífico. *“Our lives begin to end the day we become silent about things that matter”*⁹⁹ (Martin Luther King).

O ódio é um sentimento que todos os seres humanos têm a certa altura da vida e a aprendizagem de como lidar com esse sentimento varia com o tempo e a cultura. É por isso que se deve separar o ódio da agressão, pois o ódio pode-se não tornar em violência. No

⁹⁹ In: **Quotes**, disponível online em https://www.goodreads.com/author/quotes/23924.Martin_Luther_King_Jr (consultado a 20 de Agosto de 2015).

entanto, várias pessoas acreditam que já faz parte da natureza humana – a transformação do ódio para a violência – e até pode fazer parte de muitas sociedades.

Seja qual for a causa de um conflito, a violência é sempre a pior maneira de expressar o ódio. A guerra é um meio de resolver um problema que pode ser substituído pelo diálogo. As consequências são problemáticas para a população da região conflituosa. Se assim acontecer – um conflito ou guerra – então a internacionalização da prática dos Direitos Humanos torna-se sem valor. Quantas mais vidas serão perdidas por ganância ao poder? Quantas mais vidas serão perdidas pela má preparação de uma intervenção militar?

Sem a prática do respeito à dignidade humana, existirão várias situações de conflito onde o risco de vida é elevado mas a importância da vida humana é mínima. Com vários conflitos violentos que tomaram conta da história do mundo, é impossível afirmar um número de quantas vidas já se perderam à custa de nada.

Qualquer Estado tenciona assegurar a segurança dos seus cidadãos e estabelecer justiça para quem está no contexto de uma violação aos Direitos Humanos no seu território. A resolução de conflitos pode ser feita com recurso ao uso da força ou pode ser pacífica. Existem situações onde podem ser usados os dois recursos. Os conflitos são inevitáveis e nunca se sabe quando podem acontecer. Fazem parte das Relações Internacionais e é um assunto importante para o Direito Internacional. No entanto, é necessário aprender com sociedades com baixo nível de violência, agressões e conflito, para que o ser humano possa dominar o sentimento de ódio, principalmente os países ocidentais, para completar e aperfeiçoar as teorias de resolução de conflitos. As atitudes mais simples mas no entanto mais difíceis de realizar porque são dominadas pelo egoísmo são a ajuda mútua, a generosidade e a harmonia. Porém se se eliminasse a violência direta e a agressão já era um passo para atingir uma sociedade mais pacífica.

7.2 Serão necessários mais estudos para compreender a importância de uma atuação eficaz?

A escola dos estudos para a Paz faz parte de um conjunto de estudos contemporâneos dentro do pensamento político. É necessário analisar de forma positiva como se chega à Paz, ter capacidade de recolher informações e não aceitar como certo um único documento mas sim triangular formas de análise através de diferentes autores e fontes. Em síntese, os estudos para a Paz são vistos como uma ação de reação na ideia de contínuo, ou seja, conhecer o passado para preparar o futuro. São os estudos que contribuem para as missões de intervenção num conflito serem um sucesso ou insucesso. A atuação das missões depende também dos estudos, daí a importância dos estudos para Paz, com foco sobre os Direitos Humanos, na educação global.

A investigação não deveria ser apenas importante nas áreas da tecnologia ou biologia. Investir na investigação no contexto das Relações Internacionais, abordando vários assuntos relativos ao desenvolvimento mundial em vários aspetos – cultural, político e social –, irá permitir uma nova visão e mais informação relativamente a uma região conflituosa e, conseqüentemente, abrir caminho para uma Paz duradoura e eficaz. Uma atuação previamente preparada poderá definir o futuro de uma outra região em conflito e prevenir crimes contra a humanidade.

Conclusão

O mundo desenvolveu-se e as mutações são evidentes. A globalização veio transformar o mundo e deu origem ao desenvolvimento de armamento nuclear, da partilha de informação, da interdependência económica, da transnacionalização de valores e Direitos Humanos mas os conflitos permanecem com uma crescente intensificação de violência. Assiste-se cada vez mais a maiores níveis de violência contra outrem, afetando e fazendo sofrer populações diariamente que ficam na pobreza e terminam refugiadas. Dito isto, é inegável afirmar que vivemos num mundo onde a violência predomina. A guerra e a Paz são fenómenos que não se conseguem separar e são importantes para saber como chegar à Paz através de exemplos passados.

O mundo necessita aprender com os erros do passado para preparar um futuro melhor. Para poder haver sentido de justiça social e harmonia, é necessário haver valores inculcados em cada sociedade e em cada pessoa, valores como a solidariedade, Paz, democracia, não-violência e Direitos Humanos. O mundo de hoje tornou-se apropriado para construir um futuro pacífico para as próximas gerações pois não existe obrigação maior do que garantir Paz e justiça social. Se estamos perante uma sociedade interligada, então existe a responsabilidade de fazer esforços na luta contra a injustiça, na construção de uma sociedade pacífica livre de violência, baseada no respeito à dignidade humana. Os Direitos Humanos servem como auxílio na luta das constantes violações ao direito do Homem. Estas, não passam despercebidas aos olhos da sociedade, tornando-se assim um desafio para uma sociedade mais justa e pacífica. Foi devido a esta realidade que se analisou a Síria e a Somália como países que aparentam ser e ter problemas diferentes mas no entanto são semelhantes em alguns aspetos.

Desta forma, nos últimos quatro anos, a Síria tem sido assolada por uma guerra civil que originou milhares de mortes. Considerada como uma das maiores crises humanitária de sempre, a Síria encontra-se num estado de catástrofe que ninguém sabe quando terá fim. Durante estes quatro anos as assistências internacionais foram mínimas e a guerra não obteve atenção internacional suficiente. Mais recentemente, as consequências da guerra civil já se notam a nível internacional pois os refugiados começam a sair da zona do Médio Oriente e seguem a caminho da Europa e as preocupações tornaram-se maiores.

A Somália é o exemplo de um conflito cujo Direitos Humanos não estavam a ser postos em prática e que no entanto a sua resolução com vista a terminar o sofrimento da população foi considerada um falhanço. A crise humanitária continua a merecer atenção

devido à persistente escassez de alimento, à seca e aos refugiados e deslocados internos. Desde a queda do regime de Siad Barre em 1991, a Somália tem vivido momentos de tensão devido aos confrontos entre clãs. A esperança da população é que o novo governo estabelecido recentemente seja estável e capaz de assegurar segurança. Entretanto, o país ainda se encontra num estado instável e carente de assistência alimentar.

Com a realização desta dissertação está provada a dificuldade da comunidade internacional em atuar em situações de conflito quando o direito do Homem é negado, devido aos seus precedentes. No caso do Ruanda e da Somália, deu-se a retirada das forças militares internacionais devido à morte de combatentes e no caso do Kosovo, a resolução de conflito, deu-se através de bombardeamentos. Os conflitos com maior impacto sucederam-se na década de 1990 e mostraram a incapacidade de resposta internacional para atenuar o sofrimento da população, baseados na falta de preparação para uma missão de grande risco. As consequências que advieram destes conflitos foram o aumento de refugiados, de pobreza e de mortes relacionadas direta ou indiretamente com os conflitos.

Neste sentido, foi possível determinar que, durante os quatro anos de conflito na Síria e durante os mais de vinte anos de crise que a Somália tem vivido, a probabilidade de fracasso de atuar em zonas de conflito torna-se maior à medida que o conflito avança, bem como a opinião pública exige o alívio do sofrimento dos mais vulneráveis dos conflitos armados. As crises na Síria e na Somália poderão continuar, o que dificultará a aplicação de um governo estável. Devem ser tomadas em conta as lições de missões falhadas que permitiram violações dos Direitos Humanos, principalmente nos conflitos da década de 1990.

Com esta investigação pode-se concluir que, nos dois estudos de caso, o interesse da comunidade internacional em assegurar segurança e garantir a proteção de direitos dos seus cidadãos está dominada pelos interesses individuais de cada Estado. Qualquer intervenção é melhor que nenhuma quando os Direitos Humanos estão em causa, no entanto, terá de ser aplicado o uso de força, o último recurso utilizado quando já não há mais opções que validem ou justifiquem outros meios. A aplicação dos Direitos Humanos nestes países é inexistente, proporcionando assim um ambiente inseguro.

As missões de Paz terão de ser novamente avaliadas e aplicadas consoante o conflito pois nos dois países analisados, já não havia uma Paz a manter pois a solução deveria ter sido uma intervenção para prevenir que o conflito agravasse. O desafio da aplicação dos Direitos Humanos na sociedade atual significa que estamos perante uma Paz negativa. Estar

em Paz negativa não significa apenas ausência de guerra mas sim a presença de violência, dispersa em várias formas.

De forma a garantir a proteção dos cidadãos e salvaguardar os seus direitos, os estudos para a Paz e do conflito servem como um auxílio às soluções pacíficas de um conflito. Não se pode analisar a Paz sem perceber a guerra, da mesma maneira que não se pode estudar a guerra sem ter soluções pacíficas. O estudo da Paz e do conflito é uma área interdisciplinar que envolve teoria, pesquisa e análises mas pode ser um domínio de investigação com componente prática. É tão importante um estudo na área da tecnologia ter o seu lado prático de forma a compreender as falhas e as melhores soluções para um futuro projeto, como os estudos para a Paz e do conflito terem esse mecanismo. Esta ação poderá ter impacto no futuro, tendo em conta as resoluções falhadas de conflitos passados, e contribuir para uma sociedade sustentável e não-violenta.

Estudar os Direitos Humanos dentro de uma Paz negativa é importante para poder chegar a soluções pacíficas, para poder atenuar e erradicar as constantes violações do direito do Homem e assim chegar a uma Paz positiva.

A aplicação e o cumprimento dos Direitos Humanos no Médio Oriente e em África são quase inexistentes, havendo mais dificuldade em exercer os direitos dos cidadãos pois os Estados têm um papel significativo nas questões socioculturais dos países. Promover os Direitos Humanos de forma política torna-se mais difícil, ou seja, tentar promover os direitos básicos dos cidadãos em países africanos e do médio oriente através da assimilação de culturas ocidentais pode causar contestação. Se a abordagem for feita através da educação, poderá então criar uma mudança social e cultural positiva. Dito isto, é necessário realçar e promover os Direitos Humanos na educação pois tornará as sociedades respeitadoras dos Direitos Humanos, fazendo estes parte integrante da sua cultura. Se a abordagem for empregue consoante cada cultura, cada país e cada religião, os Direitos Humanos serão mais facilmente aplicados e terão melhor garantia da sua aplicação nas próximas gerações.

A contribuição dos dois estudos de caso – a Síria e a Somália – ajudou a compreender a situação de cada país. Concluiu-se que na Somália, apesar de continuar um país fragmentado com carências alimentares e outras questões humanitárias, a insegurança devido aos combates entre clãs levou há deslocação de milhares de somalis em busca de proteção e alimento o que tem impacto nos países vizinhos sendo uma situação que perdura há mais de vinte anos e continua igual pois não são feitos esforços suficientes pela

comunidade internacional, apesar do perigo que os assistentes humanitários correm. As forças militares são necessárias nestas ocasiões, mas sem ter em mente a sua retirada quando as missões se dificultam. A Síria, apesar de todos os precedentes mencionados, é mais um exemplo de um conflito não resolvido. A população mundial pôde ver as consequências que um conflito armado pode ter devido à situação dos refugiados que está a gerar contestação social nos países de acolhimento e a comunidade internacional continua imóvel e sem uma resposta eficaz. Os países de acolhimento deixaram de ser só os árabes e juntam-se à lista os países europeus. A esta situação, a comunidade internacional tem em conta a opinião pública que é a favor de ajudar os refugiados sem que estes não sejam um fardo para a sociedade civil, criando um paradoxo de difícil resolução para a UE.

Os direitos humanos são normais legais de ação obrigatória, pelo que todos os Estados devem cingir por esta norma. No entanto, em países cuja violência é predominante, os direitos humanos não são garantidos; a prática de garantir os direitos a cada cidadão é inexistente e é por isso que existe mais indignação social hoje em dia. Os estudos de caso são exemplos desses mesmos países que o Estado não é capaz de garantir o direito de cada cidadão. Tanto a Síria como a Somália, países dominados pela violência e com consequências indesejáveis, ajudam a contribuir na procura de novas soluções para chegar à paz. A paz positiva ainda está longe de se alcançar mas com a ajuda destes estudos de caso, poderá-se criar soluções pacíficas para uma sociedade mais pacífica.

Se o principal objetivo das Nações Unidas é assegurar a Paz e a segurança internacional, não existe justificação para o prolongamento das violações dos Direitos Humanos, dos crimes contra a humanidade e dos crimes de guerra que se deram na Síria e na Somália. Atualmente, perante uma Paz negativa, a cooperação entre Estados para o fim da violência direta, estrutural e cultural está ausente. Até quando se viverá assim? É necessário educar e atuar no sentido de promover a Paz para que o futuro cumpra os objetivos que se procuram: viver numa sociedade pacífica fundamentada no respeito à dignidade humana.

Referências bibliográficas

Artigos e Livros

Abboud, Samer N. (2016) **Syria**. Polity Press.

Alsharif, Asma. **Organization of Islamic Cooperation suspends Syria** [em linha], 2012, disponível *online* em <http://www.reuters.com/article/2012/08/16/us-syria-crisis-islamic-summit-idUSBRE87E19F20120816> [Consultado a 23 de Julho de 2015]

Alves, José Augusto Lindgren. (2012) **É preciso salvar os Direitos Humanos!** Lua Nova, *São Paulo*, 86: 51-88 pág. 51-88, disponível *online* em <http://www.scielo.br/pdf/ln/n86/a03.pdf> [Consultado a 07 de Junho de 2015]

Amy Fallon (2014), **Uganda politicians celebrate passing of anti-gay laws**, The Guardian, disponível *online* em <http://www.theguardian.com/world/2014/feb/24/uganda-president-signs-anti-gay-laws> [Consultado a 22 de Agosto de 2015]

Annan, Kofi (2012). **Interventions, a life in War and Peace**. Penguin Press.

Arendt, Hannah (2012). On violence. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 158-164.

Aron, Raymond. (2002) **Paz e Guerra entre nações**. Tradução de sérgio Bath. Brasília: Universidade de Brasília.

Associated Press in Abuja (2014). **Nigeria's president signs law imposing up to 14 years' jail for gay relationships**, The Guardian, disponível *online* em <http://www.theguardian.com/world/2014/jan/13/nigerian-president-signs-anti-gay-law> [Consultado a 22 de Agosto de 2015]

Baderin, Mashood A. (2010) Islam and the realization of human rights in the Muslim world. In: Joseph, Sara; Mcbeth, Adam. **Research Handbook on International Human Rights Law**. Northampton, MA, USA: Edward Elgar Publishing Inc. Pág. 440-466.

Baltazar, Maria da Saudade. (2006) **(Re)Pensar a Sociologia dos Conflitos: a Disputa Paradigmática entre a Paz Negativa e/ou a Paz Positiva**. Nação e Defesa, nº 116 - 3.^a Série, pág. 157-185, disponível *online* em http://comum.rcaap.pt/bitstream/123456789/1223/1/NeD116_MariaSaudadeBaltazar.pdf [Consultado a 21 de Junho de 2015]

Banco Mundial. (2011) **Conflito, Segurança e Desenvolvimento**, Relatório sobre o desenvolvimento mundial de 2011, disponível *online* em http://siteresources.worldbank.org/INTWDRS/Resources/WDR_Overview_Portuguese.pdf, pág. 1-56, [Consultado a 11 de Abril de 2016]

Barash, David P. (2014) **Approaches to Peace. A Reader in Peace Studies**. Nova Iorque: Oxford.

Blanchard, Christopher M; Humud, Carla E; Nikitin, Mary Beth D. (2014) **Armed Conflict in Syria: Overview and U.S. Response**. Congressional Research Service, RL33487, disponível *online* em <http://fpc.state.gov/documents/organization/232511.pdf> [Consultado a 08 de Julho de 2015]

Bosnian Institute (2004). **Revised death toll for Bosnian war**, disponível *online* em http://www.bosnia.org.uk/news/news_body.cfm?newsid=1985 [Consultado a 8 de Fevereiro de 2016]

Boulding, Elise. (2012) Peaceful societies and everyday behavior. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 422-434.

Bouvier, Antoine A. (2011) **Direito Internacional Humanitário e direitos dos conflitos armados**. Williamsburg: Instituto para Treinamento em Operações de Paz, pág. 1-25.

Branco, Carlos. (2004) **A ONU e o processo de resolução de conflitos: potencialidades e limitações**. Instituto Português de Relações Internacionais, disponível *online* em http://www.ipri.pt/publicacoes/revista_ri/artigo_rri.php?ida=48 [Consultado a 08 de Junho de 2015]

Branco, Manuel Couret. (2012) **Economia política dos Direitos Humanos**. Lisboa/Portugal: Edições Sílabo. Cap. 6, disponível *online* em http://www.adelinotorres.com/autores/Manuel%20Branco_Economia%20Politica%20dos%20Direitos%20Humanos_EXTRACTOS.pdf [Consultado a 15 de Setembro de 2015]

Branco, Manuel. A Economia Política do Direito Humano à Segurança Social, ou porque razão a Segurança Social deve ser pública. In: **Os problemas e as soluções para a Segurança Social**. Coimbra: Centro de Estudos Sociais. 2014, pág. 10-15, disponível *online* em https://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/1097_Oficinas_SegurancaSocial_textos_atualizacao_jun2014_web.pdf [consultado a 14 de Setembro de 2015]

Brunk, Conrad G. (2012) Shaping vision – the nature of peace studies. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 10-24.

Camus, Albert. (2014) Neither victims nor executioners. In: Barash, David P. **Approaches to Peace. A Reader in Peace Studies**. Nova Iorque: Oxford. Pág. 256-258.

Clausewitz, Carl Von. (1984) **Da Guerra**. Tradução de Luiz Carlos Nascimento e Silva do Valle. Princeton: Princeton University Press. Versão em português

Connolly, Kevin (2013). Primavera Árabe: Dez consequências que ninguém conseguiu prever, disponível *online* em http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/12/131213_primavera_arabe_10consequencias_dg [Consultado a 07 de Julho de 2015]

Conselho dos Direitos Humanos, Assembleia geral das Nações Unidas (2015), **Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos**, A/HRC/27/28, disponível *online* em <http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002329/232922POR.pdf> [Consultado a 27 de Abril de 2016]

Cortright, David. (2012) What is peace?. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 118-131.

Donnelly, Jack. (2007) **The Relative Universality of Human Rights**. Human Rights Quarterly, pág. 22-29, disponível *online* em http://www.humanrights.ch/upload/pdf/100129_donnelly_universality.pdf [Consultado a 10 de Junho de 2015]

Einstein, Albert. (2012) Letter to Sigmund Freud, 30 July 1932. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 174-175.

Elmi, Afyare Abdi. (2010) **Understanding the Somalia conflagration**. London: Pluto Press.

Elmi, Afyare Abdi; Barise, A. (2006) **The somali Conflict: root causes, obstacles, and peace-building strategies**. African Security Review, Volume 15, edi.º1 pág. 32-54, disponível *online* em <http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/10246029.2006.9627386?journalCode=rasr20> [Consultado a 26 de Agosto de 2015]

Evaristo, Bernadine (2014). **The idea that African homosexuality was a colonial import is a myth**, disponível *online* em <http://www.theguardian.com/commentisfree/2014/mar/08/african-homosexuality-colonial-import-myth> [Consultado a 23 de Agosto de 2015]

Fasulo, Linda. (2014) An insider's guide to the UN. In: Barash, David P. **Approaches to Peace. A Reader in Peace Studies**. Nova Iorque: Oxford. Pág. 143-148.

Fisher, Roger; Ury, William; Patton, Bruce. (2014) Getting to yes. In: Barash, David P. **Approaches to Peace. A Reader in Peace Studies**. Nova Iorque: Oxford. Pág. 88-95.

Flowers, Nancy. (2000) **The Human Rights Education Handbook**. 2000, parte I, disponível *online* em <http://www1.umn.edu/humanrts/edumat/hreduseries/hrhandbook/part1D.html> [Consultado a 03 de Junho de 2015]

Forsythe, David P. (2006) **Human rights in International Relations**. Cambridge, Reino Unido: Cambridge University Press.

Freud, Sigmund. (2012) Why War. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 176-180.

Fry, Douglas P. Life without war. (2014) In: Barash, David P. **Approaches to Peace. A Reader in Peace Studies**. Nova Iorque: Oxford. Pág. 162-175.

Galtung, Johan. (1967) **Theories of peace. A Synthetic Approach to Peace Thinking**. Oslo: International Peace Research Institute.

Galtung, Johan. (1998) **After Violence: 3R, reconstruction, reconciliation and resolution. Coping With Visible and Invisible Effects of War and Violence**. Granada, Ritsumeikan: Transcend.

Galtung, Johan. (2012) Positive and negative peace. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 75-80.

Gerber, Paula. (2010) Human rights education: a slogan in search of a definition. In: Joseph, Sara; Mcbeth, Adam. **Research Handbook on International Human Rights Law**. Northampton, MA, USA: Edward Elgar Publishing Inc. Pág. 541-566.

Global Peace Index. (2012) Methodology, results and findings: 2011. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 46-64.

Gray, Colin S. (2007) **War, Peace and International Relations. An introduction to Strategic History**. Nova Iorque: Routledge.

Guardian Research Department (2012). **Somalia: a history of events from 1950 to the presente – in pictures**, The Guardian, disponível *online* em <http://www.theguardian.com/global-development/gallery/2012/feb/23/somalia-history-events-in-pictures> [Consultado a 20 de Agosto de 2015]

Hahn, Paul. (2012) **Direitos Humanos e a perspectiva da pluralização e da ética intercultural**. *Conjectura, Caxias do Sul, volume 17, nº 1*, pág. 159-186, disponível *online* em <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/view/1531/993> [Consultado a 15 de Junho de 2015]

Haldén, Peter. (2012) Systems-building before state-building: on the systemic preconditions of state building. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 360-379.

Heidelberg Institute for International Conflict Research (2015): **Conflict Barometer 2014**, Heidelberg.

Hogg, Annabel (2008). **Timeline: Somalia, 1991-2008**, disponível *online* em <http://www.theatlantic.com/magazine/archive/2008/12/timeline-somalia-1991-2008/307190/> [Consultado a 20 de Agosto de 2015]

Howard, Michael. (2014) The cause of war. In: Barash, David P. **Approaches to Peace. A Reader in Peace Studies**. Nova Iorque: Oxford. Pág. 37-43.

Institute for Economics and Peace. (2015) **Global Peace Index**, disponível *online* em http://static.visionofhumanity.org/sites/default/files/Global%20Peace%20Index%20Report%202015_0.pdf [consultado a 13 de Janeiro de 2016]

Jacobson, Thomas W. (2012) **U.N. Peacekeeping: Few Successes, Many Failures, Inherent Flaws**. International Diplomacy & Public Policy Center, LLC, pág. – 1-7, disponível *online* em http://www.idppcenter.com/UN_Peacekeeping_Failures.pdf [Consultado a 22 de Julho de 2015]

James, William. (2012) The moral equivalente of war. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 103-108.

Janis, Irving. (2014) Victims of groupthink. In: Barash, David P. **Approaches to Peace. A Reader in Peace Studies**. Nova Iorque: Oxford. Pág. 31-37.

Joseph, Sarah; Kyriakakis, Joanna. (2010) The United Nations and human rights. In: Joseph, Sara; Mcbeth, Adam. **Research Handbook on International Human Rights Law**. Northampton, MA, USA: Edward Elgar Publishing Inc. Pág. 1-35.

Kenkins, Brian. (2014) **The Dynamics of Syria's Civil War**, disponível *online* em http://www.rand.org/content/dam/rand/pubs/perspectives/PE100/PE115/RAND_PE115.pdf [Consultado a 17 de Julho de 2015]

Killander, Magnus. (2010) African human rights law in theory and Practice. In: Joseph, Sara; Mcbeth, Adam. **Research Handbook on International Human Rights Law**. Northampton, MA, USA: Edward Elgar Publishing Inc. Pág. 388-413.

King Jr, Martin Luther. (2012) Pilgrimage to nonviolence. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 285-288.

King Jr, Martin Luther. (2014) Letter from a Birmingham jail. In: Barash, David P. **Approaches to Peace. A Reader in Peace Studies.** Nova Iorque: Oxford. Pág. 226-230.

Kissinger, Henry. (2014) World Order. Penguin Press; First Edition, 2014.

Klare, Michael T. (2014) Resource competition in the 21st century. In: Barash, David P. **Approaches to Peace. A Reader in Peace Studies.** Nova Iorque: Oxford. Pág. 55-65.

Lama, Dalai. (2012) A human approach to world peace. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader.** Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 111-117.

Leopold, Aldo. (2014) The land ethic. In: Barash, David P. **Approaches to Peace. A Reader in Peace Studies.** Nova Iorque: Oxford, 2014. Pág. 202-209.

Lima, Bernardo Pires de. (2015) **A Síria em pedaços.** Lisboa: Tinta da China.

Mahmood, Othman O. (2011) **The root cause of United Nations failure in Somalia.** Bloomington: iUniverse.

Maltez, José Adelino. (2002) **Curso de Relações Internacionais.** Cascais: Principia, pág. 47-75.

Martin, Brian. (2012) How nonviolence works. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader.** Londres / Nova Iorque: Routledge, 2012. Pág. 289-298.

Martin, Francisco Forrest, et al. (2006) **International Human Rights and Humanitarian Law. Treaties, cases and analysis.** Nova Iorque: Cambridge University Press. Pág. 453-551.

Mbugua, Joseph. (2013) **Drivers of Insecurity in Somalia: Mapping Contours of Violence.** International Peace Support Training Centre, series 4 nº3, disponível *online* em http://www.ipstc.org/media/documents/Occasional_Paper_4-3.pdf [Consultado a 15 de Agosto de 2015]

McBeth, Adam. (2010) Human rights in economic globalisation. In: Joseph, Sara; Mcbeth, Adam. **Research Handbook on International Human Rights Law**. Northampton, MA, USA: Edward Elgar Publishing Inc. Pág. 139-166.

Monteiro, A. Reis. (2014) **Ethics of Human Rights**. Heidelberg: Springer.

Moyn, Samuel. (2010) **The Last Utopia**. Estados Unidos da América: The Belknap Press of Harvard University Press. Pág. 11-43.

Oliveira, Luciano. (2008) **Direitos Humanos: contemporaneidade e desafios**. Revista Direitos Humanos, nº1, pág. 7-29, disponível *online* em <http://www.gajop.org.br/arquivos/publicacoes/revistadh.pdf> [Consultado a 09 de Junho de 2015]

ONU (2001). **Direitos Humanos e aplicação da Lei. Manual de formação em Direitos Humanos para as forças policiais**, pág. V-VI, disponível *online* em <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/Manual1.pdf> [Consultado a 06 de Junho de 2015]

ONU. (2004) **O direito Internacional e os Direitos Humanos**. Fichas Informativas sobre Direitos Humanos, nº13, disponível *online* em http://www.gddc.pt/direitos-humanos/Ficha_Informativa_13.pdf [Consultado a 15 de Junho de 2015]

Organização das Nações Unidas, Assembleia geral (1992), **An Agenda for Peace: relatório do Secretário-geral**, A/47/277, disponível *online* em <http://www.un-documents.net/a47-277.htm> [Consultado a 28 de Abril de 2016]

Organização Mundial da Saúde. (2012) Violence prevention. The evidence. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 167-173.

Pearlman, Wendy; Gallagher, Kathleen. (2011) Nonstate Actors, Fragmentation, and Conflict Processes. *Journal of Conflict Resolution*, 56:3, disponível *online* em

<http://faculty.wcas.northwestern.edu/wendy-pearlman/documents/2012JournalofConflictResolutionIntrotoSpecialIssue.pdf> [Consultado a 14 de Julho de 2015]

Pinto, Maria do Céu. (2007) **Dimensões críticas do Peacekeeping das Nações Unidas**, Linha de Investigação “Europa, Segurança e Migrações”, disponível *online* em <http://www.cepese.pt/portal/pt/investigacao/working-papers/relacoes-externas-de-portugal/dimensoes-criticas-do-peacekeeping-das-nacoes-unidas/Dimensoes-criticas-do-peacekeeping-das-Nacoes.pdf> [Consultado a 13 de Janeiro de 2016]

PINTO, Teresa Nogueira (2011). **Ruanda: entre a segurança e a liberdade**. Guerra e Paz, 32, pág. 45-57, disponível *online* em <http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/pdf/ri/n32/n32a04.pdf> [Consultado a 14 de Agosto de 2015]

Pureza, José Manuel. (2009) **Os estudos para a Paz como desafio crítico à tradição em Relações Internacionais**. Repositório Digital da Universidade de Coimbra, pág. 1-31, disponível *online* em <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/13063/1/Os%20Estudos%20para%20a%20Paz%20como%20desafio%20cr%C3%ADtico%20%C3%A0%20tradi%C3%A7%C3%A3o%20em%20Rela%C3%A7%C3%B5es%20Internacionais.pdf> [Consultada a 9 de Abril de 2016]

Pureza, José Manuel. (2011) **O desafio crítico dos estudos para a Paz**. Guerra e Paz, 32, pág. 5-21, disponível *online* em <http://www.scielo.mec.pt/pdf/ri/n32/n32a01.pdf> [Consultado a 05 de Maio de 2015]

Pureza, José Manuel; Moura, Tatiana. (2004) **O regresso da Paz negativa**. Repositório Digital da Universidade de Coimbra, pág. 157-168, disponível *online* em <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/13041/1/O%20regresso%20da%20Paz%20negativa.pdf> [Consultado a 22 de Junho de 2015]

Reis, Monteiro A. (2014) **Ethics of human rights**. Suíça: Springer. Pág. 199-217.

Rigby, Andrew. (2012) How do post-conflict societies deal with a traumatic past and promote national unity and reconciliation. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 234-246.

Salomon, Gavriel. (2012) Four major challenges facing peace education in regions of intractable Conflict. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 25-35.

Samuel P. Huntington. (2014) The clash of civilizations. In: Barash, David P. **Approaches to Peace. A Reader in Peace Studies**. Nova Iorque: Oxford. Pág. 48-55.

Schweitzer, Christine. (2012) Overcoming the war. The importance of constructive alternatives. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 258-264.

Secção de Paz e Segurança das Nações Unidas da Informação Pública (2015), **Folha de fatos de operações de peacekeeping das Nações Unidas**, disponível *online* em <http://www.un.org/en/peacekeeping/documents/bnote0715.pdf> [Consultado a 01 de Setembro de 2015]

Sharp, Gene. (2012) From dictatorship to democracy: a conceptual framework for liberation. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 299-311.

Shultz, George P.; Perry, William J.; Kissinger, Henry A; Nunn, Sam. (2014) A world free of nuclear weapons. In: Barash, David P. **Approaches to Peace. A Reader in Peace Studies**. Nova Iorque: Oxford. Pág. 104-106.

Silveira, Anita. (2008) **A intervenção humanitária como forma legítima de proteção dos Direitos Humanos**. Centro de Direito Internacional, disponível *online* em http://www.cedin.com.br/static/revistaeletronica/volume4/arquivos_pdf/sumario/art_v4_XIII.pdf [Consultado a 16 de Junho de 2015]

Slaughter, Anne-Marie. (2001) *International Relations. Principal Theories*. Universidade de Princeton, disponível *online* em http://www.princeton.edu/~slaughtr/Articles/722_IntlRelPrincipalTheories_Slaughter_2011_0509zG.pdf [Consultado a 15 de Agosto de 2015]

Slim, Hugo; Trombetta, Lorenzo. (2014) **Syria Crisis Common Context Analysis**. United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs, disponível *online* em https://docs.unocha.org/sites/dms/Documents/Syria%20Crisis%20Common%20Context%20Analysis_June%202014.pdf [Consultado a 22 de Julho de 2015]

Snow, Donald M. (1993) **Peacekeeping, peacemaking and peace-enforcement: the U.S. role in the new international order**. Strategic Studies Institute, disponível *online* em <http://www.strategicstudiesinstitute.army.mil/pdf/files/PUB348.pdf> [Consultado a 10 de Julho de 2015]

Sumner, William Graham. (2014) War and other essays. In: Barash, David P. **Approaches to Peace. A Reader in Peace Studies**. Nova Iorque: Oxford. Pág. 27-30.

Tardy, Thierry. (2012) A critique of robust peacekeeping in contemporary peace operations. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 331-344

Tolstóy, Leo. (2012) Address to the swedish peace congresso in 1909. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 99-102.

Unesco. (2012) The Seville statement. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 181-183.

Webel, Charles P. (2012) Thinking peace. In: Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. **Peace and Conflict Studies. A Reader**. Londres / Nova Iorque: Routledge. Pág. 65-74.

Webel, Charles P; Johansen, Jorgen. (2012) **Peace and Conflict Studies. A Reader.** Londres / Nova Iorque: Routledge.

Artigos de Imprensa

BBC News (2015). **Somalia Profile – timeline**, disponível *online* em <http://www.bbc.com/news/world-africa-14094632> [Consultado a 15 de Agosto de 2015]

BBC News (2013). **Major African Hunger Crises**, disponível *online* em <http://www.bbc.com/news/world-africa-22380352> [Consultado a 7 de Fevereiro de 2016]

Sites

African Commission on Human and Peoples' Rights, disponível *online* em <http://www.achpr.org/> [Consultado a 4 de Fevereiro de 2016]

Aliança Nacional Síria da Oposição e das forças Revolucionárias, disponível *online* em <http://en.etilaf.org/about-us/goals.html> [Consultado a 24 de Julho de 2015]

Amnistia Internacional para a educação, disponível *online* em <http://www.amnesty4education.org/#tab1> [Consultado a 16 de Julho de 2015]

Cairo Declaration on Human Rights in Islam, de 1990, traduzido, disponível em <http://www1.umn.edu/humanrts/instree/cairodeclaration.html> [Consultado a 22 de Julho de 2015]

Centre Intelligence Agency. **Refugiados e Deslocados Internos**, disponível *online* em <https://www.cia.gov/library/publications/resources/the-world-factbook/fields/2194.html> [Consultado a 7 de Fevereiro de 2016]

Centro Regional de Informação das Nações Unidas, Documento Final da Cimeira Mundial 2005, disponível *online* em

<https://www.unric.org/html/portuguese/summit2005/World%20Summit%20Outcome-ptREV.pdf> [Consultado a 24 de Agosto de 2015]

Comissão Africana dos Direitos Humanos e do Povo, disponível *online* em <http://www.achpr.org/about/> [Consultado a 22 de Agosto de 2015]

Comissão Europeia, Humanitarian aid and civil protection, disponível *online* em http://ec.europa.eu/echo/files/aid/countries/factsheets/syria_en.pdf [Consultado a 17 de Julho de 2015]

Comitê internacional da cruz vermelha, disponível *online* em <https://www.icrc.org/pt/o-cicv> [Consultado a 10 de Agosto de 2015]

Declaração de Genebra. Violência armada e desenvolvimento, disponível *online* em http://www.genevadeclaration.org/fileadmin/docs/Leaflet/GD_leaflet_Portuguese.pdf [Consultado a 19 de Maio de 2015]

Declaração de independência dos Estados Unidos da América, disponível *online* em http://www.arqnet.pt/portal/teoria/declaracao_vport.html [Consultado a 06 de Junho de 2015]

Gabinete de Documentação e Direito Comparado, disponível *online* em <http://www.gddc.pt/> [Consultado a 05 de Junho de 015]

Organização das Nações Unidas, disponível *online* em <http://www.un.org/en/about-un/index.html> [Consultado a 05 de Junho de 2015]

União Africana, disponível *online* em <http://www.au.int/en/about/vision> [Consultado a 19 de Agosto de 2015]